

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.10.01-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, representada pela Suplente de Presidente e seus Membros nomeados pelas **Portarias nº 0635/2020 de 06 de novembro de 2020; 0018/2019 e 0019/2019 de 02 de janeiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2020**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – VALOR GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- | | | |
|-------|-----|---|
| ANEXO | I | Termo de Referência e Projeto Básico (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento, Memória de Cálculo, Composição do BDI e Legislação Correspondente, Composição dos Encargos Sociais, Peças Gráficas, ART do Projeto) |
| ANEXO | II | Proposta Padronizada |
| ANEXO | III | Minuta do Contrato |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) **CONTRATANTE:** GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- B) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) **CONTRATADA** – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,15/folha, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE pelo custo da reprodução, pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIROS BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS, POR MEIO DO PT Nº 1068466-49 CELEBRADO ENTRA O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente, cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.1.1 - A comprovação da atuação da empresa no ramo se dará na fase de habilitação, por meio da apresentação de atividade econômica compatível/similar com o objeto ora licitado no registro comercial/inscrição do ato constitutivo/decreto de autorização/ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda na Prova de Inscrição no CNPJ.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da

Lei 8.666/93.

2.7.1 - O protocolo do pedido se dará via correspondência ou de forma presencial na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou ainda por meio eletrônico através do e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.10.5 - Realizar protocolo conforme subitem 2.7.1 deste edital.

2.11 - Caberá a Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição até o dia útil que antecede a data fixada para recebimento dos envelopes.

2.12 - A resposta da Comissão Permanente de Licitação será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE ou no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15 - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

2.16 - Os interessados em participar do presente processo que desejarem realizar apenas a entrega dos envelopes, poderão protocolar os mesmos lacrados junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE até o horário e dia marcado para recebimento dos envelopes, devendo o responsável, no ato da entrega, apresentar Documento oficial de identificação com foto.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e,

no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente;

3.3.1.1. Para efeito do § 5º, III, art. 31 da Lei nº 8.666/93, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

3.3.1.1.1. Índice de Liquidez Geral;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.3.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

3.3.1.1.3. Índice de Endividamento Geral;

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo
AT é o Ativo Total

3.3.1.2. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG e LC, tratados no subitem anterior, menor que 1 (um), e EG maior que 0,5 (zero vírgula cinco), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

3.3.1.3. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação ficarão isentas da apresentação de balanço patrimonial, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011, acompanhada dos cálculos dos índices contábeis tratados anteriormente (LG, LC e EG) assinado por profissional habilitado no CRC e de comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social do documento.

3.3.2. As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste que a empresa possui aptidão por meio de objetivo social/atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

3.4.1.2. Atestado de Visita emitido pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, de que a licitante visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia de realização do certame.

3.4.1.2.1. A visita deverá ser agendada por representante legal da licitante, devidamente munido de documentação que comprove a capacidade de representar a empresa, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE no endereço: Av. Ailton Gomes, nº 2431 - 2º andar - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE.

3.4.1.2.2. A empresa Licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza

dos trabalhos, e sobre o(s) local(is) do(s) serviço(s), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

3.4.2.1. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

3.4.2.1.2. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

3.4.2.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	MEIO FIO C/ REJUNTAMENTO	M	1.799,00 ¹
2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	8.909,00 ²
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	1.799,00 ¹
4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	795,00 ¹

Obs.: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor aproximado/superior a 4% (quatro por cento) ou com valor significativo à obra, e as quantidades exigidas correspondem a, aproximadamente, 1 - 25% e 2 - 40% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50%, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2. Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do licitante que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE;

3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena dos mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13. A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.10.01-SEINFRA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

3.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.14.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.14.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.10.01-SEINFRA
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **06 (seis) meses**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o preço GLOBAL do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.1.1 - As composições de preços unitários da proposta deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas composições dos códigos fornecidos pelas tabelas públicas de custos adotadas como referência no Projeto Básico (Anexo I deste edital), não sendo permitido aos licitantes alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de desclassificação. Caberá apenas aos licitantes fornecer os preços para a execução dos serviços/itens indicados.

4.2.2.1.2 - As composições analíticas de preços unitários dos serviços/itens do Projeto Básico deste edital (Anexo I) podem ser encontradas pelo código do item nos sites das seguintes tabelas de referência: SINAPI

- http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643 e/ou SEINFRA -
<https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 – **CD ou DVD/ROM**, com mídia digital da proposta de preços. Vale frisar que o não atendimento ao disposto neste subitem, **NÃO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE** e visa, apenas, auxiliar, facilitar e agilizar a análise/julgamento por parte da Comissão e equipe técnica do município de Juazeiro do Norte/CE.

4.2.2.5 – **Cronograma físico-financeiro** com a divisão das etapas/parcelas de serviços no prazo de execução proposto pela licitante.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6.6 - equipamentos de proteção e segurança do trabalho;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.8 – No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.8.1 – No caso de empreitada por valor global, os valores unitários, total e global da proposta também não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, uma vez que caracteriza sobrepreço conforme Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União – TCU.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 - O CONTEÚDO DOS ENVELOPES "A" E "B" DEVE ESTAR, SE POSSÍVEL, COM AS PÁGINAS PERFURADAS EM 02 FUROS E PRESAS POR GRAMPO TRILHO, COM O INTUITO DE FACILITAR O MANUSEIO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.

5.2 - Após a Suplente de Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Suplente de Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de

DECLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (um décimo por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese de não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Suplente de Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Suplente de Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato mediante a apresentação dos documentos exigidos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante, sob pena de decair do direito à contratação. Caso a licitante vencedora já tenha apresentado algum dos documentos exigidos a seguir durante a fase de habilitação do certame, esta ficará dispensada da necessidade de reapresentá-lo(s), fazendo-se necessária somente a entrega da documentação faltante, se for o caso.
- 7.1.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido(s) pela entidade de classe competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado e/ou certidão de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado no conselho de classe competente (CREA/CAU), acompanhado da respectivo acervo, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinente(s) à(s) respectiva(s) parcela(s) de maior relevância.
- 7.1.1.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);
- 7.1.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE
1	MEIO FIO C/ REJUNTAMENTO	M
2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2
3	EXECUÇÃO DE SARGETA DE CONCRETO	M

4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3
---	-------------------------------	----

7.1.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

7.1.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.1.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) no(s) ACERVO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado(s) pela licitante, deverá(ão) constar na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

7.1.3.1. No caso do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) não constar(em) na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, o(s) acervo(s) do(s) profissional(is) será(ão) aceito(s), desde que ele(s) demonstre(m) pertencer ao quadro permanente da empresa.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em apresentar a documentação tratada no subitem anterior, assinar o Contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE e terá como gerente de contrato o Eng. Deógenes Coelho Rodrigues, CPF Nº 002.024.383-92 e CREA/CE RNP nº 608036498, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 2020.11.06.01 – SEINFRA.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3.3 - Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O(s) licitante(s) vencedor(es) da presente licitação, a critério da contratante, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- Caução em dinheiro;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária;
 - Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.22.1 - O prazo estabelecido no caput deste subitem poderá ser prorrogável por igual período, a critério da contratante;
- 7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 2.159.619,94 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 1101.15.451.0054.2.128 – Construção, restauração de calçamento, meio-fio e pavimentação asfáltica; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Federais.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Suplente de Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, ou enviados para o e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

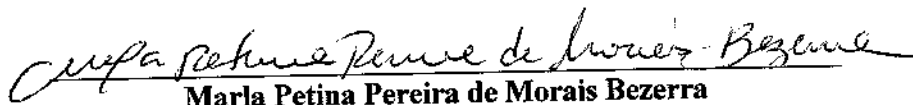
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou através do e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 - Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de novembro de 2020.



Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra

Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Juazeiro do Norte/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIROS BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS, POR MEIO DO PT Nº 1068466-49 CELEBRADO ENTRA O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se na necessidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE em realizar serviços de pavimentação em pedra tosca nos bairros Betolândia, Aeroporto, Tiradentes e Pedrinhas com a finalidade de proporcionar acessibilidade, conforto e segurança no município.

3. PRAZOS:

3.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

3.2. O Prazo de execução dos serviços/obra será de **06 (seis) meses** contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante do(s) contrato(s).

3.3. O Prazo de vigência do(s) contrato(s) é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

3.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo, 57 da Lei de Licitações.

3.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

4. VALOR DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO:

4.1. O valor global estimado é de **R\$ 2.159.619,94 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**, sendo BETOLÂNDIA: R\$ 1.055.083,42 (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); AEROPORTO: R\$ 305.968,63 (trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos); TIRADENTES: R\$ 662.707,43 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos); PEDRINHAS: R\$ 135.860,46 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) a serem pagos em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

4.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

4.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo administrativo correrá à conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.15.451.0054.2.128 - Construção, restauração de calçamento, meio-fio e pavimentação asfáltica; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Federais.

6. FISCAIS DE CONTRATO:

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Sr. Deógenes Coelho Rodrigues, CPF Nº 002.024.383-92 e CREA/CE RNP nº 608036498 para os serviços de execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, nos bairros: Jardim Gonzaga e Pedrinhas no município de Juazeiro do Norte/CE, especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO em anexo.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de novembro de 2020.



ISAAC DANIEL LIMA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
COM REJUNTAMENTO

**BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO,
TIRADENTES E PEDRINHAS.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. J. J.', is located below the text box.

JULHO / 2020

ms



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 394

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

CONTEÚDO

- 1 - PLANILHAS: ORÇAMENTO COM MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I E ENCARGOS SOCIAIS;
- 2 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- 3 - CROQUIS, PROJ. DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E RELATÓRIOS TOPOGRÁFICOS;
- 4 - ART.

ABRIL / 2020



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
BAIRRO: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

**1 – PLANILHAS: ORÇAMENTO COM MEMORIAL DE CÁLCULO,
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,
COMPOSIÇÃO DE B.D.I E ENCARGOS SOCIAIS;**

JULHO / 2020



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
 BAIRRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS
 DATA: 15/07/2020
 BDI: 26,85%

FONTE:
 SEINFRA 26:1 - DESONERADA
 SINAPI/CE - 05/2020 - DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P-UNID		P. TOTAL
						S/(R.D.)	C/(R.D.)	
BETOLÂNDIA								
RS 1.055.083,42								
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
RS 1.197,72								
1.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	(3,00*2,00)	6,00	R\$ 157,37	R\$ 199,62	R\$ 1.197,72
1.2 RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO								
RS 62.290,78								
1.2.1 MOVIMENTO DE TERRA								
RS 8.852,43								
1.2.1.1	C0329	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,00	0,00	R\$ 23,09	R\$ 29,29	R\$ -
1.2.1.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	100,22	100,22	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 8.852,43
1.2.2 PAVIMENTAÇÃO								
RS 52.248,46								
1.2.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	((48,69 + 53,93)*6,10)	625,98	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 37.915,73
1.2.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	(102,62*2)	205,24	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 5.116,63
1.2.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	(102,62*2)	205,24	R\$ 32,80	R\$ 41,61	R\$ 8.540,04
1.2.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	((48,69 + 53,93)*6,10)	625,98	R\$ 0,85	R\$ 1,08	R\$ 676,06
1.2.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL								
RS 1.189,81								
1.2.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	(2*0,55)	1,10	R\$ 660,17	R\$ 837,43	R\$ 921,17
1.2.3.2	COMP.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	2	2	R\$ 105,89	R\$ 134,32	R\$ 268,64
1.3 RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO								
RS 341.678,00								
1.3.1 MOVIMENTO DE TERRA								
RS 34.723,44								
1.3.1.1	C0329	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	139,96	139,96	R\$ 23,09	R\$ 29,29	R\$ 4.099,43
1.3.1.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	(486,66 - 139,96)	346,70	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 30.624,01
1.3.2 PAVIMENTAÇÃO								
RS 300.268,27								
1.3.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	((94,33 + 123,94 + 120,26 + 125,53 + 125,69)*6,10)	3.597,48	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 217.899,06
1.3.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	((94,33 + 123,94 + 120,26 + 125,53 + 125,69)*2)	1.179,50	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 29.404,94
1.3.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	((94,33 + 123,94 + 120,26 + 125,53 + 125,69)*2)	1.179,50	R\$ 32,80	R\$ 41,61	R\$ 49.079,00
1.3.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	((94,33 + 123,94 + 120,26 + 125,53 + 125,69)*6,10)	3.597,48	R\$ 0,85	R\$ 1,08	R\$ 3.885,27
1.3.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL								
RS 6.678,29								
1.3.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	(11*0,55)	6,05	R\$ 660,17	R\$ 837,43	R\$ 5.066,45
1.3.3.2	COMP.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	12	12	R\$ 105,89	R\$ 134,32	R\$ 1.611,84
1.4 RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA								
RS 141.504,83								
1.4.1 MOVIMENTO DE TERRA								
RS 18.420,88								
1.4.1.1	C0329	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,86	0,86	R\$ 23,09	R\$ 29,29	R\$ 25,19
1.4.1.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	(209,12 - 0,86)	208,26	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 18.395,61
1.4.2 PAVIMENTAÇÃO								
RS 120.437,75								
1.4.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	((126,00 + 85,00)*7,10)	1.498,10	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 90.739,92
1.4.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	((126,00 + 85,00)*2)	422,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 10.520,46

Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 44979-D

WMS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURACOMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 397

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS
DATA: 15/07/2020
BDI: 26,85%

FONTE:
SEINFRA 26.1 - DESONERADA
SINAPI/CE: 05/2020 - DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT		P. TOTAL
						S/EDT	C/UNIT	
1.4.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	((126,00 + 85,00)*2)	422,00	R\$ 32,80	R\$ 41,61	R\$ 17.559,42
1.4.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	((126,00 + 85,00)*7,10)	1.498,10	R\$ 0,85	R\$ 1,08	R\$ 1.617,95
1.4.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 2.648,27
1.4.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	(4*0,55)	2,20	R\$ 660,17	R\$ 837,43	R\$ 1.842,35
1.4.3.2	COMP.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	6	6	R\$ 105,89	R\$ 134,32	R\$ 805,92
1.5	RUA MODESTO COSTA							R\$ 152.725,79
1.5.1	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 19.924,78
1.5.1.1	C0329	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,70	0,70	R\$ 23,09	R\$ 29,29	R\$ 20,50
1.5.1.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	(226,04 - 0,70)	225,34	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 19.904,28
1.5.2	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 130.152,74
1.5.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	((129,99 + 125,64)*6,10)	1.559,34	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 94.449,41
1.5.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	((129,99 + 125,64)*2)	511,26	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 12.745,71
1.5.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	((129,99 + 125,64)*2)	511,26	R\$ 32,80	R\$ 41,61	R\$ 21.273,53
1.5.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	((129,99 + 125,64)*6,10)	1.559,34	R\$ 0,85	R\$ 1,08	R\$ 1.684,09
1.5.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 2.648,27
1.5.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	(4*0,55)	2,20	R\$ 660,17	R\$ 837,43	R\$ 1.842,35
1.5.3.2	COMP.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	6	6	R\$ 105,89	R\$ 134,32	R\$ 805,92
1.6	RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES							R\$ 345.692,39
1.6.1	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 46.032,92
1.6.1.1	C0329	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,68	1,68	R\$ 23,09	R\$ 29,29	R\$ 49,21
1.6.1.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	(522,27 - 1,68)	520,59	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 45.983,71
1.6.2	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 303.633,71
1.6.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	((85,03 + 129,78 + 381,55)*6,10)	3.637,80	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 220.241,30
1.6.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	((85,03 + 129,78 + 381,55)*2)	1.192,72	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 29.734,51
1.6.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	((85,03 + 129,78 + 381,55)*2)	1.192,72	R\$ 32,80	R\$ 41,61	R\$ 49.629,08
1.6.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	((85,03 + 129,78 + 381,55)*6,10)	3.637,80	R\$ 0,85	R\$ 1,08	R\$ 3.928,82
1.6.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 6.025,76
1.6.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	(9*0,55)	4,95	R\$ 660,17	R\$ 837,43	R\$ 4.145,28
1.6.3.2	COMP.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	14	14	R\$ 105,89	R\$ 134,32	R\$ 1.880,48
2.0	AEROPORTO							R\$ 305.968,63
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.197,72
2.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	(3,00*2,00)	6,00	R\$ 157,37	R\$ 199,62	R\$ 1.197,72
2.2	RUA MAJOR CONCATO							R\$ 304.770,21
2.2.1	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 37.098,60

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979-D

us

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURACOMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 898

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS
DATA: 15/07/2020
BDI: 26,85%

FONTE:
SEINFRA 26.1 - DESONERADA
SINAPI/CE 05/2020 - DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL
						S/B.D.I.	C/B.D.I.	
2.2.1.1	C0329	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,00	0,00	R\$ 23,09	R\$ 29,29	R\$ -
2.2.1.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	420,00	420,00	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 37.098,60
2.2.2	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 264.755,40
2.2.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	(520,00*6,10)	3.172,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 192.128,04
2.2.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	(520,00*2)	1.040,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 25.927,20
2.2.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	(520,00*2)	1.040,00	R\$ 32,80	R\$ 41,61	R\$ 43.274,40
2.2.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	(520,00*6,10)	3.172,00	R\$ 0,85	R\$ 1,08	R\$ 3.425,76
2.2.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 2.916,91
2.2.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	(4*0,55)	2,20	R\$ 660,17	R\$ 837,43	R\$ 1.842,35
2.2.3.2	COMP.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	8	8	R\$ 105,89	R\$ 134,32	R\$ 1.074,56
3.0	TIRADENTES							R\$ 662.707,43
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.197,72
3.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	(3,00*2,00)	6,00	R\$ 157,37	R\$ 199,62	R\$ 1.197,72
3.2	RUA SEBASTIÃO MARIANO							R\$ 661.908,71
3.2.1	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 90.814,01
3.2.1.1	C0329	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,85	0,85	R\$ 23,09	R\$ 29,29	R\$ 24,90
3.2.1.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	(1.028,69 - 0,85)	1.027,84	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 90.789,11
3.2.2	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 564.132,66
3.2.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	(1.108,00*6,10)	6.758,80	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 409.380,52
3.2.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	(1.108,00*2)	2.216,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 55.244,88
3.2.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	(1.108,00*2)	2.216,00	R\$ 32,80	R\$ 41,61	R\$ 92.207,76
3.2.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	(1.108,00*6,10)	6.758,80	R\$ 0,85	R\$ 1,08	R\$ 7.299,50
3.2.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 6.863,04
3.2.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	(9*0,55)	4,95	R\$ 660,17	R\$ 837,43	R\$ 4.145,28
3.2.3.2	COMP.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	18	18	R\$ 105,89	R\$ 134,32	R\$ 2.417,76
4.0	PEDRINHAS							R\$ 138.868,46
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.197,72
4.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	(3,00*2,00)	6,00	R\$ 157,37	R\$ 199,62	R\$ 1.197,72
4.2	RUA SÃO CAYTANO							R\$ 134.862,74
4.2.1	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 16.662,57
4.2.1.1	C0329	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,00	0,00	R\$ 23,09	R\$ 29,29	R\$ -
4.2.1.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	188,64	188,64	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 16.662,57
4.2.2	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 116.541,72
4.2.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	(215,83*6,60)	1.424,48	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 86.280,63

Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 4979-D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 399

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS
DATA: 15/07/2020
BDI: 26,85%

CONTE:
SEINFRA 261 - DESONERADA
SINAPICE - 05/2020 - DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO										
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT		P. TOTAL		
						S/B.D.I	C/R.D.I			
4.2.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	(215,83*2)	431,66	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 10.761,28		
4.2.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	M	(215,83*2)	431,66	R\$ 32,80	R\$ 41,61	R\$ 17.961,37		
4.2.2.4	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	(215,83*6,60)	1.424,48	R\$ 0,85	R\$ 1,08	R\$ 1.538,44		
4.2.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL								R\$ 1.458,45	
4.2.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	(2*0,55)	1,10	R\$ 660,17	R\$ 837,43	R\$ 921,17		
4.2.3.2	COMP.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	4,00	4,00	R\$ 105,89	R\$ 134,32	R\$ 537,28		
VALOR TOTAL:								R\$ 2.159.619,94		

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979-D

ESTADO DO CEARÁ




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 400

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS
DATA: 15/07/2020
BDI: 26,85%

FONTE:
SEINFRA 26.1 - DESONERADA
SINAPI/CE - 05/2020 - DESONERADA

1.0	BETOLÂNDIA	R\$ 1.055.083,42
1.1	PLACA DE OBRA	R\$ 1.197,72
1.2	RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	R\$ 62.290,70
1.3	RUA ANTÔNIO MACÉDO LOBO	R\$ 341.670,00
1.4	RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 141.506,82
1.5	RUA MODESTO COSTA	R\$ 152.725,79
1.6	RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 355.692,39
2.0	AEROPORTO	R\$ 305.968,63
2.1	PLACA DE OBRA	R\$ 1.197,72
2.2	ROD. MAJOR GONÇALO	R\$ 304.770,91
3.0	TIRADENTES	R\$ 662.707,43
3.1	PLACA DE OBRA	R\$ 1.197,72
3.2	RUA SEBASTIÃO MARIANO	R\$ 661.509,71
4.0	PEDRINHAS	R\$ 135.860,46
4.1	PLACA DE OBRA	R\$ 1.197,72
4.2	RUA SÃO CAETANO	R\$ 134.662,74
VALOR TOTAL		R\$ 2.159.619,94


 Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 44979-D

Handwritten mark

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEMIPRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM RETINTAMENTO
BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS
DATA: 15/07/2020
B.D.I 26,85%

ORÇAMENTO
SEMPRE 26% - DESONERADA
SINAFICE - 05/2020 - DESONERADA

ITEM	BAIRROS	SUB-TOTAIS	MÊS						
			1	2	3	4	5	6	
1.0	BETOLÂNDIA	R\$ 1.055.083,42 100,00%	R\$ 105.508,34 10,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 105.508,34 10,00%
TOTAL GERAL C/B.D.I. (26,85%)			R\$ 1.055.083,42 100,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 211.016,68 20,00%	R\$ 105.508,34 10,00%
TOTAL GERAL ACUMULADO			R\$ 105.508,34 10,00%	R\$ 316.525,03 30,00%	R\$ 527.541,71 50,00%	R\$ 738.558,39 70,00%	R\$ 949.575,08 90,00%	R\$ 1.055.083,42 100,00%	

[Handwritten Signature]
Douglas C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 4497/CE

[Handwritten mark]

ESTADO DO CEARÁ


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 402

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

COMPOSIÇÃO DE BDI

B.D.I - Benefícios e Despesas Indiretas

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS

DATA: 15/07/2020

OBRA: Construção de Rodovias e Ferrovias

COD	DESCRIÇÃO	% c/ CPRB	% s/ CPRB*
	Despesas Indiretas	5,32	5,32
AC	Administração central	3,80	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02	1,02
R	Risco	0,50	0,50

	Benefício	6,96	6,96
S + G	Seguro e Garantia	0,32	0,32
L	Lucro	6,64	6,64

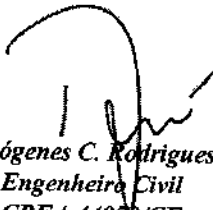
I	Impostos		
	PIS	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00
	ISS (60% de 5% -> 3%)	3,00	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)**	4,50	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15	6,65

	BDI =	26,85%	20,73%
--	--------------	---------------	---------------

* - Percentual para simples conferência quanto ao atendimento do subitem 9.1 do Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

** - Alíquota adotada conforme art. 7ºA da Lei nº 12.546 de 14/12/2011

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 60,00% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%



Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44979/CE


ESTADO DO CEARÁ


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 403

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
 BAIRROS: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS
 DATA: 15/07/2020

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA - CE 026-1 E SENAPI/GE, JANEIRO DE 2019			
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
		16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
		44,97	16,84
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
		15,41	11,86
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
		8,02	3,19
		86,20	48,69


 Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44979/D

ESTADO DO CEARÁ



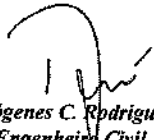
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 409

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
LOCAL: BAIRROS BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS, JUAZEIRO DO NORTE - CE
PLANO DE TRABALHO: PT Nº 1067508 - 47

ITEM	CÓDIGO	SERVICOS	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM						
						Unid: UND
	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	14,12	5,65
TOTAL MAO DE OBRA						5,65
MATERIAIS						
	00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,31	1,24
	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	99,00	99,00
TOTAL MATERIAIS						100,24
Total Simples						105,89
Encargos						INCLUSO
BDI						0
TOTAL GERAL						105,89


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979-D

5



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
BAIRRO: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

2 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

JULHO / 2020



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.

LOCAL: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.

DATA: 15/07/2020

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

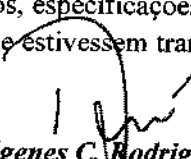
As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85, e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
LOCAL: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

1.4 PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

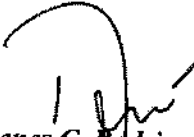
1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.

LOCAL: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.

DATA: 15/07/2020

1.7 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

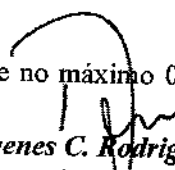
Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
LOCAL: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

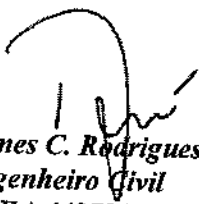
assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.

LOCAL: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.

DATA: 15/07/2020

2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa em chapa de aço galvanizado nas dimensões (3,00x2,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, em acordo com o órgão financiador de cada obra, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa.

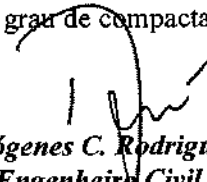
Deverá ser instalada até o 5º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada e demais informações pertinentes à obra.

2.2 MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1 ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (S/ TRANSP.)

Deverá ser utilizado o volume de terra proveniente dos cortes para o nivelamento das ruas, como aterro produzido, deverá ser executado em camadas de 20 cm, com utilização de compactadores vibratórios tipo "sapinho", obedecendo um grau de compactação de 95% do Proctor Normal, conforme previsto em norma.


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

ws



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 433

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
LOCAL: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

2.2.2 ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Teremos aquisição de material para aterro e não deverá conter material orgânico, deverá ser executado em camadas de 20 cm, com utilização de compactadores vibratórios tipo "sapinho", obedecendo um grau de compactação de 95% do Proctor Normal, conforme previsto em norma.

2.3 PAVIMENTAÇÃO

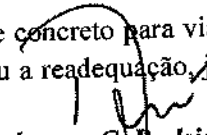
2.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Para a aplicação (construção) da pavimentação poliédrica (tosca), o terreno deverá ser limpo, regularizado e compactado a fim de receber o colchão de areia grossa cuidando-se para que não haja nenhuma espécie de vegetação (material orgânico), nem qualquer entulho, quando da reaplicação da pavimentação.

As peças deverão ser assentadas sobre camada de areia de 15cm de espessura e comprimidas por percussão através de martelo de calceteiro. No assentamento, as faces da superfície serão cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de forma que não coincidam com as juntas vizinhas, com rejuntamento consistindo no espalhamento de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

2.3.2 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)M C/ REJUNTAMENTO

Deverão ser colocados meio fio de concreto para vias, com dimensões de (0,07x0,30x1,00)cm, nas áreas onde for necessária a retirada ou a readequação, junto ao canteiro que deverão ser alinhados


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
LOCAL: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

verticalmente e horizontalmente, as peças deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3. Estes deverão manter o mesmo nível em toda a extensão.

2.2.3 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE x 10 CM ALTURA. AF_06/2016

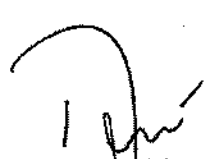
Deverá ser executada sarjeta de concreto usinado com largura de 0,45m e espessura de 0,10m. As sarjetas são canais longitudinais ao longo da via destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria, poço de visita etc. São assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto. Os concretos utilizados nas sarjetas são aceitos desde que possuam resistência a compressão característica maior ou igual a 20,0MPa.

2.3.4 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO

Após a execução da pavimentação, antes do rejuntamento, deverá ser executada a compactação com rolo liso, afim de preencher vazios no solo, aumentando a capacidade de suporte do mesmo.

2.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL

2.4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE




MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
LOCAL: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

Deverá seguir fielmente o projeto de sinalização vertical, com as devidas indicações de locais para instalação das placas de "REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA", em aço galvanizado e em material refletivo, com dimensões conforme projeto de sinalização.

2.4.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM

Deverá seguir fielmente o projeto de sinalização vertical, com as devidas indicações de locais para instalação das placas de nomes das ruas, em aço esmaltado e em material refletivo, com dimensões 45x20cm, conforme projeto de sinalização.


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.
BAIRRO: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.
DATA: 15/07/2020

**3 – CROQUIS, PROJ. DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E
RELATÓRIOS TOPOGRÁFICOS;**

JULHO / 2020

cus

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESCALA 1:300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 415



COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 (TRECHO 01) INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 469159.60 m E
LONGITUDE: 9200207.39 m S

E=2+13,93 (TRECHO 02) FIM DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 469166.33m E
LONGITUDE: 9200095.21 m S

Francisco de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
Rua ...
13.883-D. Fone: 050-304.4000

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
TÍTULO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
	LOCAL:	MUNICÍPIO:	
	ALIA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
	MUNICÍPIO:	ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	
BETULÂNDIA	6.390,18m ²		
ENDEREÇO:	Cidade:		
INDICAÇÃO:	AQUEDUCO DO NORTE - DE		
TIPO DE TOPOGRAFIA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA:	PRANCHAS:
	Eng. FRANCISMAR	MARÇO / 2010	01/03

Cas

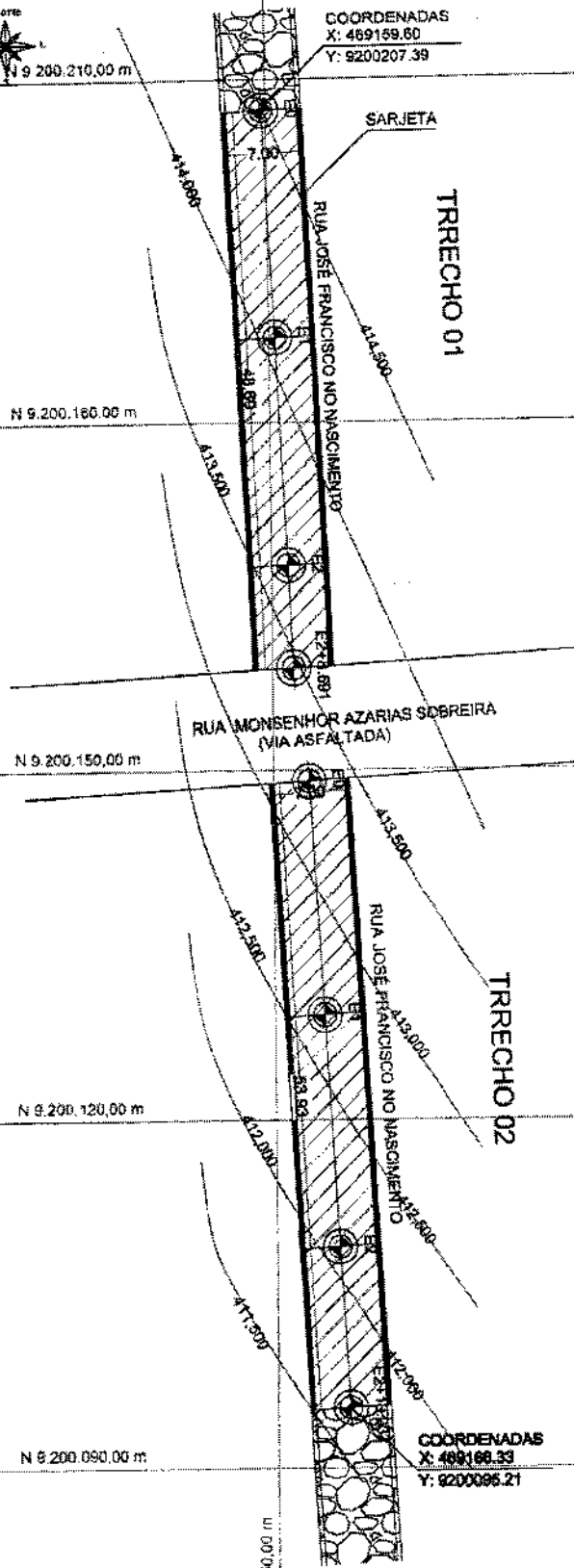
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



COORDENADAS
X: 469159.60
Y: 9200207.39

2 LOC E SIT
SEM ESCALA

COMISSAO DE LICITACAO
Folha N° 436



LEGENDA:

- ASFALTO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- ÁREA A SER PAVIMETADA
- SARJETA

ÁREAS:

ÁREA À SER PAVIMENTADA	718,34m ²
SARJETA	205,24m

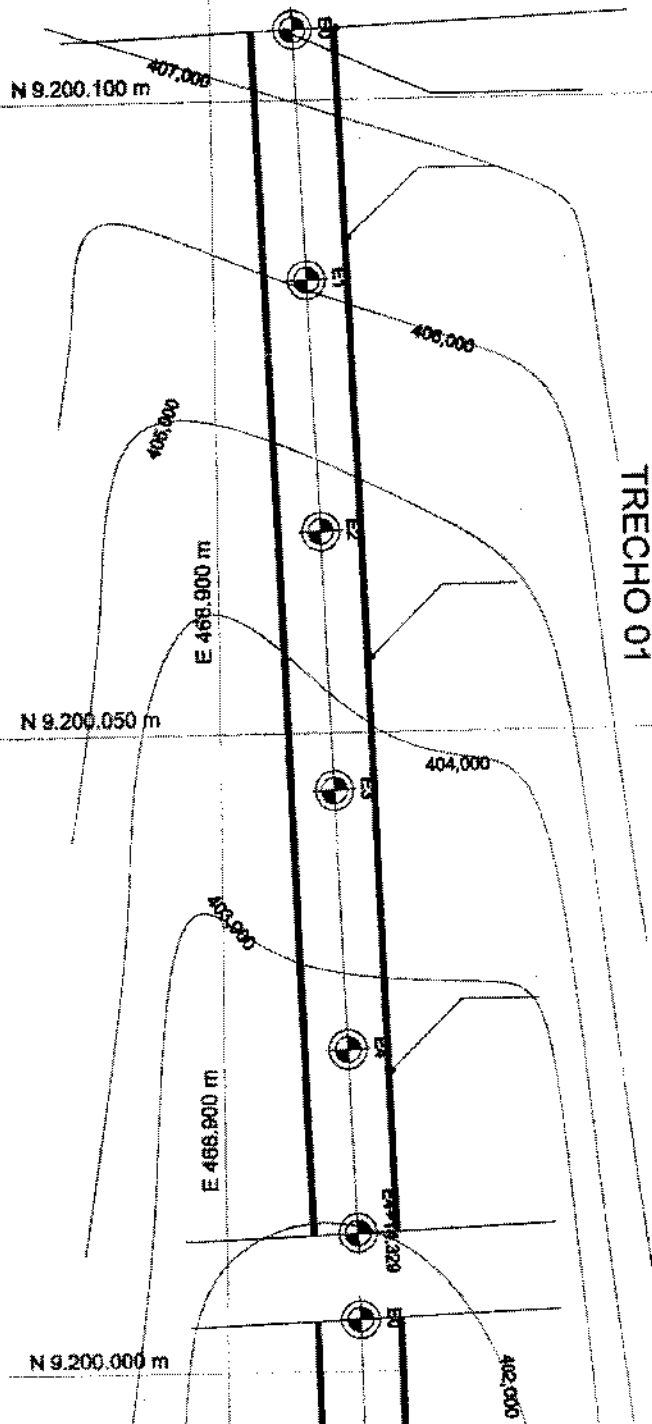
Francisco de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, 100
JUAZEIRO DO NORTE - CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO





DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	CORREIO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
TIPO: BETOLÂNGUA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 8.393,19m ²
LOCALIZADAS:	COMUNICADO: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ESTAB. TOPOGRÁFICA: Eng. FRANCISVAL	DATA: MARÇO/2006
PRANCHA 02/03	

Handwritten signature/initials.



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	660,31m ²
SARJETA	188,66m

Francisnar de Menezes Alves
E.M. Produção Mecânica
Rua Antônio Macedo Lobo, 100 - Jd. Litorânea - Fortaleza - CE
CRA 0012 823-D RNP 0010344957

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

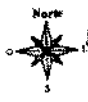
LOCAL: RUA ANTONIO MACEDO LOBO	PROFUNDIDADE: PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BAIRRO: SETOR LITORAL	ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: 4.126,25m ²
LOCALIZADO: INDICADO	LOCALIZADO: AV. JOAQUIM DO NORTE - CE

FECHA: 12/03/2020
PROFESSOR: FRANCISNAR DE MENEZES ALVES
EMPRESA: FRANCISNAR DE MENEZES ALVES
MUNICÍPIO: FORTALEZA - CE
PRANCHA: 02/11

Handwritten signature or initials.

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300 E 468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 421



N 9.200.000 m

E 468.960 m



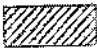

N 9.199.950 m

N 9.199.900 m

E 468.900 m

TRECHO 02

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	967,58m ²
SARJETA	247,88m

Francisnar de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
Terç. de Construção Civil, Topografia e Estradas
CRETA/CE 12.883-D RPPR 1450144680

77-3-D

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

COPIA RUA ANTONIO MACEDO SOBR	CLASSIFICAÇÃO PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SABELO BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO 4.128,25m ²
LOCALIDADE INDIATUBAS	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE - CE

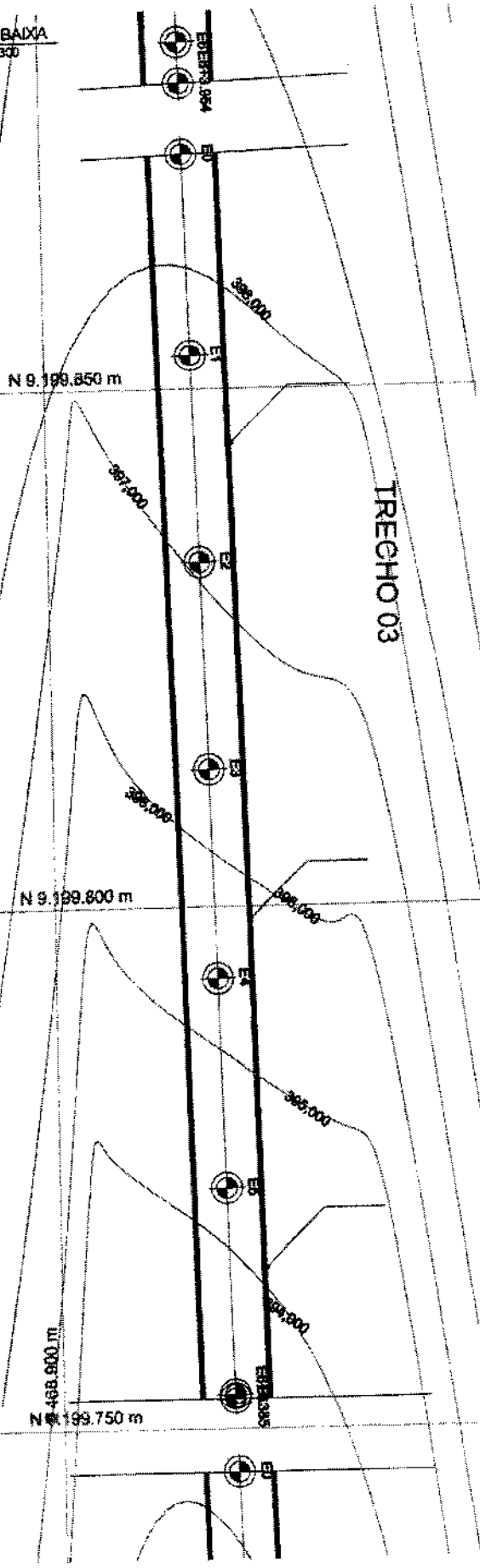
ESTADO: TOPOGRAFIA REPRESENTANTE: Eng. FRANCISNAR DATA: MARÇO - 2020 PRANCHA: 03/11

Handwritten signature





1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 422



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	841,82m ²
SARJETA	240,52m

Francisval de Meneses Alves
Eng. Produção Mecânica
Téc. em Construção Civil, Topografia e Levantamento
CREA/CE 12.863-D/RNP 0003544690

TRUC

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTONIO MARZEDO LOPES	CONTÉUDO: PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MUNICÍPIO: BETULÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 4.128,25m ²
FUNÇÃO: INDICADAS	LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CE

DATA TOPOGRAFIA: _____ | REPRESENTANTE: Eng. FRANCISVAL DE MENESES ALVES | DATA: MARÇO/2005 | PRANCHA: 04/11

Handwritten signature/initials

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300




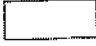


N 9.199.750 m

N 9.199.700 m

E 468.900 m

N 9.199.650 m

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	878,71m ²
SARJETA	251,06m

TRECHO 04

E 468.900 m

Francisnar de Menezes Alves
Rua Produção Maracá
Rua Felicidade, Quadra 10, Estrada
CREAMCE 10.683-0 RNP 0600044000

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



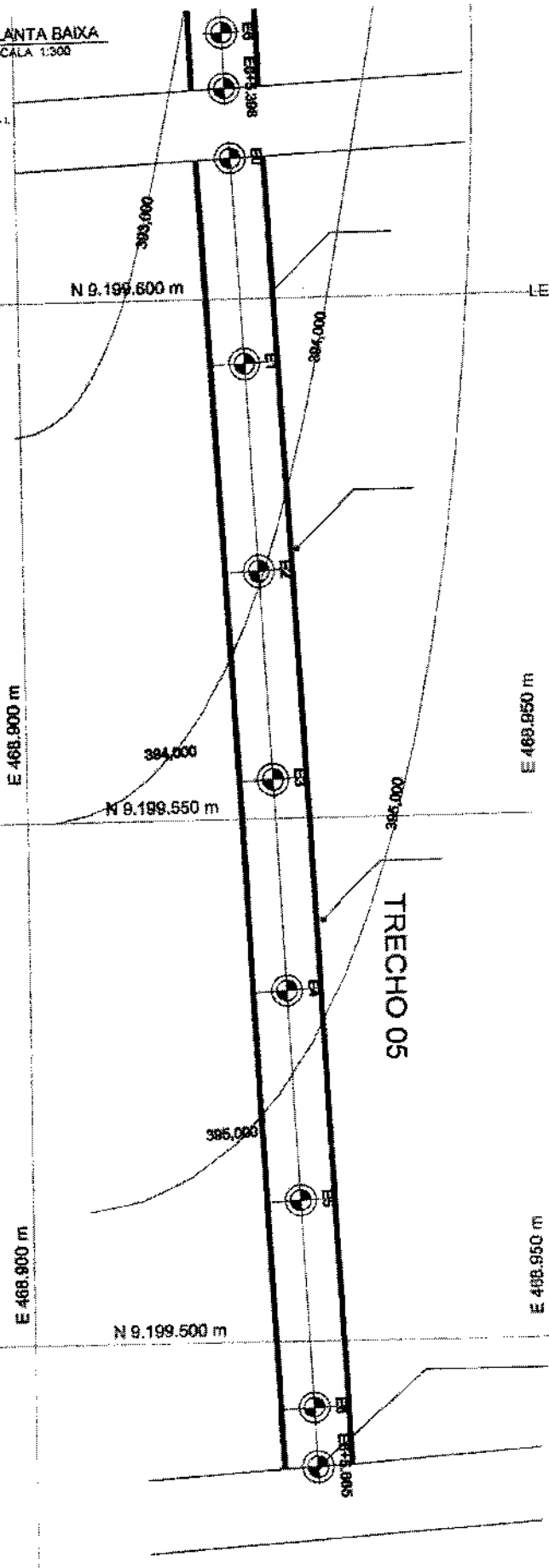
LOCAL RUA ANTONIO MADEIRO LOBO	GRUPO PLANTA BAIXA LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MUNICÍPIO BETÂNIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO 4.128,25m ²
REGIÃO MEDIOCANAL	CIDADE JUAZEIRO DO NORTE - CE

TIPO DE TOPOGRAFIA: RESPOSTA DE DESKTOP Engº FRANCISNAR DE MENEZES ALVES DATA: MARÇO / 2008 PRANCHA: 05/11



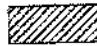

Handwritten signature

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 124



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	679,83m ²
SARJETA	251,38m

ÁREAS TOTAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	4.128,25m ²
SARJETA	1.179,50m

Francisco de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
Téc. e Constr. Civil - Curso de Engenharia
CREA/CE 12.683-D RPP/CR 1544890

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO

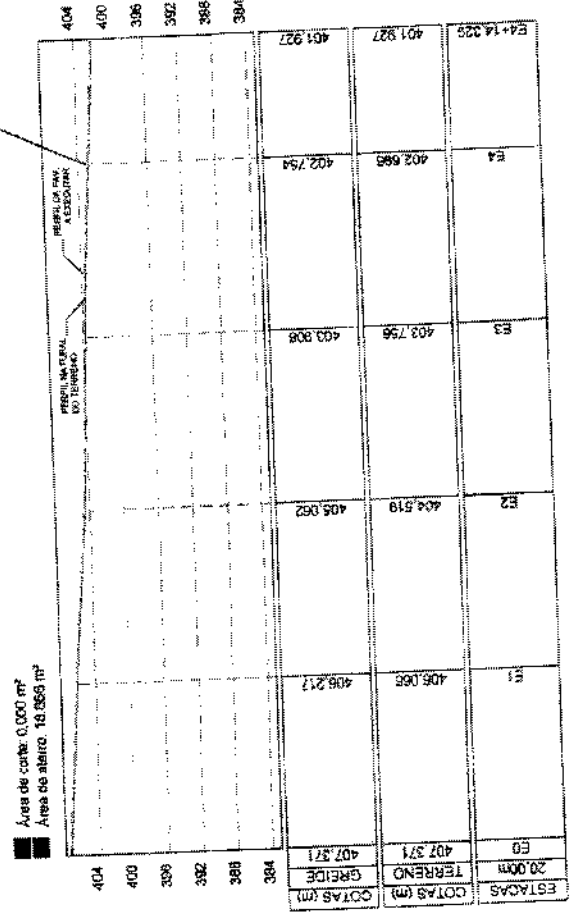
LOGO RUA ANTONIO MACHADO LOBO	CONTEÚDO PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ÁREA BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO 4.128,25m ²
ESCALA INDICAÇÃO	REVISTA PAZEURO DO NORTE - CE

ESTR. TORÇORAFIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. FRANCISCA ALVES | DATA: MARÇO - 2020 | PRANCHA 08/11

Handwritten signature or mark.

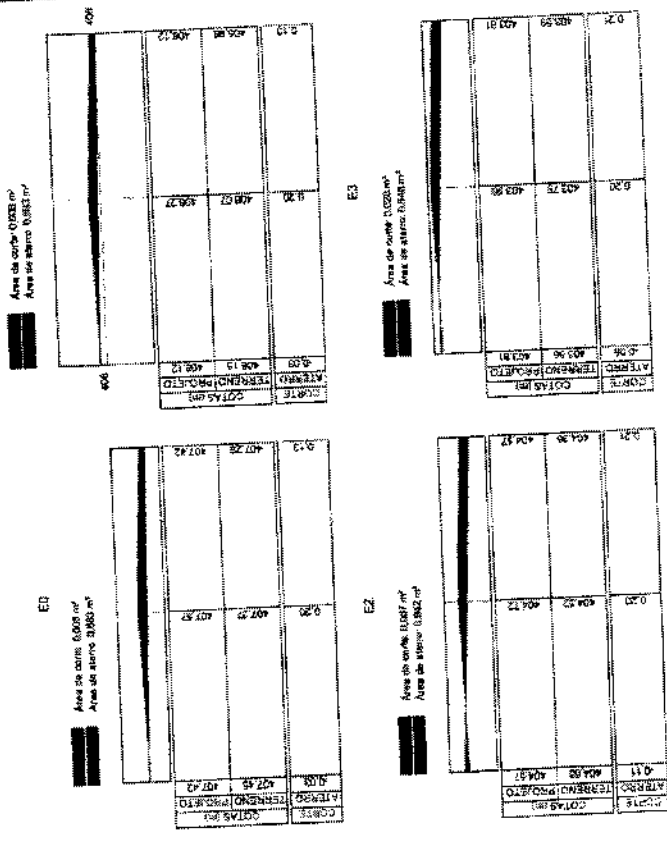
1 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALAS HV1:400

TRECHO 01



Área de corte: 0,000 m²
 Área de aterro: 10,366 m²

2 SEÇÕES TRANSVERSAIS
 ESCALAS HV1:400



Francimar de Menezes Alves
 Eng. Profissional em Engenharia
 Inscrição Profissional: 153235
 Inscrição Profissional: 000054690
 CREA/CE 12.863-D/RP/000054690

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

PROJETADE:
 RUA ANTONIO MACHADO LUIZ

PROJETO:
 PERÍMETRO URBANO E SEÇÃO TRANSVERSAL

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO:
 4.128,20 m²

PROJETADE:
 FRANCIMAR DE MENEZES ALVES

PROJETO:
 PERÍMETRO URBANO E SEÇÃO TRANSVERSAL

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO:
 4.128,20 m²

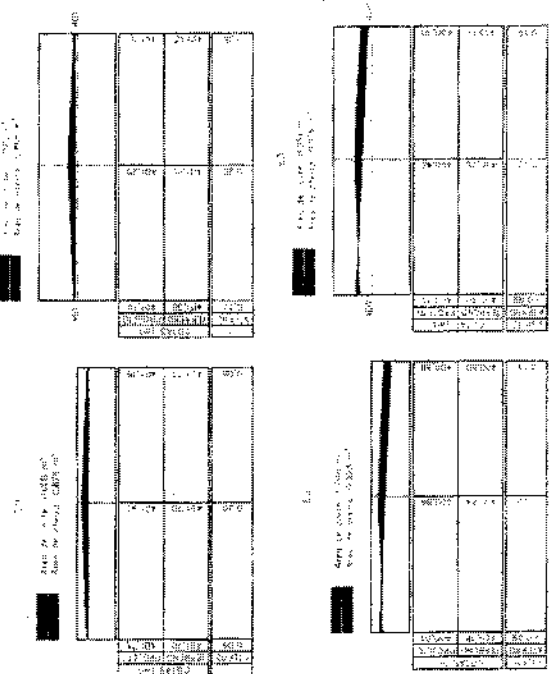
PROJETADE:
 FRANCIMAR DE MENEZES ALVES

PROJETO:
 PERÍMETRO URBANO E SEÇÃO TRANSVERSAL

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO:
 4.128,20 m²

as

2 SEÇÕES TRANSVERSAIS
 ESCALAS 1/100,00



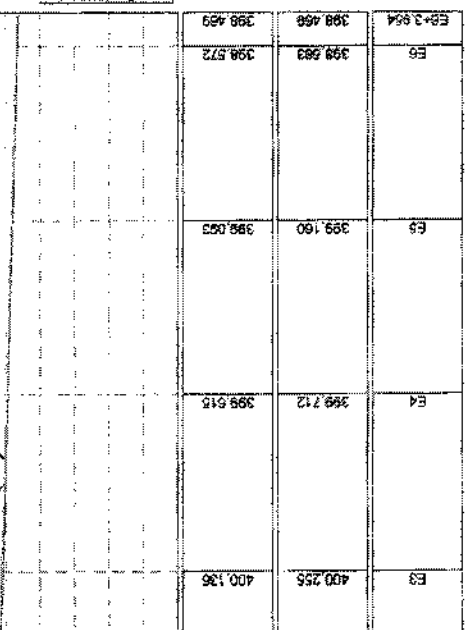
1 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALAS 1/100,00

Área de corte 0.000 m²
 Área de aterro 24.791 m²

ESTACAS	COTAS (m)	TERRENO	20,00m	ESTACAS	COTAS (m)	TERRENO	20,00m
E0	401,700	401,700		E5	398,593	398,572	398,469
E1	401,179	401,054		E6	399,190	399,160	399,053
E2	400,638	400,638		E7	400,256	400,126	400,126

TRECHO 02

PERFIL DA VIA
 A RECONSTRUIR



Francisco de Moraes Alves
 Eng.º Produções Mecânicas
 Registro Profissional nº 10.123/RS
 CREA-CE nº 2.883-0/RS-10.123/RS

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTONIO MACEDO LOBO

MUNICÍPIO: BELTRÃO/RS

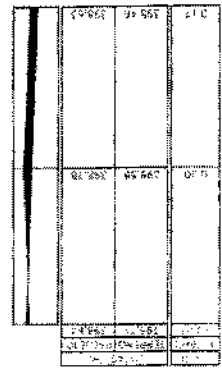
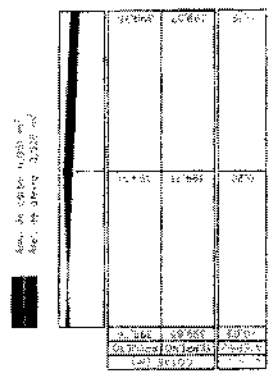
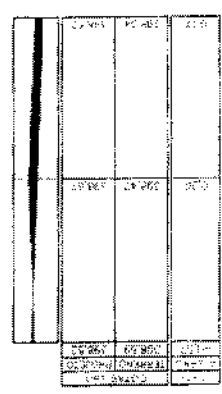
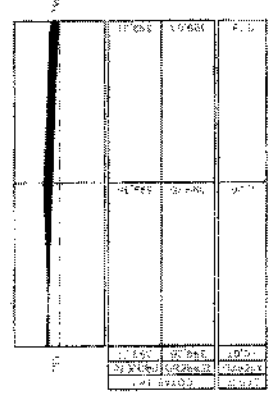
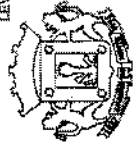
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 4.428,25m²

EMPRESA: ARQUITETO DO INTER-421

PROFESSOR RESPONSÁVEL: FRANCISCA ORTIZ

PROFESSOR: FRANCISCA ORTIZ

PROFESSOR: FRANCISCA ORTIZ



ms

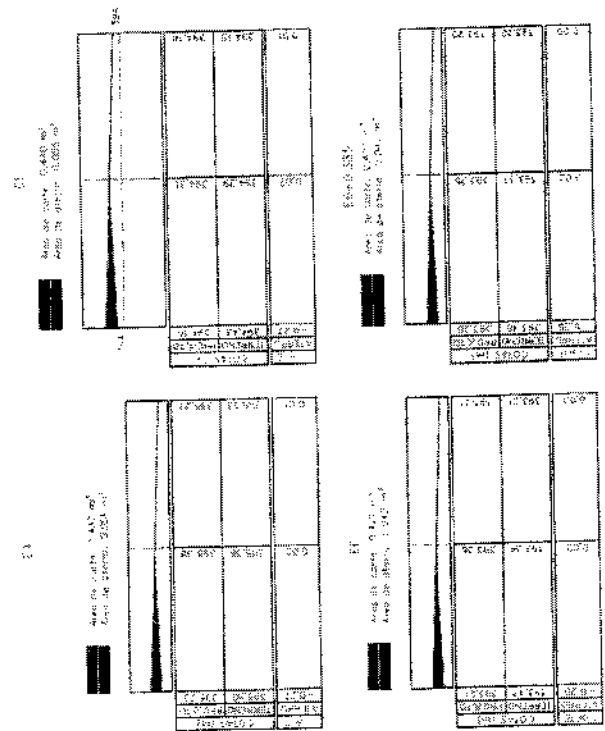
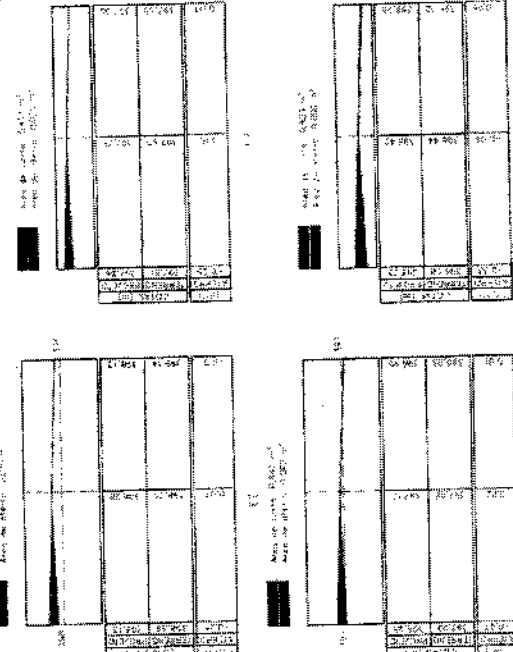
2 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALAS 1/100,00

TRECHO 03

1 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALAS 1/100,00

Área de corte: 0,645 m²
Área de aterro: 1,740 m²

ESTACAS	COTAS (m)	TERRENO	GREIDE	COTAS (m)
E0	388,284			390,284
E1	397,885			397,705
E2	397,078			397,098
E3	396,438			396,385
E4	395,394			395,394
E5	384,284			384,314
FP-ESTACAS				393,658



Francimar de Mendonça Alves
Eng. Profissional, Registro nº:
10007/000 - Curitiba/PR, 13.04.2008
CREA/PR 12.683-0/RP-13.04.2008

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: RUA ANTONIO MACEDO LINDO
MUNICÍPIO: CURITIBA
BRASILIANA

CONTEÚDO:
PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÃO TRANSVERSAL
FOLHA: 001/11
TOTAL: 4.128,25m²

PROJETADE: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. CIVIL: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. MECÂNICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. ELÉTRICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. SANEAMENTO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. DRENAÇÃO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. PAVIMENTAÇÃO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. ILUMINAÇÃO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. SINALIZAÇÃO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. MOBILIÁRIO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. VERDE: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. ARQUITETURA: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. PAISAGISMO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. SONDAGEM: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOTÉCNICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOLÓGICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOMORFOLÓGICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOMÁTICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEODÉSICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEODINÂMICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOTERMAL: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOTURISMO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOTRÁFICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOTURISMO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES
PROJ. GEOTRÁFICO: FRANCIMAR DE MENDONÇA ALVES

ris

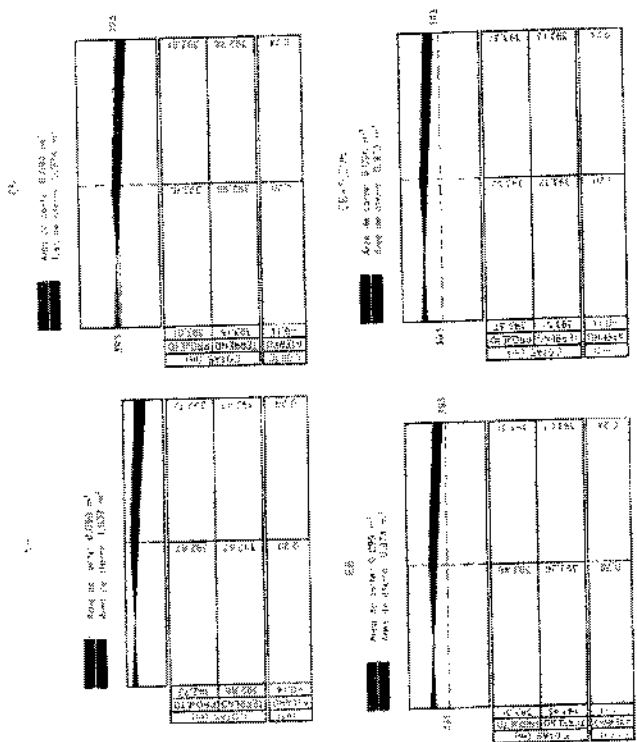
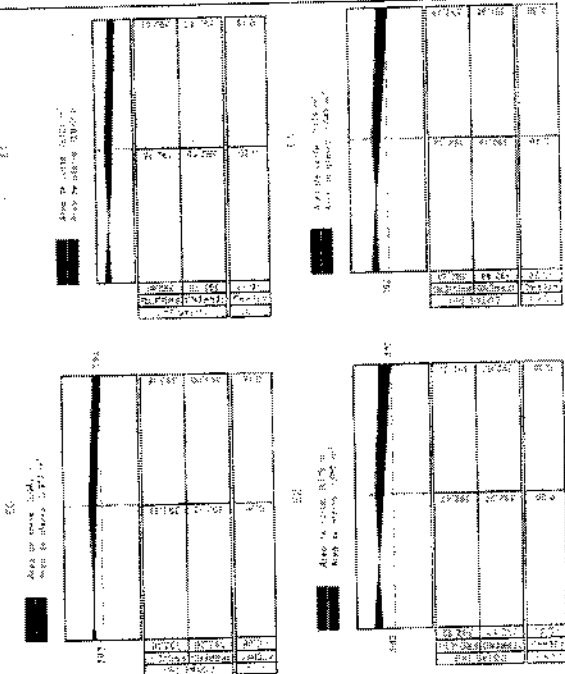
1 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALAS 10/1/400

TRECHO 04

Área de corte: 0,065 m²
 Área de aterro: 25,090 m²

ESTACAS	COTAS (m)	E1	E2	E3	E4	E5	E6	ES+5,398
29,00m	392,293	392,293	392,266	392,191	392,068	392,964	393,260	393,319
GARETE	393,331	392,783	392,469	392,591	392,998	393,164	393,460	393,519
COTAS (m)								

2 SEÇÕES TRANSVERSAIS
 ESCALAS 10/1/400



Francimar de Menezes Alves
 Eng. Produção Mecânica
 R. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30
 CREA Nº 12.854-0/RP-RJ/03-19-03

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTONIO BASCO LIMA

EXTENSÃO: 4,128,26m

PROPOSTA: 10/11

PRANCHAS: 10/11

Handwritten signature



Perfil Longitudinal sem título – TRECHO 05

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,522	0,137	20,000	10,440	2,740
E1	0,522	0,137	20,000	10,440	2,740
E2	0,522	0,137	20,000	10,440	2,530
E3	0,522	0,116	20,000	9,180	1,250
E4	0,396	0,009	20,000	7,910	0,180
E5	0,395	0,009	20,000	7,900	0,180
E6	0,395	0,009	5,665	2,238	0,051
E6+5,665	0,395	0,009			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 58,548 m³
Volume total de aterro: 9,671 m³
Volume total: 68,219 m³

Francisnar de Menezes Alves
Eng.º P.º Civil - M.º de Reg.º
Téc. de Engenharia de Estruturas
CREA/CE 12.883-0/2008-000741690

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESCALA 1:300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 433




COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 (TRECHO 01) INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 468438.91 m E
LONGITUDE: 9199981.55 m S

E=4+5,00 (TRECHO 02) FIM DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 468444.89 m E
LONGITUDE: 9199781.80 m S

Francisval de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
Ins. em Engenharia de Produção nº 11.172/2008
CREA nº 12.822.0 R/P/PE 13.046/2008

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
 MUNICÍPIO: JUZEIRO DO NORTE - CE	LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO LOCAL: RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Nº DE PROJETO: 15704/2014	ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO: 1.986,03m²
ENDEREÇO: BORGES	CIDADE: JUZEIRO DO NORTE - CE
DATA: 20/03/2014	PRANCHA: 01/03

ms

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:200

2 LOC E SIT
 SEM ESCALA



N 9.199.980 m

N 9.199.940 m

N 9.199.900 m

N 9.199.860 m

N 9.199.820 m

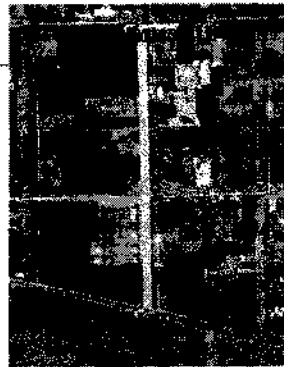
N 9.199.780 m

E 438.420 m





UI 000.000 m

TRECHO 01

TRECHO 02



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

ÁREAS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	1.688,00m ²
SARJETA	422,00m


Francimar de Menezes Alves
 Eng. Produção Mecânica
 Inscrição Profissional: 100003 e 600000
 CREA/CE 01/005 0-1/194 0003344600

PROJ

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

	LOCAL	IDENTIFIC.
	RUA ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SABOR	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO	
BETULINHA	1.688,00m ²	
REGIÃO	CIDADE	
INDICADOR	JUAZEIRO DO NORTE - CE	

ESCALA TOPOGRÁFICA PROJEÇÃO - Geógrafos DATA MANDO: 1/2003 PRANCHA 02/03

ms



QUADRO DE CUBAÇÃO

RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Perfil Longitudinal – TRECHO 01 Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,008	0,883	20,000	0,160	17,660
E1	0,008	0,883	20,000	0,750	18,250
E2	0,067	0,942	20,000	0,950	18,900
E3	0,028	0,948	20,000	0,280	18,230
E4	0,000	0,875	14,329	0,000	12,538
E4+14,329	0,000	0,875			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 2,140 m³
Volume total de aterro: 85,578 m³
Volume total: 87,718 m³

Perfil Longitudinal sem título – TRECHO 02 Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,000	0,875	20,000	0,000	17,430
E1	0,000	0,868	20,000	0,480	17,910
E2	0,048	0,923	20,000	0,990	18,490
E3	0,051	0,926	20,000	1,020	18,520
E4	0,051	0,926	20,000	0,860	18,430
E5	0,035	0,917	20,000	0,700	18,270
E6	0,035	0,910	3,954	0,138	3,598
E6+3,954	0,035	0,910			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 4,188 m³
Volume total de aterro: 112,648 m³
Volume total: 116,837 m³

Francisco de Assis Marques Lins
Engenheiro Civil
Téc. em Engenharia de Estruturas
CREA Nº 12.844-0/P2P-000334001



Perfil Longitudinal sem título – TRECHO 03

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,415	0,030	20,000	8,280	0,550
E1	0,413	0,025	20,000	8,600	0,870
E2	0,447	0,062	20,000	12,700	0,820
E3	0,823	0,000	20,000	12,600	0,510
E4	0,437	0,051	20,000	8,770	1,060
E5	0,440	0,055	20,000	8,870	0,970
E6	0,427	0,042	0,385	0,165	0,016
E6+0,385	0,427	0,042			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: **59,785 m³**
 Volume total de aterro: **4,596 m³**
 Volume total: **64,381 m³**

Perfil Longitudinal sem título – TRECHO 04

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,042	0,917	20,000	1,630	18,090
E1	0,121	0,892	20,000	2,960	19,420
E2	0,175	1,050	20,000	3,490	20,990
E3	0,174	1,049	20,000	2,730	20,860
E4	0,099	1,037	20,000	1,980	20,110
E5	0,099	0,974	20,000	1,980	19,480
E6	0,099	0,974	5,398	0,532	5,255
E6+5,398	0,098	0,973			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: **15,302 m³**
 Volume total de aterro: **124,205 m³**
 Volume total: **139,506 m³**

Francisco de Alencar Alves
 Engenheiro Civil
 N.º de Registro Profissional: 1234567
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará

Handwritten mark



Perfil Longitudinal sem título – TRECHO 05

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,522	0,137	20,000	10,440	2,740
E1	0,522	0,137	20,000	10,440	2,740
E2	0,522	0,137	20,000	10,440	2,740
E3	0,522	0,116	20,000	9,180	2,530
E4	0,396	0,009	20,000	7,910	1,250
E5	0,395	0,009	20,000	7,900	0,180
E6	0,395	0,009	5,665	2,238	0,180
E6+5,665	0,395	0,009			0,051

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

Volume total de corte: **58,548 m³**
Volume total de aterro: **9,671 m³**
Volume total: **68,219 m³**

Francisco de M. ...
Eng. ...
Tecn. ...

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESCALA 1:300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 439



COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 (TRECHO 01) INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 468542.29 m E
LONGITUDE: 9200129.16 m S

E=6+5,59 (TRECHO 02) FIM DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 468527.66 m E
LONGITUDE: 9199867.47 m S

Francisco de Menezes Alves
Eng. Engenharia Mecânica
Tel: (51) 3633.1111 - 3633.1112 - 3633.1113
CREF nº 13.000/0 RFP nº 0683544000

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO</p>	
<p>LOCAL: RUA MODESTO COSTA</p>	<p>OBJETIVO: PLANTA BAIKA LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO</p>
<p>TIPO: BETOLANDA</p>	<p>ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO: 1.789,41 m²</p>
<p>FAZEAIS INDICADAS</p>	<p>LOCAL: JARDIM DO NORTE - CE</p>
<p>TIPO DE TOPOGRAFIA</p>	<p>PROFUNDIDADE: 0,0000 m Eng. FRANCISCO DE MENEZES ALVES MARÇO/2020 PRANCHA 01/05</p>

Handwritten signature or mark.



COORDENADAS
X: 468542,29
Y: 9200129,16



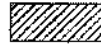

RUA MONS. AZARIAS SOBREIRA
N 9.200.130 m

SARJETA

N 9.200.100 m

RUA MODESTO COSTA

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

TRECHO 01

SARJETA

N 9.200.070 m

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	909,93m ²
SARJETA	259,98m

E 468.520 m

N 9.200.040 m

Francimar de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
Tel: (71) 3121.4100 Topografia e Estradas
CREA-CL 12.363-D RNP 0633544690

SARJETA

RUA MODESTO COSTA

N 9.200.010 m

RUA DA ALEGRIA

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL: RUA MODESTO COSTA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MARCO: DEPLÂNDIA	ÁREA TOTAL - PAVIMENTADA: 1.789,41m ²
ESCALAS INDICADAS	USUÁRIO: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: TOPOGRAFIA	RESPONSÁVEL - PROJETO: Eng. FRANCIMAR
	DATA: MARÇO / 2020
	PRANCHA: 02/05

ms

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 44

N 9.199.980 m

RUA DA ALEGRIA

SARJETA

N 9.199.950 m

RUA MARCELO COSTA

TRECHO 02

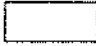



E 468.520 m

SARJETA

N 9.199.920 m

RUA MODESTO COSTA

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	879,48m ²
SARJETA	251,28m

Francisco de Menezes Alves
Eng. Educação Mecânica
Téc. em Desenho de Arquitetura - E503003
CREA-CE 12.563-D RNP 0603544690

ÁREAS TOTAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	1.789,41m ²
SARJETA	511,26m

COORDENADAS
X: 1468527,66
Y: 9199867,47

N 9.199.860 m

RUA MANDEL GOMES

SARJETA

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LOCAL RUA MODESTO COSTA	DATA 20/03/2020
NOME BETOLANDA	PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESCALA INDICADA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO 1.789,41m ²
ESCALA INDICADA	LOCAL RUA MANDEL GOMES - CE

SITIO: TOPOGRAFIA RESPONSÁVEL - CADERNO: ENY FRANCISGAR DATA: MARÇO / 2020 PRANCHA 03/05

ms

1 **LOCAÇÃO E SITUAÇÃO**
ESCALA 1:300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 445



Francimar de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
Téc. de Constr. Civil, Topografia e Estradas
CREA/CE 12.883-D RNP 0603543603

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 (TRECHO 01) INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 488807.57 m E
LONGITUDE: 9200097.57 m S

E=19+1,55 (TRECHO 03) FIM DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 488823.39 m E
LONGITUDE: 9199483.83 m S

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL RUA MARIA ZOS SANTOS ROSARIO	ENTREGUE PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
METOD. DE MEDIÇÃO ESTACADURA	ANOS NOTAS NA PAVIMENTAÇÃO 4.128,25m ²
LOCAL DE INDICAÇÃO	LOCAL ZIAZEIRO DO NORTE - CE
ESCALA TOPOGRÁFICA	RESPONSÁVEL, DESENHO E DATA Eng. FRANCIMAR MARÇO / 2021
PRANCHA 01/11	

Handwritten signature or mark.

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

2 LOC E SIT
SEM ESCALA



N 9.200 720,9 m

COORDENADAS
X: 468807,57
Y: 9200097,57







N 9.200 660,0 m

TRECHO 01

E 469 700,0 m

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	597,73m ²
SARJETA	170,78m

Francimar de Menezes Alves
Rua João Vitoriano
Fazenda São José, s/nº
CEP: 17.003-000 - JUAZEIRO DO NORTE - SP
CPF: 17.003.000-000

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LOCAL: RUA MARIA EGIPSIANTES RODRIGUES	COMUNIDADE: PLANTA BAIXA LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE	ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: 4 128,25m ²
LOCALIDADE: MUNICÍPIO	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

Handwritten signature

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 448

Norte
N 9 240 480,0 m



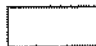
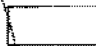


N 9 200 420,0 m

N 9 200 365,0 m

E 499 705,0 m

TRECHO 03

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA


ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	908,11m ²
SARJETA	259,46m

Francisnair de Meneses Alves
Eng. Produção de Materiais
Tecnologia em Engenharia de Materiais
CREA/CE 10 300 91- 000117

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LOCAL:
RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

BAIRRO:
BETOLÂNCIA

MUNICÍPIO:
INDICADAS

PROJETO:
PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO E METRAGEM

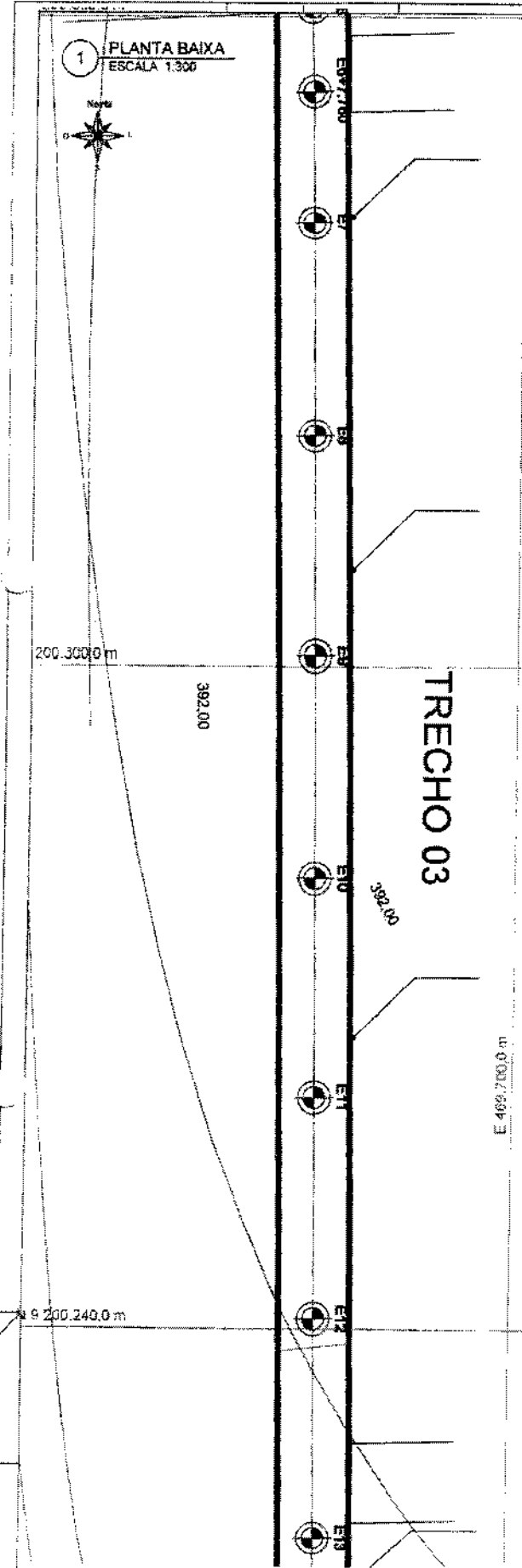
ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:

MUNICÍPIO:
SUAZEMBA DO NORTE - CE





ELABORADO: LUCIANO
TOPOGRAFIA | Eng.º FRANCISNIR | 02/03 MARÇO 2020 | PRANCHA 04/11

Handwritten signature

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:300



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

ÁREAS PARCIAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA	951,37m ²
SARJETA	271,82m

Francimar de Menezes Alves
 Eng. Produção Mecânica

OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

 LOCAL RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	TÍTULO PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
CARGO BETOLANDA	NOME DO(S) SERVIÇO(S) ÁREA A SER PAVIMENTADA
ENDEREÇO INDICAÇÕES	CIDADE JUAZEIRO DO NORTE - CE

SHIP TOPOGRAFIA | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. FRANCIMAR DE MENEZES ALVES | DATA: MARÇO - 2020 | PRANCHA: 05/11

ans

1 SEÇÕES TRANSVERSAIS TRECHO 02
ESCALAS 1/400

E0

Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 0,600 m²

OFFSETS	3,500	0,144	397,036	397,252
CORTE	0,000	0,200	397,192	397,392
ATERRO	0,000	0,000	397,296	397,292
TERRENO	0,000	0,000	397,296	397,292
PROJETO	0,000	0,000	397,296	397,292
COTAS (m)	0,000	0,144	397,036	397,252

E1

Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 0,670 m²

OFFSETS	3,500	0,117	395,478	395,998
CORTE	0,000	0,200	395,545	395,745
ATERRO	0,000	0,000	395,828	395,598
TERRENO	0,000	0,000	395,828	395,598
PROJETO	0,000	0,000	395,828	395,598
COTAS (m)	0,000	0,117	395,478	395,998

E2

Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 0,877 m²

OFFSETS	3,500	0,117	395,919	396,036
CORTE	0,000	0,200	395,998	396,198
ATERRO	0,000	0,000	396,083	396,028
TERRENO	0,000	0,000	396,083	396,028
PROJETO	0,000	0,000	396,083	396,028
COTAS (m)	0,000	0,117	395,919	396,036

E3

OFFSETS	3,500	0,114	395,415	395,530
CORTE	0,000	0,200	395,483	395,683
ATERRO	0,000	0,000	395,547	395,533
TERRENO	0,000	0,000	395,547	395,533
PROJETO	0,000	0,000	395,547	395,533
COTAS (m)	0,000	0,114	395,415	395,530

E4

OFFSETS	3,500	0,114	395,153	395,268
CORTE	0,000	0,200	395,218	395,418
ATERRO	0,000	0,000	395,282	395,268
TERRENO	0,000	0,000	395,282	395,268
PROJETO	0,000	0,000	395,282	395,268
COTAS (m)	0,000	0,114	395,153	395,268

E5

Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 0,877 m²

OFFSETS	3,500	0,106	394,894	394,980
CORTE	0,200	0,200	394,840	395,140
ATERRO	0,000	0,000	394,894	394,930
TERRENO	0,000	0,000	394,894	394,930
PROJETO	0,000	0,000	394,894	394,930
COTAS (m)	0,200	0,106	394,894	394,980

E6

Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 0,676 m²

OFFSETS	3,500	0,106	394,530	394,620
CORTE	0,000	0,200	394,530	394,830
ATERRO	0,000	0,000	394,595	394,620
TERRENO	0,000	0,000	394,595	394,620
PROJETO	0,000	0,000	394,595	394,620
COTAS (m)	0,000	0,106	394,530	394,620

E7

Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 0,873 m²

OFFSETS	3,500	0,106	394,546	394,642
CORTE	0,200	0,200	394,546	394,842
ATERRO	0,000	0,000	394,546	394,542
TERRENO	0,000	0,000	394,546	394,542
PROJETO	0,000	0,000	394,546	394,542
COTAS (m)	0,200	0,106	394,546	394,642

E8

Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 0,876 m²

OFFSETS	3,500	0,106	394,436	394,542
CORTE	0,200	0,200	394,436	394,632
ATERRO	0,000	0,000	394,436	394,432
TERRENO	0,000	0,000	394,436	394,432
PROJETO	0,000	0,000	394,436	394,432
COTAS (m)	0,200	0,106	394,436	394,542

Francisval de Menezes Alves
Eng.º de Pontes e Estruturas
RUA MARACÁ, 107 - FLORESTA - RECIFE - PE
INSC. Nº 10.101 - CREA Nº 10.101 - RPF Nº 10.101

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

EMPRESA: SIA MARACÁ DOS SANTOS ENGENHARIA

PROJETO: SEÇÕES TRANSVERSAIS

DATA: 10/03/2020

LOCAL: RECIFE - PE

PROJETO: 02

FRANCHA: 09/11



Handwritten signature

1 SEÇÕES TRANSVERSAIS TRECHO 03
ESCALAS 1/400

E12
Área de corte 0,051 m²
Área de aberto 0,078 m²

3,800	0,10	382,431	382,581
0,000	0,200	382,481	382,691
0,000	0,010	382,581	382,641
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

E13
Área de corte 0,002 m²
Área de aberto 0,077 m²

3,500	0,18	382,787	382,903
0,000	0,200	382,853	382,983
0,000	0,010	382,878	382,903
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

E14
Área de corte 0,002 m²
Área de aberto 0,077 m²

3,500	0,18	383,478	383,595
0,000	0,200	383,548	383,748
0,000	0,010	383,611	383,668
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

E15
Área de corte 0,002 m²
Área de aberto 0,077 m²

3,500	0,18	384,170	384,285
0,000	0,200	384,230	384,430
0,000	0,010	384,302	384,358
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

E16
Área de corte 0,021 m²
Área de aberto 0,076 m²

3,500	0,14	384,862	384,978
0,000	0,200	384,948	385,148
0,000	0,006	385,002	384,994
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

E17
Área de corte 0,021 m²
Área de aberto 0,080 m²

3,500	0,18	385,571	385,711
0,000	0,200	385,721	385,921
0,000	0,006	385,828	385,771
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

E18
Área de corte 0,021 m²
Área de aberto 0,080 m²

3,500	0,18	386,263	386,345
0,000	0,200	386,405	386,605
0,000	0,006	386,501	386,545
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

E19
Área de corte 0,021 m²
Área de aberto 0,080 m²

3,500	0,18	387,184	387,320
0,000	0,200	387,271	387,471
0,000	0,006	387,378	387,320
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

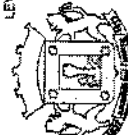
E19+1.554
Área de corte 0,021 m²
Área de aberto 0,080 m²

3,500	0,18	387,224	387,380
0,000	0,200	387,320	387,520
0,000	0,006	387,430	387,380
COTAS (m)			
ATERRO PROJETO			
OFFSETS			

Francisco de Menezes Alves
Eng.º Civil - CREA 102.215/2010
CREA 102.215/2010

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LÍQUIDA: RUA MARIA DOS SANTOS INDOLESA
CATEGORIA: SEÇÕES TRANSVERSAIS
CIVIL: PROJ. PAVIMENTAÇÃO

ENTULHADA
PRELIMINAR: SEÇÕES TRANSVERSAIS
CIVIL: PROJ. PAVIMENTAÇÃO

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO: CAVALO AZUL
LOCALIDADE: CAVALO AZUL

TIPO DE PROJETO: PROJ. PAVIMENTAÇÃO
FECHA DE EMISSÃO: 11/11

Handwritten signature



QUADRO DE CUBAÇÃO

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

Perfil Longitudinal – TRECHO 01 Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,000	0,901	20,000	0,000	16,340
E1	0,000	0,733	20,000	0,000	16,080
E2	0,000	0,875	20,000	0,000	17,390
E3	0,000	0,864	20,000	0,000	17,530
E4	0,000	0,889	5,027	0,000	4,469
E4+5,027	0,000	0,889			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 0,000 m³
Volume total de aterro: 71,809 m³
Volume total: 71,809 m³

Perfil Longitudinal sem título – TRECHO 02 Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,000	0,889	20,000	0,000	17,590
E1	0,000	0,870	20,000	0,000	17,470
E2	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E3	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E4	0,000	0,877	20,000	0,000	17,520
E5	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E6	0,000	0,875	9,773	0,000	8,552
E6+9,773	0,000	0,875			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 0,000 m³
Volume total de aterro: 113,712 m³
Volume total: 113,712 m³



Perfil Longitudinal sem título – TRECHO 03

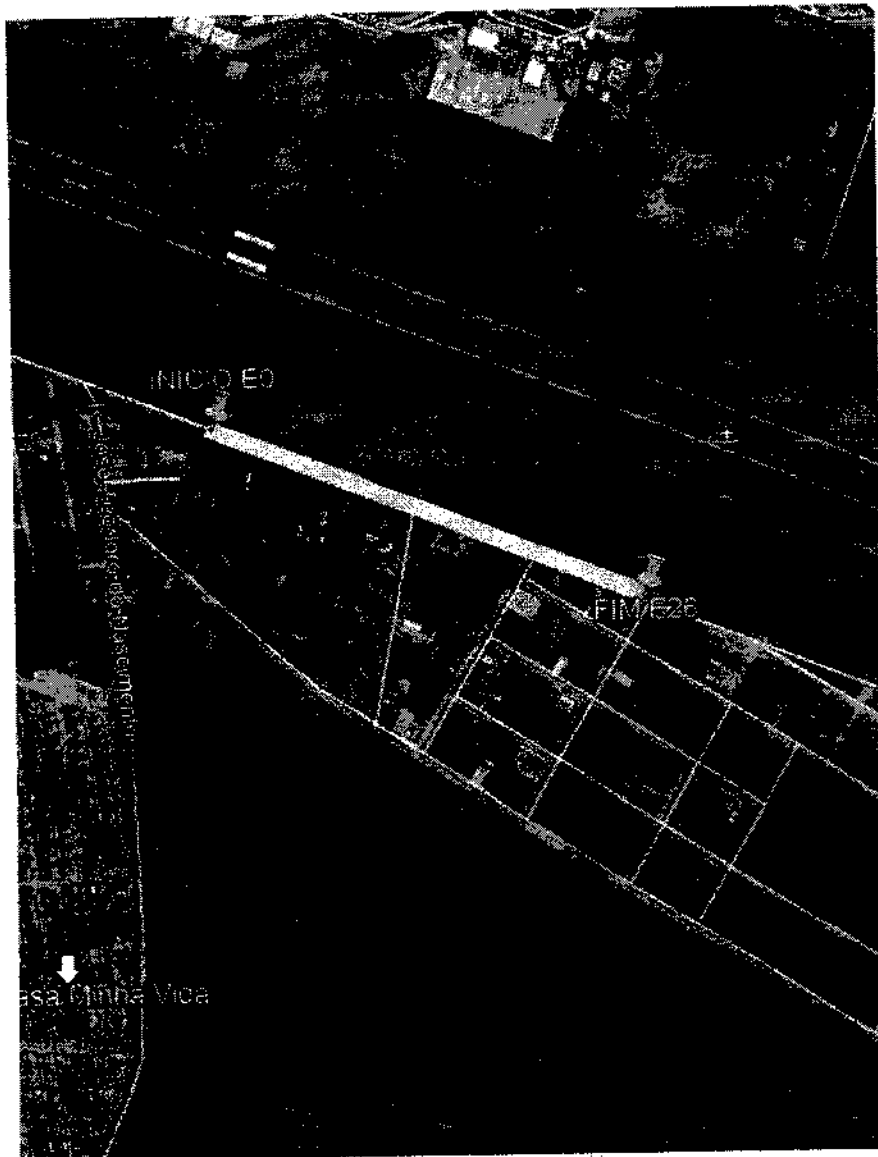
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E1	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E2	0,000	0,875	20,000	0,000	17,210
E3	0,000	0,846	20,000	0,000	17,210
E4	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E5	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E6	0,000	0,875	7,760	0,000	6,790
E6+7,760	0,000	0,875	12,240	0,000	10,710
E7	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E8	0,000	0,875	20,000	0,000	17,740
E9	0,000	0,899	20,000	0,010	17,750
E10	0,001	0,876	20,000	0,020	17,520
E11	0,001	0,876	20,000	0,020	17,520
E12	0,001	0,876	20,000	0,030	17,530
E13	0,002	0,877	20,000	0,040	17,540
E14	0,002	0,877	20,000	0,040	17,540
E15	0,002	0,877	20,000	0,230	17,520
E16	0,021	0,875	20,000	0,420	17,710
E17	0,021	0,896	20,000	0,420	17,920
E18	0,021	0,896	20,000	0,420	17,920
E19	0,021	0,896	1,554	0,033	1,393
E19+1,554	0,021	0,896			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Área1 + Área2) x Dist / 2

Volume total de corte: 1,683 m³
Volume total de aterro: 335,023 m³
Volume total: 336,705 m³

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESCALA 1:300



COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M


E=0 INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 469600.00 m E
LONGITUDE: 9202048.00 m S

E=26 FIM DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 470071.00 m E
LONGITUDE: 9201870.00 m S

Francisco de Menezes Alves
Eng. Cartógrafo, Mestrado
Téc. em Topografia, Urbanismo e Saneamento
CREA-CE 12.843-0 RPP 64808-0/07

17534	
PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
	
OBJETIVO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E PROJETO DE RELEVAMENTO EM PÉDRA TORCIDA	
COGE: PROJ: MAJON - GOIÂNULO	CONTROL: LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BÊNIO: RESERVADO	FOLHAS: 030/030
ANOS: INICIADAS:	LOCAL: JARDIM DO NORTE - CE
MOBIL: INDICAÇÃO:	
CLASSE: TOPOGRAFIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGR. FRANCISCO DE MENEZES ALVES
DATA: ABRIL DE 2020	PRANCHA 01/04

É proibido em todo o Brasil a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa do autor e a publicação de qualquer natureza sem a autorização expressa do autor.

Handwritten signature

1 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:800

Área de corte: 0,000 m²
 Área de aterro: 104,000 m²

PERFIL LONGITUDINAL

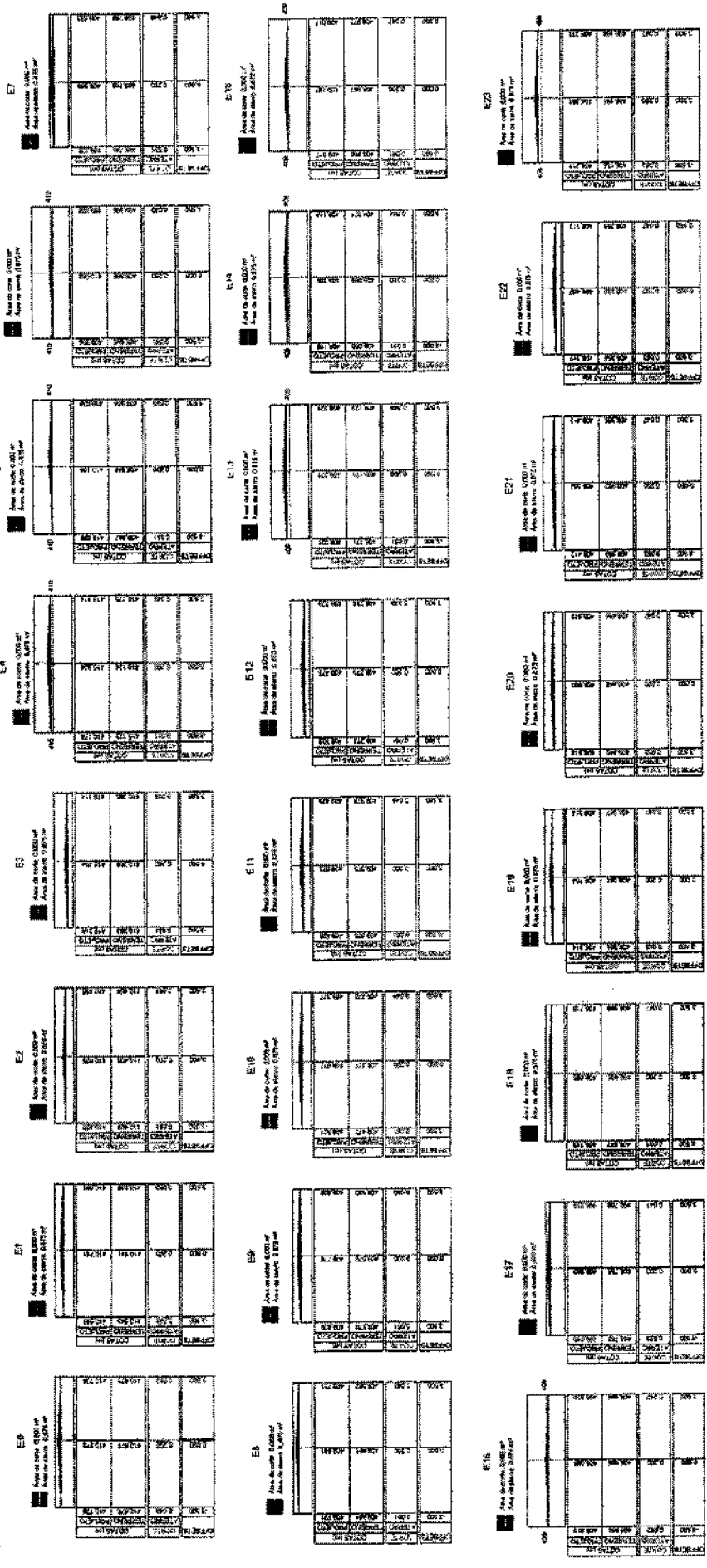
ESTACÃO	COTAS (m)	4+98,947	4+99,000	4+99,053	4+99,106	4+99,159	4+99,212	4+99,265	4+99,318	4+99,371	4+99,424	4+99,477	4+99,530
ESTACÃO	COTAS (m)	4+98,947	4+99,000	4+99,053	4+99,106	4+99,159	4+99,212	4+99,265	4+99,318	4+99,371	4+99,424	4+99,477	4+99,530
29,00m	TERRENO	410,847	410,812	410,778	410,744	410,710	410,676	410,642	410,608	410,574	410,540	409,506	408,472
	GRÉDE	410,847	410,812	410,778	410,744	410,710	410,676	410,642	410,608	410,574	410,540	409,506	408,472
	COTAS (m)	410,847	410,812	410,778	410,744	410,710	410,676	410,642	410,608	410,574	410,540	409,506	408,472
	4+98,947	4+99,000	4+99,053	4+99,106	4+99,159	4+99,212	4+99,265	4+99,318	4+99,371	4+99,424	4+99,477	4+99,530	

Área de corte: 0,000 m²
 Área de aterro: 104,000 m²

PERFIL LONGITUDINAL

ESTACÃO	COTAS (m)	4+99,583	4+99,636	4+99,689	4+99,742	4+99,795	4+99,848	4+99,901	4+99,954	4+99,007	4+99,060	4+99,113	4+99,166	4+99,219	4+99,272	4+99,325	4+99,378	4+99,431	4+99,484	4+99,537	4+99,590	4+99,643	4+99,696	4+99,749	4+99,802	4+99,855	4+99,908	4+99,961	4+99,014	4+99,067	4+99,120	4+99,173	4+99,226	4+99,279	4+99,332	4+99,385	4+99,438	4+99,491	4+99,544	4+99,597	4+99,650	4+99,703	4+99,756	4+99,809	4+99,862	4+99,915	4+99,968	4+99,021	4+99,074	4+99,127	4+99,180	4+99,233	4+99,286	4+99,339	4+99,392	4+99,445	4+99,498	4+99,551	4+99,604	4+99,657	4+99,710	4+99,763	4+99,816	4+99,869	4+99,922	4+99,975	4+99,028	4+99,081	4+99,134	4+99,187	4+99,240	4+99,293	4+99,346	4+99,399	4+99,452	4+99,505	4+99,558	4+99,611	4+99,664	4+99,717	4+99,770	4+99,823	4+99,876	4+99,929	4+99,982	4+99,035	4+99,088	4+99,141	4+99,194	4+99,247	4+99,300	4+99,353	4+99,406	4+99,459	4+99,512	4+99,565	4+99,618	4+99,671	4+99,724	4+99,777	4+99,830	4+99,883	4+99,936	4+99,989	4+99,042	4+99,095	4+99,148	4+99,201	4+99,254	4+99,307	4+99,360	4+99,413	4+99,466	4+99,519	4+99,572	4+99,625	4+99,678	4+99,731	4+99,784	4+99,837	4+99,890	4+99,943	4+99,996	4+99,050	4+99,103	4+99,156	4+99,209	4+99,262	4+99,315	4+99,368	4+99,421	4+99,474	4+99,527	4+99,580	4+99,633	4+99,686	4+99,739	4+99,792	4+99,845	4+99,898	4+99,951	4+99,004	4+99,057	4+99,110	4+99,163	4+99,216	4+99,269	4+99,322	4+99,375	4+99,428	4+99,481	4+99,534	4+99,587	4+99,640	4+99,693	4+99,746	4+99,799	4+99,852	4+99,905	4+99,958	4+99,012	4+99,065	4+99,118	4+99,171	4+99,224	4+99,277	4+99,330	4+99,383	4+99,436	4+99,489	4+99,542	4+99,595	4+99,648	4+99,701	4+99,754	4+99,807	4+99,860	4+99,913	4+99,966	4+99,020	4+99,073	4+99,126	4+99,179	4+99,232	4+99,285	4+99,338	4+99,391	4+99,444	4+99,497	4+99,550	4+99,603	4+99,656	4+99,709	4+99,762	4+99,815	4+99,868	4+99,921	4+99,974	4+99,028	4+99,081	4+99,134	4+99,187	4+99,240	4+99,293	4+99,346	4+99,399	4+99,452	4+99,505	4+99,558	4+99,611	4+99,664	4+99,717	4+99,770	4+99,823	4+99,876	4+99,929	4+99,982	4+99,036	4+99,089	4+99,142	4+99,195	4+99,248	4+99,301	4+99,354	4+99,407	4+99,460	4+99,513	4+99,566	4+99,619	4+99,672	4+99,725	4+99,778	4+99,831	4+99,884	4+99,937	4+99,990	4+99,044	4+99,097	4+99,150	4+99,203	4+99,256	4+99,309	4+99,362	4+99,415	4+99,468	4+99,521	4+99,574	4+99,627	4+99,680	4+99,733	4+99,786	4+99,839	4+99,892	4+99,945	4+99,998	4+99,052	4+99,105	4+99,158	4+99,211	4+99,264	4+99,317	4+99,370	4+99,423	4+99,476	4+99,529	4+99,582	4+99,635	4+99,688	4+99,741	4+99,794	4+99,847	4+99,900	4+99,953	4+99,006	4+99,059	4+99,112	4+99,165	4+99,218	4+99,271	4+99,324	4+99,377	4+99,430	4+99,483	4+99,536	4+99,589	4+99,642	4+99,695	4+99,748	4+99,801	4+99,854	4+99,907	4+99,960	4+99,014	4+99,067	4+99,120	4+99,173	4+99,226	4+99,279	4+99,332	4+99,385	4+99,438	4+99,491	4+99,544	4+99,597	4+99,650	4+99,703	4+99,756	4+99,809	4+99,862	4+99,915	4+99,968	4+99,022	4+99,075	4+99,128	4+99,181	4+99,234	4+99,287	4+99,340	4+99,393	4+99,446	4+99,499	4+99,552	4+99,605	4+99,658	4+99,711	4+99,764	4+99,817	4+99,870	4+99,923	4+99,976	4+99,030	4+99,083	4+99,136	4+99,189	4+99,242	4+99,295	4+99,348	4+99,401	4+99,454	4+99,507	4+99,560	4+99,613	4+99,666	4+99,719	4+99,772	4+99,825	4+99,878	4+99,931	4+99,984	4+99,038	4+99,091	4+99,144	4+99,197	4+99,250	4+99,303	4+99,356	4+99,409	4+99,462	4+99,515	4+99,568	4+99,621	4+99,674	4+99,727	4+99,780	4+99,833	4+99,886	4+99,939	4+99,992	4+99,046	4+99,099	4+99,152	4+99,205	4+99,258	4+99,311	4+99,364	4+99,417	4+99,470	4+99,523	4+99,576	4+99,629	4+99,682	4+99,735	4+99,788	4+99,841	4+99,894	4+99,947	4+99,000	4+99,053	4+99,106	4+99,159	4+99,212	4+99,265	4+99,318	4+99,371	4+99,424	4+99,477	4+99,530	4+99,583	4+99,636	4+99,689	4+99,742	4+99,795	4+99,848	4+99,901	4+99,954	4+99,008	4+99,061	4+99,114	4+99,167	4+99,220	4+99,273	4+99,326	4+99,379	4+99,432	4+99,485	4+99,538	4+99,591	4+99,644	4+99,697	4+99,750	4+99,803	4+99,856	4+99,909	4+99,962	4+99,016	4+99,069	4+99,122	4+99,175	4+99,228	4+99,281	4+99,334	4+99,387	4+99,440	4+99,493	4+99,546	4+99,599	4+99,652	4+99,705	4+99,758	4+99,811	4+99,864	4+99,917	4+99,970	4+99,024	4+99,077	4+99,130	4+99,183	4+99,236	4+99,289	4+99,342	4+99,395	4+99,448	4+99,501	4+99,554	4+99,607	4+99,660	4+99,713	4+99,766	4+99,819	4+99,872	4+99,925	4+99,978	4+99,032	4+99,085	4+99,138	4+99,191	4+99,244	4+99,297	4+99,350	4+99,403	4+99,456	4+99,509	4+99,562	4+99,615	4+99,668	4+99,721	4+99,774	4+99,827	4+99,880	4+99,933	4+99,986	4+99,040	4+99,093	4+99,146	4+99,199	4+99,252	4+99,305	4+99,358	4+99,411	4+99,464	4+99,517	4+99,570	4+99,623	4+99,676	4+99,729	4+99,782	4+99,835	4+99,888	4+99,941	4+99,994	4+99,048	4+99,101	4+99,154	4+99,207	4+99,260	4+99,313	4+99,366	4+99,419	4+99,472	4+99,525	4+99,578	4+99,631	4+99,684	4+99,737	4+99,790	4+99,843	4+99,896	4+99,949	4+99,000	4+99,053	4+99,106	4+99,159	4+99,212	4+99,265	4+99,318	4+99,371	4+99,424	4+99,477	4+99,530	4+99,583	4+99,636	4+99,689	4+99,742	4+99,795	4+99,848	4+99,901	4+99,954	4+99,008	4+99,061	4+99,114	4+99,167	4+99,220	4+99,273	4+99,326	4+99,379	4+99,432	4+99,485	4+99,538	4+99,591	4+99,644	4+99,697	4+99,750	4+99,803	4+99,856	4+99,909	4+99,962	4+99,016	4+99,069	4+99,122	4+99,175	4+99,228	4+99,281	4+99,334	4+99,387	4+99,440	4+99,493	4+99,546	4+99,599	4+99,652	4+99,705	4+99,758	4+99,811	4+99,864	4+99,917	4+99,970	4+99,024	4+99,077	4+99,130	4+99,183	4+99,236	4+99,289	4+99,342	4+99,395	4+99,448	4+99,501	4+99,554	4+99,607	4+99,660	4+99,713	4+99,766	4+99,819	4+99,872	4+99,925	4+99,978	4+99,032	4+99,085	4+99,138	4+99,191	4+99,244	4+99,297	4+99,350	4+99,403	4+99,456	4+99,509	4+99,562	4+99,615	4+99,668	4+99,721	4+99,774	4+99,827	4+99,880	4+99,933	4+99,986	4+99,040	4+99,093	4+99,146	4+99,199	4+99,252	4+99,305	4+99,358	4+99,411	4+99,464	4+99,517	4+99,570	4+99,623	4+99,676	4+99,729	4+99,782	4+99,835	4+99,888	4+99,941	4+99,994	4+99,048	4+99,101	4+99,154	4+99,207	4+99,260	4+99,313	4+99,366	4+99,419	4+99,472	4+99,525	4+99,578	4+99,631	4+99,684	4+99,737	4+99,790	4+99,843	4+99,896	4+99,949	4+99,000	4+99,053	4+99,106	4+99,159	4+99,212	4+99,265	4+99,318	4+99,371	4+99,424	4+99,477	4+99,530	4+99,583	4+99,636	4+99,689	4+99,742	4+99,795	4+99,848	4+99,901	4+99,954	4+99,008	4+99,061	4+99,114	4+99,167	4+99,220	4+99,273	4+99,326	4+99,379	4+99,432	4+99,485	4+99,538	4+99,591	4+99,644	4+99,697	4+99,750	4+99,803	4+99,856	4+99,909	4+99,962	4+99,016	4+99,069	4+99,122	4+99,175	4+99,228	4+99,281	4+99,334	4+99,387	4+99,440	4+99,493	4+99,546	4+99,599	4+99,652	4+99,705	4+99,758	4+99,811	4+99,864	4+99,917	4+99,970	4+99,024	4+99,077	4+99,130	4+99,183	4+99,236	4+99,289	4+99,342	4+99,395	4+99,448	4+99,501	4+99,554	4+99,607	4+99,660	4+99,713	4+99,766	4+99,819	4+99,872	4+99,925	4+99,978	4+99,032	4+99,085	4+99,138	4+99,191	4+99,244	4+99,297	4+99,350	4+99,403	4+99,456	4+99,509	4+99,562	4+99,615	4+99,668	4+99,721	4+99,774	4+99,827	4+99,880	4+99,933	4+99,986	4+99,040	4+99,093	4+99,146	4+99,199	4+99,252	4+99,305	4+99,358	4+99,411	4+99,464	4+99,517	4+99,570	4+99,623	4+99,676	4+99,729	4+99,782	4+99,835	4+99,888	4+99,941	4+99,994	4+99,048	4+99,101	4+99,154	4+99,207	4+99,260	4+99,313	4+99,366	4+99,419	
---------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--

1 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1:600



PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA

REVISÃO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANO ALTIMÉTRICO E PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO
LA RUA VIEIRA

DESENHADO POR: [Nome] | REVISADO POR: [Nome]

PROJETADE POR: [Nome] | APROVADO POR: [Nome]

EMPRESA: [Nome] | ENDEREÇO: [Endereço]

CIDADE: [Cidade] | ESTADO: [Estado]

PROJETO Nº: [Número] | DATA: [Data]

PRONOME: [Pronome] | PRONOME: [Pronome]

PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA

REVISÃO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANO ALTIMÉTRICO E PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO
LA RUA VIEIRA

DESENHADO POR: [Nome] | REVISADO POR: [Nome]

PROJETADE POR: [Nome] | APROVADO POR: [Nome]

EMPRESA: [Nome] | ENDEREÇO: [Endereço]

CIDADE: [Cidade] | ESTADO: [Estado]

PROJETO Nº: [Número] | DATA: [Data]

PRONOME: [Pronome] | PRONOME: [Pronome]

Consistência Métrica

Consistência Métrica

Consistência Métrica

[Handwritten signature]



QUADRO DE CUBAÇÃO

RODOVIA MAJOR GONÇALO

Perfil Longitudinal Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E1	0,000	0,875	20,000	0,000	17,540
E2	0,000	0,879	20,000	0,000	17,540
E3	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E4	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E5	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E6	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E7	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E8	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E9	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E10	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E11	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E12	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E13	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E14	0,000	0,875	20,000	0,000	17,470
E15	0,000	0,872	20,000	0,000	17,460
E16	0,000	0,874	20,000	0,000	17,490
E17	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E18	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E19	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E20	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E21	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E22	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E23	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E24	0,000	0,875			

Corte (m³): Área de corte; Aterro (m³): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 0,000 m³
Volume total de aterro: 420,000 m³
Volume total: 420,000 m³

Franciscai de Menezes Alves
Eng.º Profissional em Engenharia
CREA/CE 01/0000000-0

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
 ESCALA 1:800



COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:
 LATITUDE: 468091.50 m E
 LONGITUDE: 9199647.32 m S

E=55+6.00 FIM DA PAVIMENTAÇÃO:
 LATITUDE: 469192.67 m E
 LONGITUDE: 9199622.92 m S



PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA

MUNICÍPIO: **TEROPISSÉ**
 ENDEREÇO: **RUA SERRA DO MAR**
 BAIRRO: **SÃO VICENTE**

ÁREA: **1191,00m**
 LOCALIZAÇÃO: **AVANÇADO DO NORTE - CE**

INDICADAS: **INDICADAS**

INDICADAS: **INDICADAS**

INDICADAS: **INDICADAS**

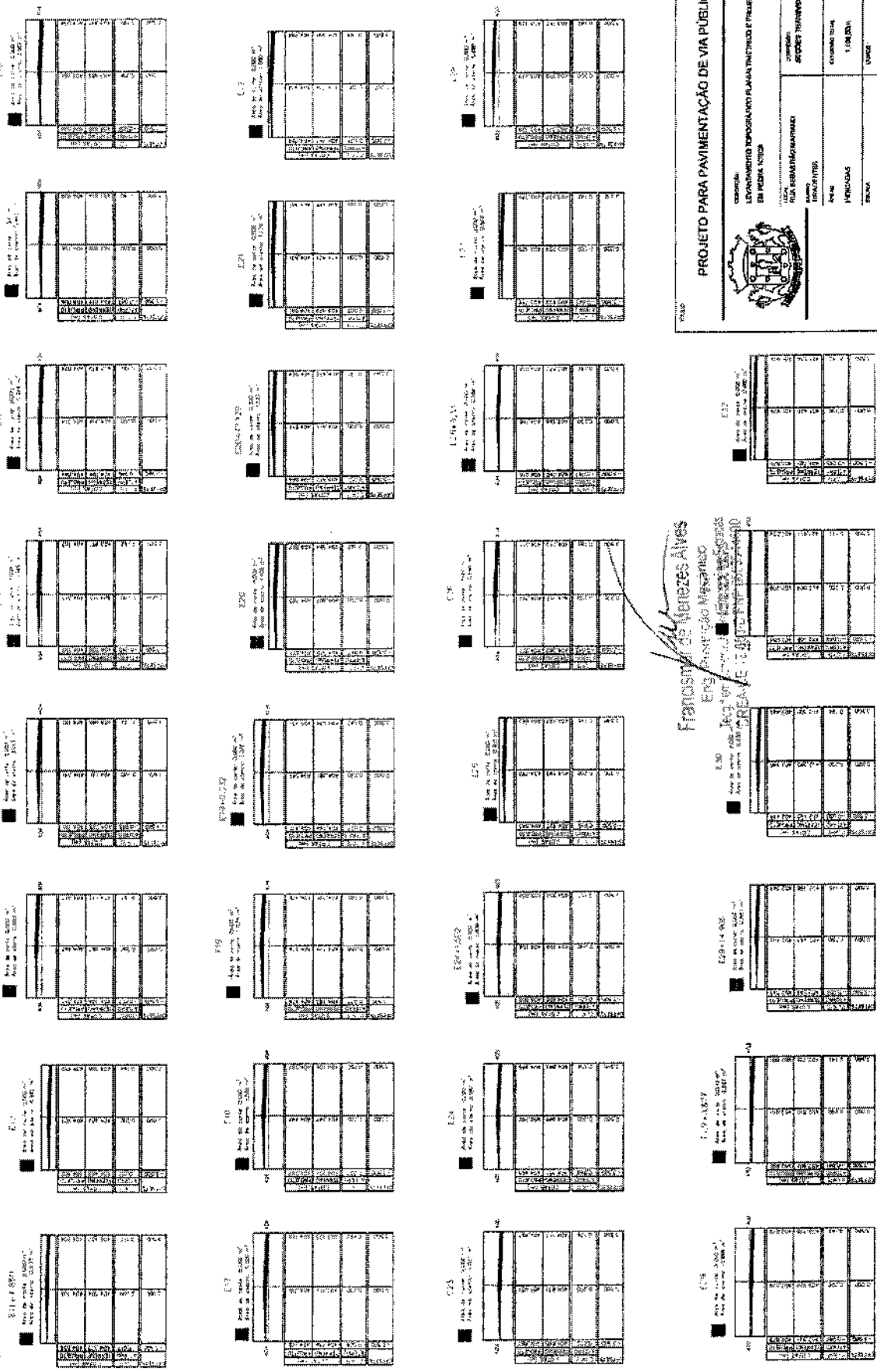
ESCALA: **1:800** | ANEXO DE 2000 | PRANCHAS: **01/08**

Este projeto foi elaborado com o auxílio de softwares de autoria de terceiros. A responsabilidade pelo conteúdo deste projeto é de inteira responsabilidade do responsável técnico.

Francisco de Assis...
 Eng.º de Engenharia Civil
 RUA SERRA DO MAR, 1191,00m
 SÃO VICENTE, SP

Handwritten signature or mark.

1 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1:800



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 468

PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA

EMPRESA: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANA E TEREÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE PIEDRA, LTDA

PROJETO: RUA REBENQUENHENSE

LOCAL: PRINCÍPIOS

COMUNIDADE: PRINCÍPIOS

PERÍODO: 1 (UMA) DIA

PREÇO: R\$ 1.000,00

EMPRESA: AMZEDRO BOMFIM - CE

PRANCHA: 08/08

LOCAL: PRINCÍPIOS

PROJETO: RUA REBENQUENHENSE

COMUNIDADE: PRINCÍPIOS

PERÍODO: 1 (UMA) DIA

PREÇO: R\$ 1.000,00

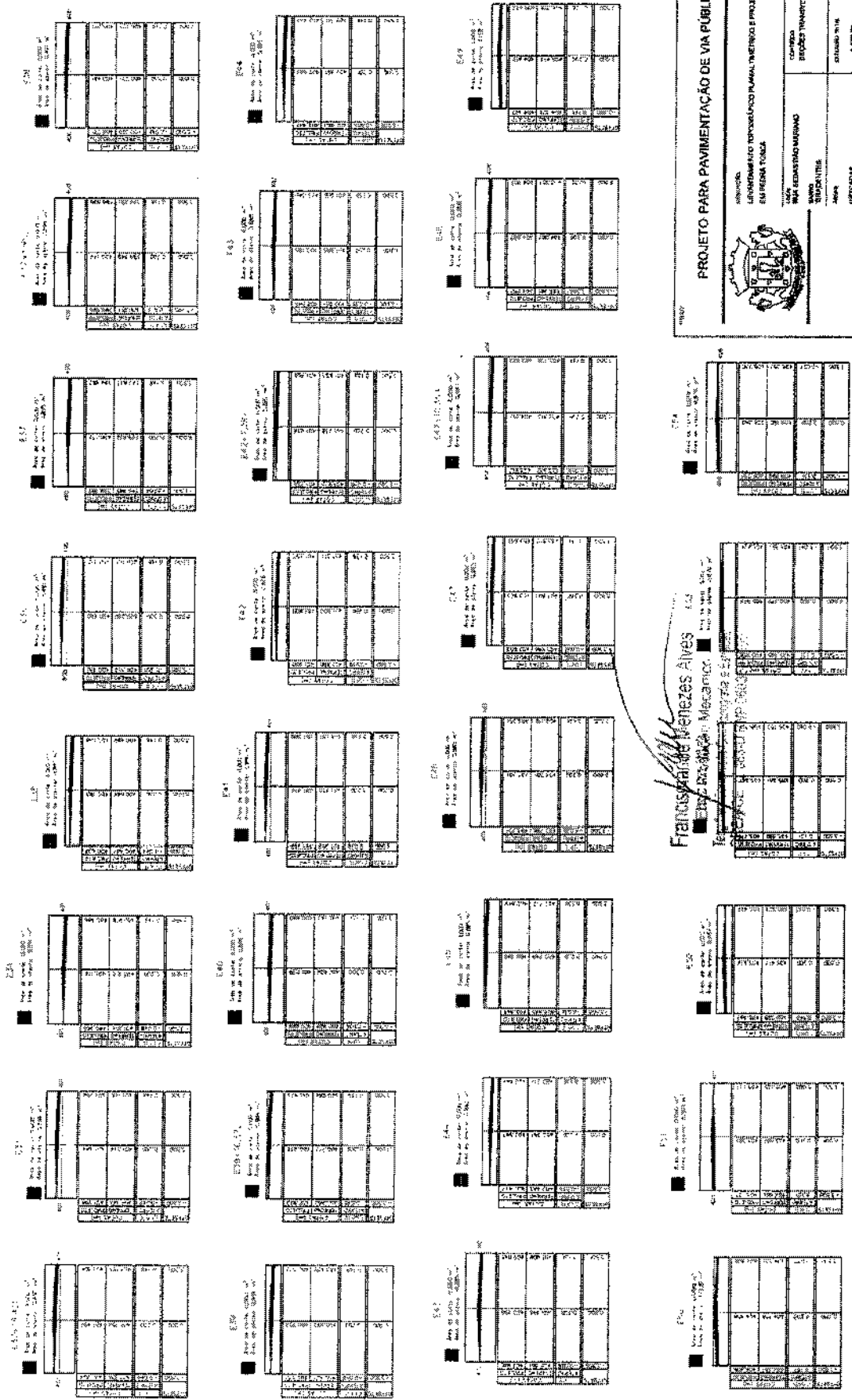
EMPRESA: AMZEDRO BOMFIM - CE

PRANCHA: 08/08

Francisco de Menezes Alves
Engenheiro Mecânico
C.R.E. 001.123/0001-00

CLM

1 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1:800



PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA

REVISOR:

LENDAMENTO: REFORÇO DO PAVIMENTO EM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PNEUMÁTICA

EMPRESA: **FRANCA TRANSPORTES**

TIPO DE OBRA: RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.300.000,00

DATA: 15/08/2018

LOCAL: JARDIM DO RIBEIRO - CE

PROJETO: PROJ. PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

DATA: 15/08/2018

PROJ. Nº: 07/2018

ms



QUADRO DE CUBAÇÃO

RUA SEBASTIÃO MARIANO

Perfil Longitudinal Relatório de volume entre seções

Francisco de Menezes Alves
Eng.º Profissional Mecânico
Técnicas de Construção Civil, Topografia e Estradas
CREA-CE 12.863-D/RM/060384690

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,934	20,000	0,000	18,740
E1	0,000	0,940	20,000	0,000	18,860
E2	0,000	0,948	14,298	0,000	13,347
E2+14,298	0,000	0,921	5,702	0,000	5,126
E3	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E4	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E5	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E6	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E7	0,000	0,877	2,188	0,000	1,920
E7+2,188	0,000	0,878	17,812	0,000	15,639
E8	0,000	0,878	20,000	0,000	17,560
E9	0,000	0,878	20,000	0,000	17,560
E10	0,000	0,878	20,000	0,000	17,560
E11	0,000	0,878	4,850	0,000	4,256
E11+4,850	0,000	0,877	15,150	0,000	13,422
E12	0,000	0,895	20,000	0,000	18,770
E13	0,000	0,982	18,401	0,000	15,802
E13+16,401	0,000	0,945	3,599	0,000	3,401
E14	0,000	0,945	20,000	0,000	18,890
E15	0,000	0,944	15,806	0,000	15,071
E15+15,806	0,000	0,963	4,194	0,000	4,051
E16	0,000	0,969	20,000	0,000	19,890
E17	0,000	1,000	20,000	0,000	20,360
E18	0,000	1,036	20,000	0,000	21,120
E19	0,000	1,076	0,332	0,000	0,358
E19+0,332	0,000	1,076	19,668	0,000	21,477
E20	0,000	1,108	17,129	0,000	19,082
E20+17,129	0,000	1,120	2,871	0,000	3,227
E21	0,000	1,128	20,000	0,000	22,080
E22	0,000	1,080	20,000	0,000	20,970
E23	0,000	1,017	20,000	0,000	20,080
E24	0,000	0,992	1,502	0,000	1,496
E24+1,502	0,000	1,000	18,498	0,000	17,665
E25	0,000	0,910	20,000	0,000	18,000
E26	0,000	0,890	9,331	0,000	8,296
E26+9,331	0,000	0,888	10,669	0,000	9,474
E27	0,000	0,888	20,000	0,000	17,760
E28	0,000	0,888	20,000	0,000	17,760
E29	0,000	0,888	0,877	0,000	0,778
E29+0,877	0,000	0,887	14,028	0,000	12,443
E29+14,905	0,000	0,887	5,095	0,000	4,614
E30	0,000	0,885	20,000	0,000	17,680
E31	0,000	0,883	20,000	0,000	17,710

Handwritten signature



E32	0,000	0,888	19,420	0,000	17,274
E32+19,420	0,000	0,891	0,580	0,000	0,517
E33	0,000	0,891	20,000	0,000	17,820
E34	0,000	0,891	20,000	0,000	17,820
E35	0,000	0,891	20,000	0,000	17,820
E36	0,000	0,891	20,000	0,000	17,860
E37	0,000	0,895	1,912	0,000	1,711
E37+1,912	0,000	0,895	18,088	0,000	16,153
E38	0,000	0,891	20,000	0,000	17,820
E39	0,000	0,891	16,572	0,000	14,724
E39+16,572	0,000	0,886	3,428	0,000	3,038
E40	0,000	0,886	20,000	0,000	17,720
E41	0,000	0,886	20,000	0,000	17,720
E42	0,000	0,886	7,287	0,000	6,453
E42+7,287	0,000	0,885	12,713	0,000	11,251
E43	0,000	0,885	20,000	0,000	17,700
E44	0,000	0,885	20,000	0,000	17,700
E45	0,000	0,885	20,000	0,000	17,700
E46	0,000	0,885	20,000	0,000	17,700
E47	0,000	0,885	10,354	0,000	9,309
E47+10,354	0,000	0,913	9,646	0,000	9,072
E48	0,000	0,968	20,000	0,000	21,260
E49	0,000	1,158	20,000	0,000	21,970
E50	0,000	1,039	20,000	0,000	19,420
E51	0,000	0,903	20,000	0,220	17,700
E52	0,022	0,867	14,301	0,243	12,478
E52+14,301	0,012	0,878	5,699	0,068	5,004
E53	0,012	0,878	20,000	0,220	17,540
E54	0,010	0,876	20,000	0,100	17,960
E55	0,000	0,920	8,021	0,000	7,464
E55+8,021	0,000	0,941			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte: 0,852 m³
Volume total de aterro: 1.027,841 m³
Volume total: 1.028,693 m³

Francimar de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
Reg. em Engenharia Civil, Topografia e Estruturas
CREA/CE 12.883-D/RNP 0603584530

lws

1 **LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO**
ESCALA 1:400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 243



Francisnar de Menezes Alves
Eng. Produção Mecânica
Téc. em Topografia e Levantamento
CREA-CE: 12.853-D RNM 051054-4/2017

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 469859.48 m E
LONGITUDE: 9204894.10 m S

E=10+15,84 FIM DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 469679.23 m E
LONGITUDE: 9204695.35 m S

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO



OBJEÇÃO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE TRECHO DA RUA MANOEL BALBUENA

LOCAL RUA SÃO CAETANO BAIRRO PEDREINHAS	TITULAR LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ÁREA VER QUADRO	EXTENSÃO VER QUADRO
ESCALAS INDICADAS	CIDADE JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA TOPOGRAFIA RESPONSÁVEL TÉCNICO FRANCISNAR DATA ABRIL DE 2020 PRANCHA 01/03

[Handwritten signature]



QUADRO DE CUBAÇÃO

RUA SÃO CAETANO

Perfil Longitudinal Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E0	0,000	0,874	20,000	0,000	17,490
E1	0,000	0,875	20,000	0,000	17,490
E2	0,000	0,874	7,074	0,000	6,187
E2+7,074	0,000	0,875	12,926	0,000	11,303
E3	0,000	0,874	20,000	0,000	17,480
E4	0,000	0,874	17,324	0,000	15,141
E4+17,324	0,000	0,874	2,676	0,000	2,339
E5	0,000	0,874	20,000	0,000	17,460
E6	0,000	0,872	20,000	0,000	17,440
E7	0,000	0,872	20,000	0,000	17,470
E8	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E9	0,000	0,875	20,000	0,000	17,490
E10	0,000	0,874	15,835	0,000	13,848
E10+15,835	0,000	0,875			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Área1 + Área2) x Dist / 2

Volume total de corte: 0,000 m³
Volume total de aterro: 188,638 m³
Volume total: 188,638 m³

Francisco de Menezes Alves
Eng.º Profissional, Matr.º nº 123456789
Rua da Liberdade, nº 1234 - Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil
CEP: 63033-027

Handwritten signature



PROF. TÉCNICO
[Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44979/CE

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 (TRECHO 01) INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 469159.60 m E
LONGITUDE: 9200207.39 m S

E=2+13,93 (TRECHO 02) FIM DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 469166.33m E
LONGITUDE: 9200095.21 m S

TÍTULO	
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO:	
LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL:	CONTEÚDO:
RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUACÃO
BARRIO:	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO
BETOLÂNDIA	625,98m ²
ESCALAS:	CIDADE:
INDICADAS	JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA	RESPONSÁVEL E DATA
LEVANTAMENTO	Engº IGOR SOUSA JULHO / 2020
PRANCHA 01/05	

[Handwritten mark]

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Folha N° 479

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m)
T1	48,69	7,00	6,10	297,01
T2	53,93	7,00	6,10	328,97
TOTAL	102,62	---	---	625,98

ÁREAS TOTAIS:ÁREA Á SER PAVIMENTADA:
(A*C) = 625,98m²SARJETA:
(102,62 x 2) = 205,24m²MEIO FIO:
(102,62 x 2) = 205,24m²

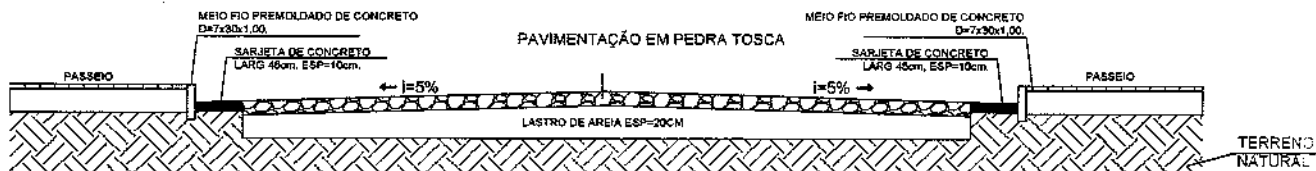
PROF. TÉCNICO

Dedegães C. Rodrigues
Engenheiro C/M
CREA 44579/CE

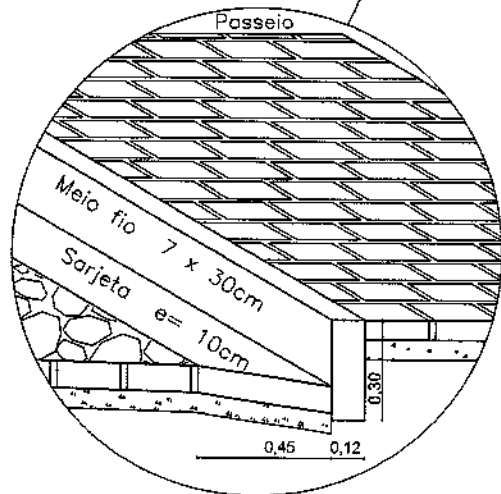
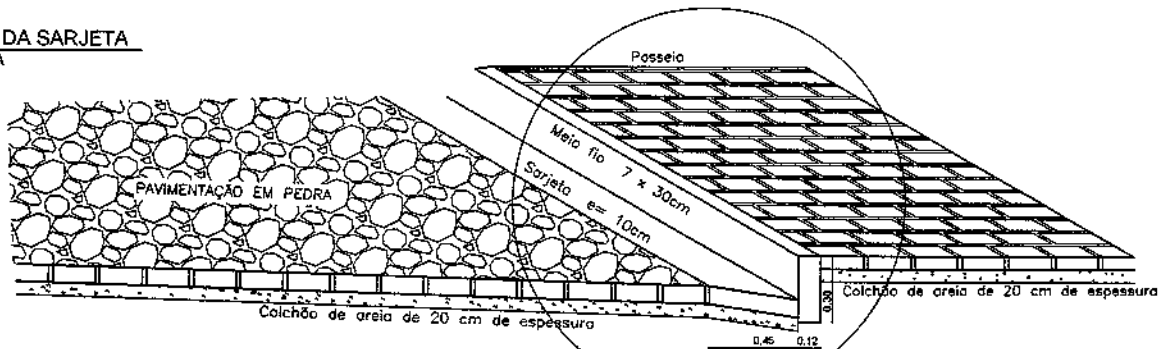
TÍTULO	
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
	
LOCAL: RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 625,98m ²
ESCOLAS INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ESTADO: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Eng.º IGOR SOUSA
	DATA: JULHO/2020
	PRANCHA 03/05

us

1 SEÇÃO TRANSVERSAL
 SEM ESCALA



1 DETALHE DA SARJETA
 SEM ESCALA



PROF. TÉCNICO
 Deógenes C. R. Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA 44679/DF

TÍTULO:
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 625,88m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL: DESENHISTA Eng. LICOR SOUSA | DATA: JULHO/2020 | PRANCHA 04/05

Handwritten signature/initials

Relatório de volume entre seções Trecho 1

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,980	20,000	0,000	19,620
E1	0,000	0,982	20,000	0,000	19,530
E2	0,000	0,971	8,691	0,000	8,439
E2+8,691	0,000	0,971			

Trecho 2

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,987	20,000	0,000	19,740
E1	0,000	0,987	20,000	0,000	19,490
E2	0,000	0,962	13,932	0,000	13,403
E2+13,932	0,000	0,962			

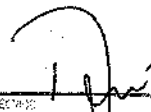
Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(\text{Area1} + \text{Area2}) \times \text{Dist} / 2$

TRECHO	MATERIAL PRODUZIDO (m³)	MATERIAL ADQUIRIDO (m³)	VOL. TOTAL DE ATERRO (m³)
T1	0,000	47,589	47,589
T2	0,000	52,633	52,633
TOTAL	0,000	100,222	100,222

MAT. PRODUZIDO (VOL. CORTE): 0,000 m³

MAT. ADQUIRIDO (VOL. ATERRO): 100,222 m³

VOLUME TOTAL DE ATERRO: 100,222 m³

RESP. TÉCNICO

Geórges C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44979-CE

TÍTULO
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	CONTEÚDO PLANTA BARRA, LOCALIZAÇÃO SITUAC
BARRIO BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO 625,98m²
ESCALAS INDICADAS	COARDE JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA
LEVANTAMENTO

RESPONSÁVEL - DESENHO
Engº IGOR SOUSA

DATA
JULHO / 2020

PRANCHA 05/05

cus

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA



REP. TELLADO
 Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro civil
 CREA 44679/CE

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 (TRECHO 01) INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 468905.92 m E
 LONGITUDE: 9200105.39 m S

E=6+5,66 (TRECHO 05) FIM DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 468926.73 m E
 LONGITUDE: 9199488.03 m S

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
 LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO	CONTRATO: PLANTA BASICA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MUNICÍPIO: BETULÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.597,48m²
ESCALAS INDICADAS	CIDADE JUAZEIRO DO NORTE - CE

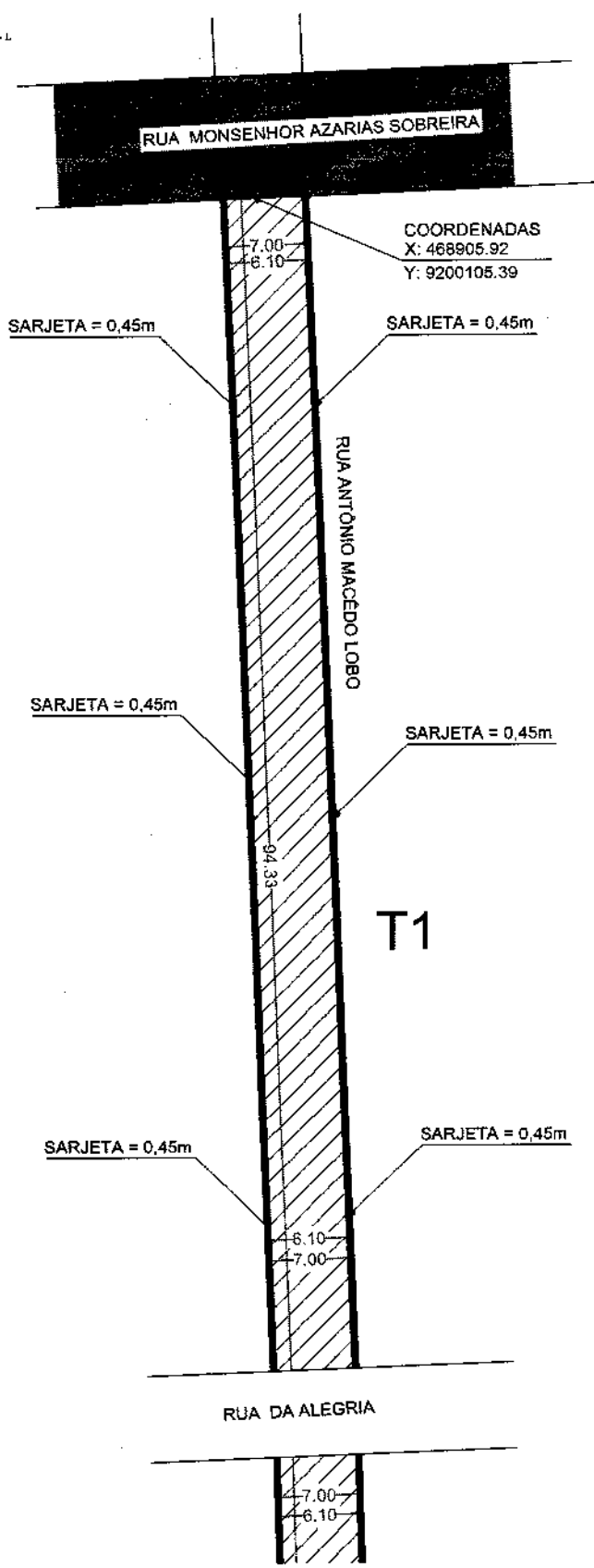
ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - TÉCNICO: Engº IGOR SCUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 01/09

482

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

2 LOC E SIT
SEM ESCALA

COMISSAO DE LICITACAO
Folha N° 483



LEGENDA:

- ASFALTO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- ÁREA A SER PAVIMETADA
- SARJETA

RESP. TÉCNICO
[Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44978/CE

TIPO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

	LOCAL: RUA ANTONIO MACEDO LOBO	CONTEUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
	BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.597,48m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	

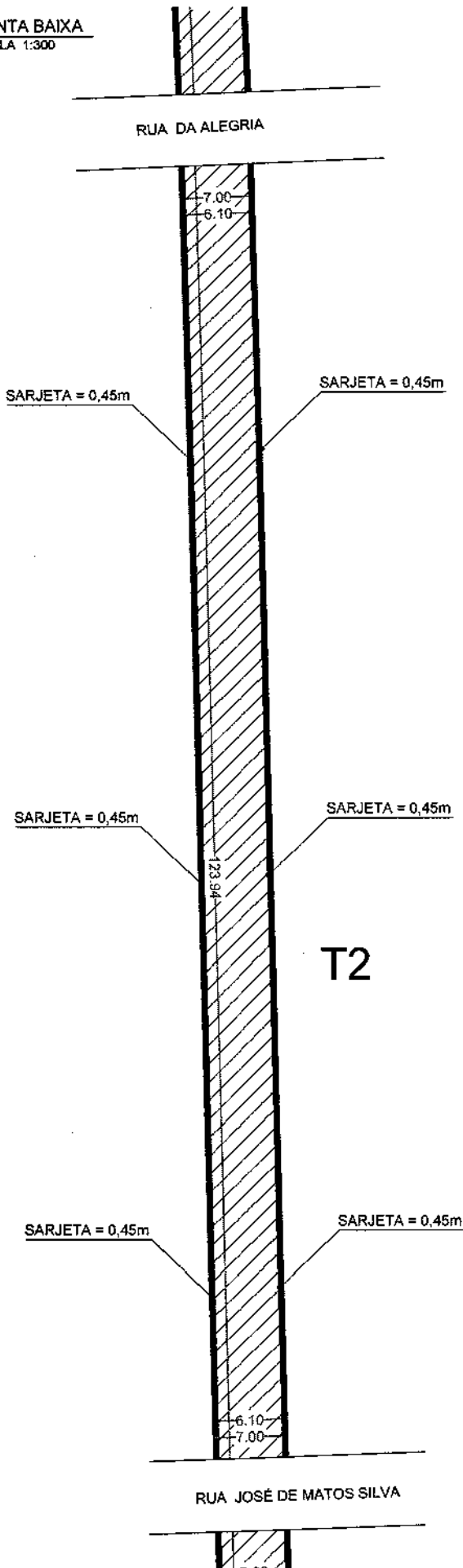
ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - GOVERNO: Eng. IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 02/09

[Handwritten mark]

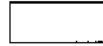
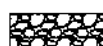


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 484



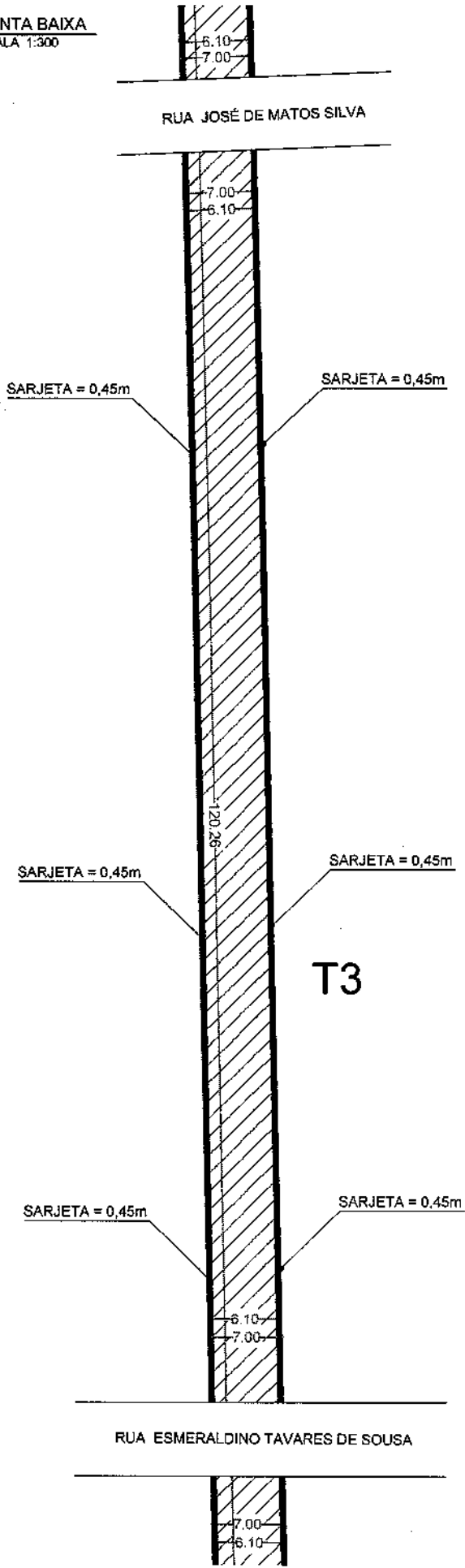
LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA



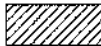

[Handwritten Signature]
RESP. TÉCNICO
Dedegones C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44876/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO		
	LOCAL: RUA ANTÔNIO MACÊDO LOBDO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
	MUNICÍPIO: BETULÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.587,48m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL E CRIADOR: Engº IGOR SOUSA	DATA: JULHO / 2020
		PRANCHA 03/09

[Handwritten mark]



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

REVISOR
[Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44978-0E

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
LOCAL	RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO	CONTEÚDO	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO	BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO	3.597,48m ²
ESCALAS:	INDICADAS	COORDENADAS	COORDENADAS JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	DATA	PRANCHA
LEVANTAMENTO	Engº IGOR SOUSA	JULHO / 2020	04/09

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 486

RUA ESMERALDINO TAVARES DE SOUSA

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

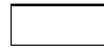
SARJETA = 0,45m

125,53

T4

RUA CÍCERO RODRIGUES NOGUEIRA

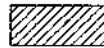
LEGENDA:



ASFALTO EXISTENTE



PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE



ÁREA A SER PAVIMETADA



SARJETA

RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedgencs C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/02E

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
<p>DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO</p>			
	LOCAL:	CONTÍDUO:	
	RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO	PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
BARRIO:	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:		
BETOLÂNDIA	3.567,48m ²		
ESCALAS:	CIDADE:		
INDICADAS	JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA:	RESPONSÁVEL - DESENHO:	DATA:	PRANCHA:
LEVANTAMENTO	Eng ^o RUIR SOUSA	JULHO / 2020	05/09

[Handwritten mark]



RUA CÍCERO RODRIGUES NOGUEIRA

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m





SARJETA = 0,45m

T5

RUA SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA

COORDENADAS
X: 468926.73
Y: 9199488.03

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

[Handwritten Signature]
RESP. TÉCNICO
Doutor C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44079/CE

TÍTULO	
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL RUA ANTÔNIO MACÊDO LOBO	CONTEÚDO PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO 3.597,48m ²
ESCALAS INDICADAS	COLETA JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO Engº IGOR SOUSA
DATA JULHO / 2020	PRANCHA 06/09

[Handwritten mark]

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 488

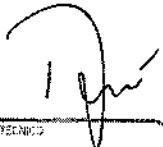
TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m)
T1	94,33	7,00	6,10	575,41
T2	123,94	7,00	6,10	756,03
T3	120,26	7,00	6,10	733,59
T4	125,53	7,00	6,10	765,73
T5	125,69	7,00	6,10	766,71
TOTAL	589,75	---	---	3597,48

ÁREAS TOTAIS:

ÁREA Á SER PAVIMENTADA:
(A*C) = 3.597,48m²

SARJETA:
(589,75 x 2) = 1.179,50m²

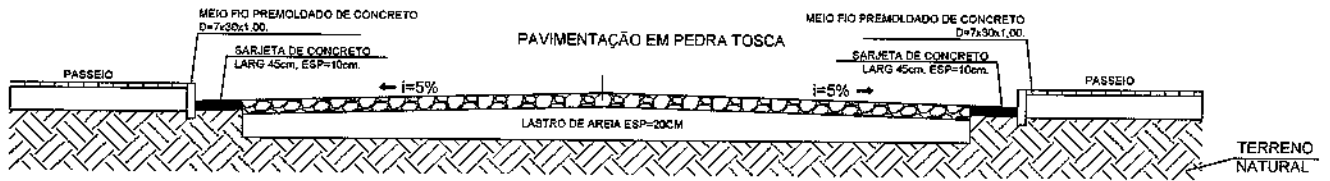
MEIO FIO:
(589,75 x 2) = 1.179,50m²

RES. TÉCNICO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44979/CE

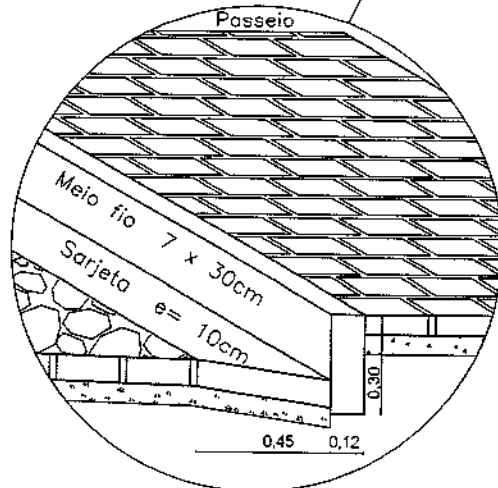
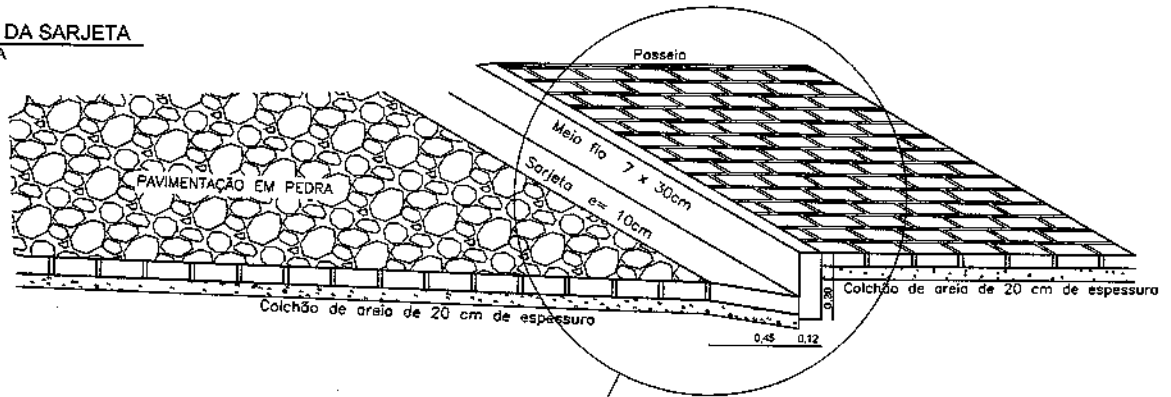
TÍTULO			
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
LOCAL: RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO		
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.597,48m ²		
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA	DATA: JULHO / 2020	PRANCHA: 07/09



1 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA



1 DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



RESP. TÉCNICO
[Signature]
Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

VRU/0

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO	COMTELO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNCIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.597,48m ²
ESCALAS: INDICADAS	CODICE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 08/09

Relatório de Volume entre Seções

Trecho 1

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,008	0,883	20,000	0,160	17,660
E1	0,008	0,883	20,000	0,750	18,250
E2	0,067	0,942	20,000	0,950	18,900
E3	0,028	0,948	20,000	0,280	18,230
E4	0,000	0,875	14,329	0,000	12,538
E4+14,329	0,000	0,875			

Trecho 2

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,875	20,000	0,000	17,430
E1	0,000	0,868	20,000	0,480	17,910
E2	0,048	0,923	20,000	0,990	18,490
E3	0,051	0,926	20,000	1,020	18,520
E4	0,051	0,926	20,000	0,860	16,430
E5	0,036	0,917	20,000	0,700	18,270
E6	0,035	0,910	3,954	0,138	3,598
E6+3,954	0,035	0,910			

Trecho 3

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,415	0,030	20,000	8,280	0,550
E1	0,413	0,025	20,000	8,600	0,870
E2	0,447	0,062	20,000	12,700	0,620
E3	0,823	0,000	20,000	12,600	0,510
E4	0,437	0,051	20,000	8,770	1,060
E5	0,440	0,055	20,000	8,670	0,970
E6	0,427	0,042	0,385	0,165	0,018
E6+0,385	0,427	0,042			

Trecho 4

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,042	0,917	20,000	1,630	18,090
E1	0,121	0,892	20,000	2,960	19,420
E2	0,175	1,050	20,000	3,490	20,990
E3	0,174	1,049	20,000	2,730	20,860
E4	0,099	1,037	20,000	1,980	20,110
E5	0,099	0,974	20,000	1,980	19,480
E6	0,099	0,974	5,398	0,532	5,255
E6+5,398	0,098	0,973			

Trecho 5

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,522	0,137	20,000	10,440	2,740
E1	0,522	0,137	20,000	10,440	2,740
E2	0,522	0,137	20,000	10,440	2,530
E3	0,522	0,116	20,000	9,180	1,250
E4	0,396	0,009	20,000	7,910	0,180
E5	0,395	0,009	20,000	7,900	0,180
E6	0,395	0,009	5,665	2,238	0,051
E6+5,665	0,395	0,009			

Corte (m³): Área de corte; Aterro (m³): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

TRECHO	MATERIAL PRODUZIDO (m³)	MATERIAL ADQUIRIDO (m³)	VOL. TOTAL DE ATERRO (m³)
T1	2,140	85,578	87,718
T2	4,188	122,648	126,836
T3	59,785	4,596	64,381
T4	15,302	124,205	139,507
T5	58,548	9,671	68,219
TOTAL	139,963	346,698	486,661

MAT. PRODUZIDO (VOL. CORTE): 139,963 m³
MAT. ADQUIRIDO (VOL. ATERRO): 346,698 m³
VOLUME TOTAL DE ATERRO: 486,661 m³

[Assinatura]
RESP. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

SOCIL RUA ANTONIO MACEDO LOBO	CORTUBO: PLANTA BARRA, LOCALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO
BUNO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.597,48m²
ESCALAS: INDICADAS	COARDE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 09/09



1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA



COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 (TRECHO 01) INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 468438.91 m E
LONGITUDE: 9199991.55 m S

E=4+5,00 (TRECHO 02) FIM DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 468444.89 m E
LONGITUDE: 9199781.80 m S

RESP. TÉCNICO
[Handwritten Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro CIVIL
CREA 44679/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
	LOCAL:	RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	
	COMUNIDADE:	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
	BARRIO:	BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.498,10m²
	CEGALAS INDICADAS:		CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
TÍTULO: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº IGOR SOUSA	DATA: JULHO / 2020	PRANCHA 01/05

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



RUA DA ALEGRIA

COORDENADAS
X: 462438.91
Y: 9199991.55

8.00

7.10

T1

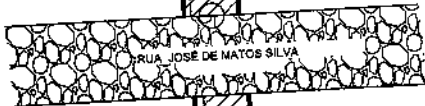
SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA

7.10

8.00



RUA JOSÉ DE MATOS SILVA

T2

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA

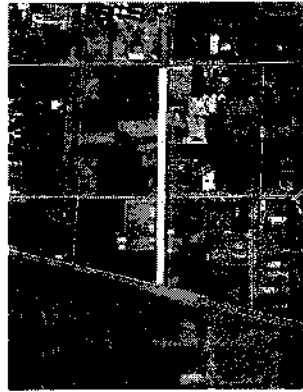
8.00

7.10

COORDENADAS
X: 460444.89
Y: 9199781.30

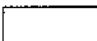



RUA RAIMUNDO BENDER

2 LOC E SIT
SEM ESCALA




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 492

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

[Handwritten Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44679/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
	LOCAL: RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA
	CONTEUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO
BARRIO: BETÂNIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.498,10m ²
ESCALAS INDICADAS	CLASSE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Eng. MSCR SOUSA
DATA: JULHO / 2020	PRANCHA: 02/03

[Handwritten mark]

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 493

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m)
T1	126,00	8,00	7,10	894,60
T2	85,00	8,00	7,10	603,50
TOTAL	211,00	---	---	1498,10

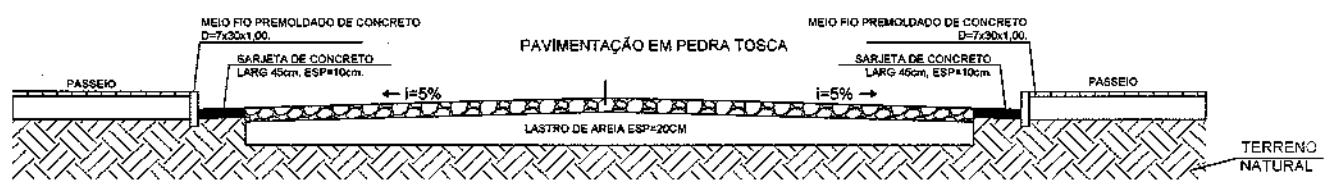
ÁREAS TOTAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA: (A*C) = 1.498,10m ²
SARJETA: (211,00 x 2) = 422,00m ²
MEIO FIO: (211,00 x 2) = 422,00m ²

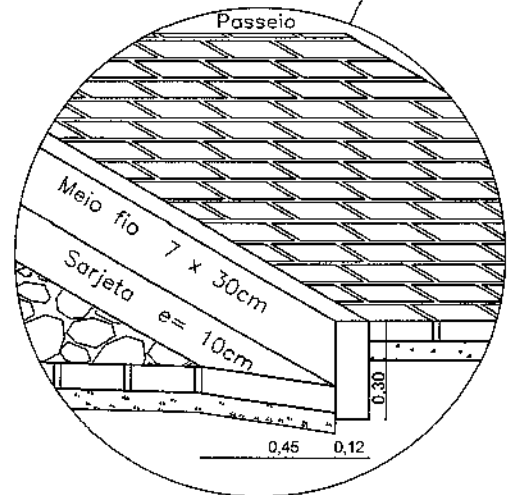
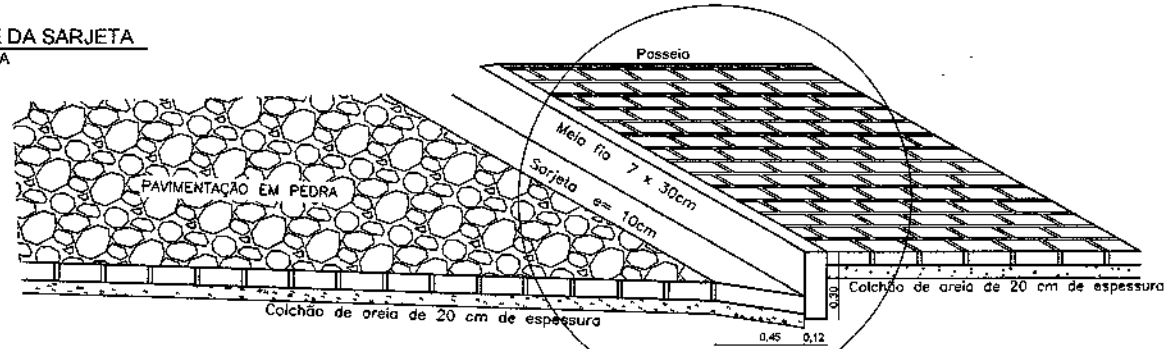
RESP. TÉCNICO
Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44679/CE

TÍTULO			
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
			
LOCAL RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CONTEÚDO PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO		
BARRO BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO 1.498,10m ²		
ESCALAS INDICADAS	COMUNIDADE JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL DESENHO Engº IGOR SOUSA	DATA JULHO / 2020	PRANCHA 03/05

1 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA



1 DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



PROJ. INTERNO
Deságenes C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44979/CE

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	CONTÍDUO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.498,10m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESÊNIO: Engº IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 04/05

ms

Relatório de volume entre seções Trecho 1

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,022	1,022	20,000	0,440	20,440
E1	0,022	1,022	20,000	0,220	20,220
E2	0,000	1,000	20,000	0,000	20,000
E3	0,000	1,000	20,000	0,000	20,700
E4	0,000	1,070	20,000	0,030	20,730
E5	0,003	1,003	20,000	0,060	20,060
E6	0,003	1,003	6,000	0,018	6,018
E6+6,000	0,003	1,003			

Trecho 2

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,003	1,003	20,000	0,060	20,060
E1	0,003	1,003	20,000	0,030	20,030
E2	0,000	1,000	20,000	0,000	20,000
E3	0,000	1,000	20,000	0,000	20,000
E4	0,000	1,000			

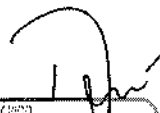
Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

TRECHO	MATERIAL PRODUZIDO (m³)	MATERIAL ADQUIRIDO (m³)	VOL. TOTAL DE ATERRO (m³)
T1	0,768	128,168	128,936
T2	0,090	80,090	80,180
TOTAL	0,858	208,258	209,116

MAT. PRODUZIDO (VOL. CORTE): 0,858 m³

MAT. ADQUIRIDO (VOL. ATERRO): 208,258 m³


VOLUME TOTAL DE ATERRO: 209,116 m³

PROF. TÍTULO

 Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44879/0E

TRX.02

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

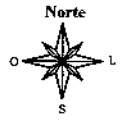
DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

	LOCAL: RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO
	BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.498,10m²
ERÇAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº KECY SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 05/05

Handwritten mark

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA



RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedegenes C. Rodrigues
Engenheiro CIVIL
CREA 44678/CE

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 (TRECHO 01) INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 468542.29 m E
LONGITUDE: 9200129.16 m S

E=6+5,59 (TRECHO 02) FIM DA PAVIMENTAÇÃO:
LATITUDE: 468527.66 m E
LONGITUDE: 9199867.47 m S

TÍTULO			
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO:			
LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
	LOCAL:	CONFÉLDO:	
	RUA MODESTO DOSTA	PLANTA BADA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
BARRIO:	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO		
BETOLÂNDIA	1.559,34m²		
ESCALAS INDICADAS	CIDADE		
	JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL: OBRHEIRO Engº IGOR SOUSA	DATA: JULHO / 2020	PRANCHA 01/06

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

2 LOC E SIT
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 497



COORDENADAS
X: 468542.29
Y: 9200129.16

RUA MONS. AZARIAS SOBREIRA

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

RUA MODESTO COSTA

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

T1



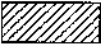

RUA MODESTO COSTA

SARJETA = 0,45m


SARJETA = 0,45m

RUA RUA DA ALEGRIA

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

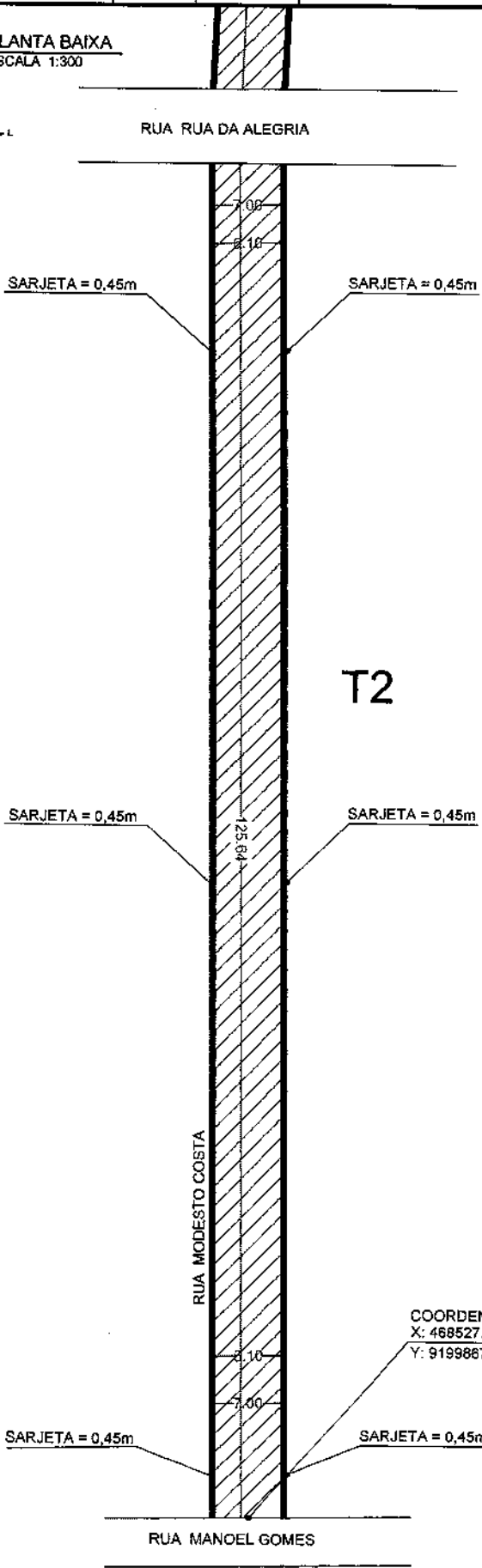
RESP. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
	LOCAL: RUA MODESTO COSTA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
	BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.559,34m ²	
ESCALAS: INDICADAS		CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA	DATA: JULHO / 2020	PRANCHA 02/06





Handwritten signature

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 498



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

T2

COORDENADAS
X: 468527.66
Y: 9199867.47

RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedsones C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL: RUA MODESTO COSTA	COMPLEXO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.659,34m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº GOR SOUSA
DATA: JULHO / 2020	PRANCHA 03/06

[Handwritten mark]

MEMORIAL DE CÁLCULO

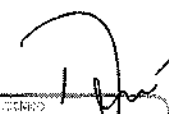
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Folha Nº 1499

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m)
T1	129,99	7,00	6,10	792,94
T2	125,64	7,00	6,10	766,40
TOTAL	255,63	---	---	1559,34

ÁREAS TOTAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA: (A*C) = 1.559,34m ²
SARJETA: (255,63 x 2) = 511,26m ²
MEIO FIO: (255,63 x 2) = 511,26m ²

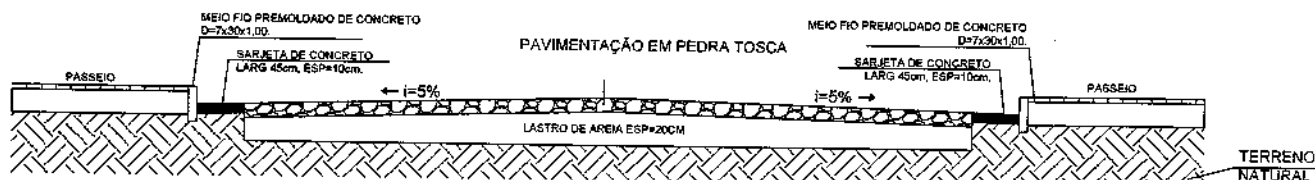

 Resp. Técnico
 Deodáneas C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44979/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
	LOCAL: RUA MODESTO COSTA
	CONTEUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESCALA: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.559,34m ²
ESCALAS INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA
	DATA: JULHO / 2020
	PRANCHA 04/06

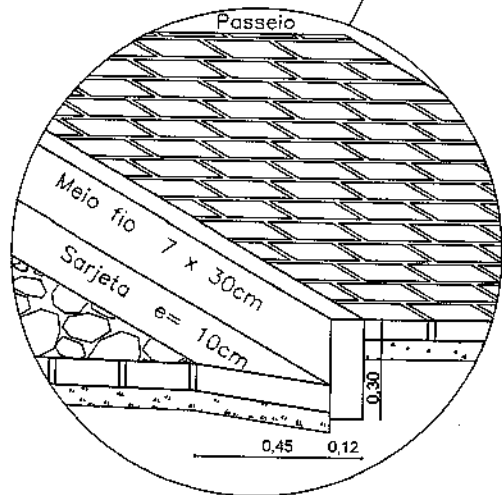
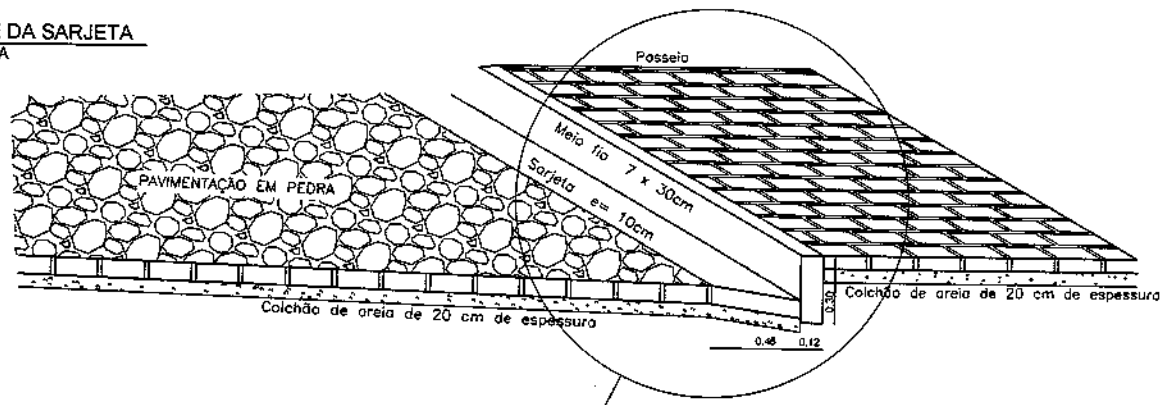
Handwritten mark

1 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 500



1 DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



RES. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro em
CREA 44976/0E

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL: RUA MODESTO COSTA	CONTEÚDO: PLANTA BARRA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.559,34m ²
ESCALAS INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA
	DATA: JULHO / 2020
	PRANCHA: 05/06

vis

Relatório de volume entre seções

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 501

Trecho 1

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E1	0,000	0,875	20,000	0,000	17,510
E2	0,000	0,876	20,000	0,000	17,510
E3	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E4	0,000	0,875	17,636	0,000	15,422
E4+17,636	0,000	0,874	2,364	0,000	2,068
E5	0,000	0,875	20,000	0,000	17,560
E6	0,000	0,881	10,146	0,000	9,572
E6+10,146	0,000	1,006			

Trecho 2

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,003	0,881	20,000	0,090	17,620
E1	0,006	0,881	20,000	0,130	17,630
E2	0,007	0,882	20,000	0,140	17,640
E3	0,007	0,882	20,000	0,120	17,650
E4	0,005	0,883	20,000	0,100	17,630
E5	0,005	0,880	20,000	0,100	17,600
E6	0,005	0,880	5,595	0,028	4,924
E6+5,595	0,005	0,880			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

TRECHO	MATERIAL PRODUZIDO (m³)	MATERIAL ADQUIRIDO (m³)	VOL. TOTAL DE ATERRO (m³)
T1	0,000	114,642	114,642
T2	0,708	110,694	111,402
TOTAL	0,708	225,336	226,044

MAT. PRODUZIDO (VOL. CORTE): 0,708 m³

MAT. ADQUIRIDO (VOL. ATERRO): 225,336 m³

VOLUME TOTAL DE ATERRO: 226,044 m³

RESP. TÉCNICO
 Gedegones C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44978/08

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
 LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

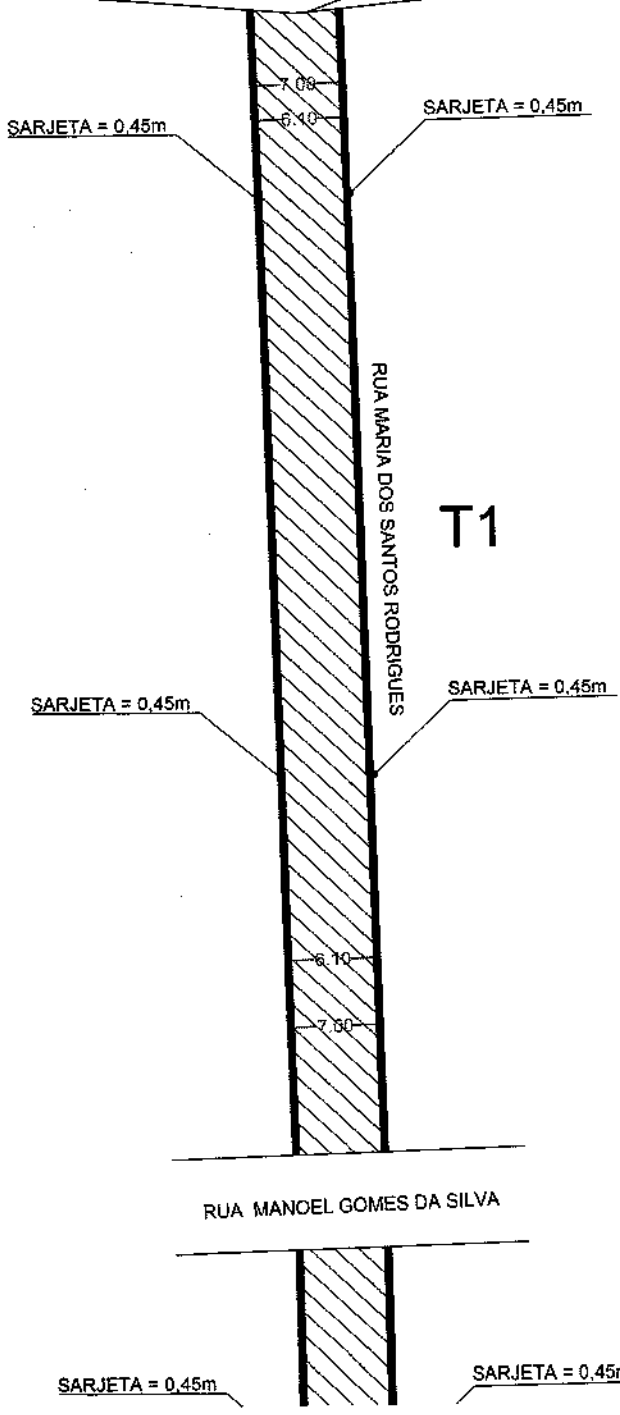
LOCAL RUA MODESTO COSTA	CONTEUDO PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO
BARRIO BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO 1.559,34m²
LOCALS INDICADAS	COARDE JUIZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL: DESENHO: Engº KGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 06/06



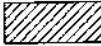



RUA MONSENHOR AZARIAS SOBREIRA

COORDENADAS
X: 468807.57
Y: 9200097.57




LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

RES. TÉCNICO
Dedegães C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/RS

TTULO: **LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO**

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

 LOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CONTEUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MUNICÍPIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.637,80m²
ESCALAS INDICADAS	COARDE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA | DATA: MARÇO / 2020 | PRANCHA: 02/09

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

RUA MANOEL GOMES DA SILVA



SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

6,10
7,00

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

RUA S.D.O.

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

T1

129,78





SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

RUA JOSÉ DE MATOS SILVA


7,00
8,10

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

REG. TÉCNICO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro CIVIL
CREA 44979/OE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
	LOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
BAIRRO: BETOLÂNDIA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.637,80m ²
ETAPA: LEVANTAMENTO	DATA: MARÇO / 2020
RESPONSÁVEL - DESENHO: Eng. IGOR SOUSA	PRANCHA 03/09

Handwritten signature

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

RUA JOSÉ DE MATOS SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 505



SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

6,40

7,00

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

T3

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

6,40

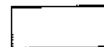
7,00

RUA S.D.O.

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

LEGENDA:



ASFALTO EXISTENTE



PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE



ÁREA A SER PAVIMENTADA



SARJETA

RESP. TÉCNICO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro CIVIL
CREA 44979/CE

TÍTULO

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:

LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LOCAL:
RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

BARRIO:
BETOLÂNDIA

ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:
3.637,80m²

ESCALAS
INDICADAS

CIDADE:
JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA:
LEVANTAMENTO

RESPONSÁVEL - DESenhO:
Engº IGOR SOUSA

DATA:
MARÇO / 2020

PRANCHA 04/09

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:300



RUA S.D.O.

SARJETA = 0,45m

7,00
 6,10

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

381,55

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

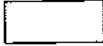
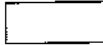
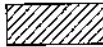

T3

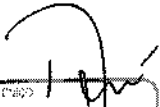
RUA S.D.O.

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

RESP. TÉCNICO

 Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro
 CREA 44979/CE

TÍTULO: **LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO**

DESCRIÇÃO:
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MUNICÍPIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL BARRA PAVIMENTAÇÃO: 3.637,80m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL: DESENHO: Eng.º IGOR SOUSA | DATA: MARÇO / 2020 | PRANCHA 05/08

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



SARJETA = 0,45m

RUA S.D.O.

SARJETA = 0,45m

7,80

6,10

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

7,00

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

T3

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

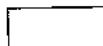
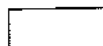


6,10

7,60

COORDENADAS
X: 468823.39
Y: 91.99483.83

RUA SEBASTIÃO MARIANO


LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

RESP. TÉCNICO
Dedegem C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44976/CE

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

	VOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
	BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.637,80m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL: ORÇENHO Engº ROOR SOUSA | DATA: MARÇO / 2020 | PRANCHA 06/09

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 508

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m)
T1	85,03	7,00	6,10	518,68
T2	129,78	7,00	6,10	791,66
T3	381,55	7,00	6,10	2327,46
TOTAL	596,36	---	---	3637,80


ÁREAS TOTAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA: (A*C) = 3.637,80m ²
SARJETA: (596,36 x 2) = 1.192,72m ²
MEIO FIO: (596,36 x 2) = 1.192,72m ²

RESP. TÉCN. CO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro CIVIL
CREA 44979/CE

TIPO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

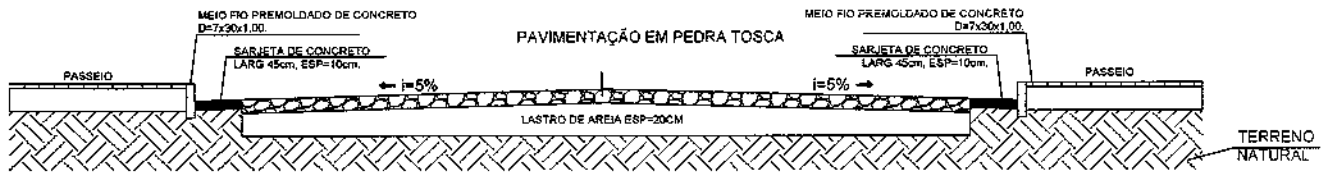
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

	LOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CONTIÚDO: PLANTA BARRA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
	BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.637,80m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	

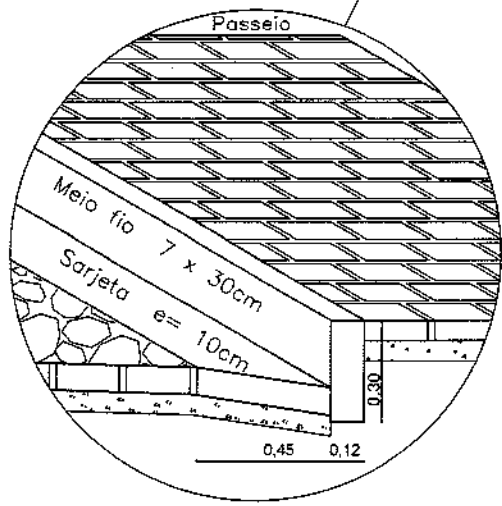
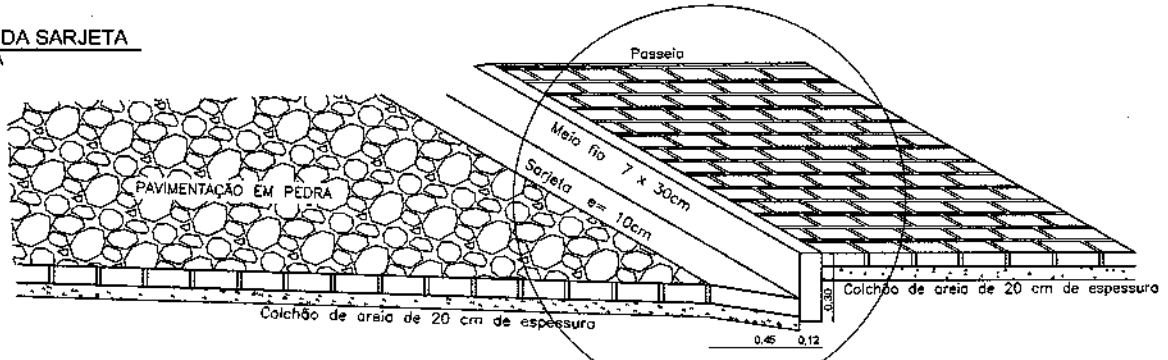
ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA | DATA: MARÇO / 2020 | PRANCHA 07/09

ms

1 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA



1 DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



RESPOSTA
Dedegães C. Rodrigues
Engenheiro CIVIL
CREA 44979/CE

TÍTULO

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CONTEÚDO: PLANTA BARRA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.837,80m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA
	DATA: MARÇO / 2020
	PRANCHA 08/09

Relatório de volume entre seções Trecho 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 530

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,901	20,000	0,000	16,340
E1	0,000	0,733	20,000	0,000	16,080
E2	0,000	0,875	20,000	0,000	17,390
E3	0,000	0,864	20,000	0,000	17,530
E4	0,000	0,889	5,027	0,000	4,469
E4+5,027	0,000	0,889			

Trecho 2

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,889	20,000	0,000	17,590
E1	0,000	0,870	20,000	0,000	17,470
E2	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E3	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E4	0,000	0,877	20,000	0,000	17,520
E5	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E6	0,000	0,875	9,773	0,000	8,562
E6+9,773	0,000	0,875			

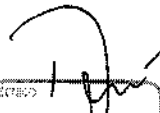
Trecho 3

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E1	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E2	0,000	0,875	20,000	0,000	17,210
E3	0,000	0,846	20,000	0,000	17,210
E4	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E5	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E6	0,000	0,875	7,760	0,000	6,790
E6+7,760	0,000	0,875	12,240	0,000	10,710
E7	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E8	0,000	0,875	20,000	0,000	17,740
E9	0,000	0,899	20,000	0,010	17,750
E10	0,001	0,876	20,000	0,020	17,520
E11	0,001	0,876	20,000	0,020	17,520
E12	0,001	0,876	20,000	0,030	17,530
E13	0,002	0,877	20,000	0,040	17,540
E14	0,002	0,877	20,000	0,040	17,540
E15	0,002	0,877	20,000	0,230	17,520
E16	0,021	0,875	20,000	0,420	17,710
E17	0,021	0,896	20,000	0,420	17,920
E18	0,021	0,896	20,000	0,420	17,920
E19	0,021	0,896	1,554	0,033	1,393
E19+1,554	0,021	0,896			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

TRECHO	MATERIAL PRODUZIDO (m³)	MATERIAL ADQUIRIDO (m³)	VOL. TOTAL DE ATERRO (m³)
T1	0,000	71,809	71,809
T2	0,000	113,712	113,712
T3	1,683	335,023	336,706
TOTAL	1,683	520,544	522,227

MAT. PRODUZIDO (VOL. CORTE): 1,683m³
MAT. ADQUIRIDO (VOL. ATERRO): 520,544m³
VOLUME TOTAL DE ATERRO: 522,227m³

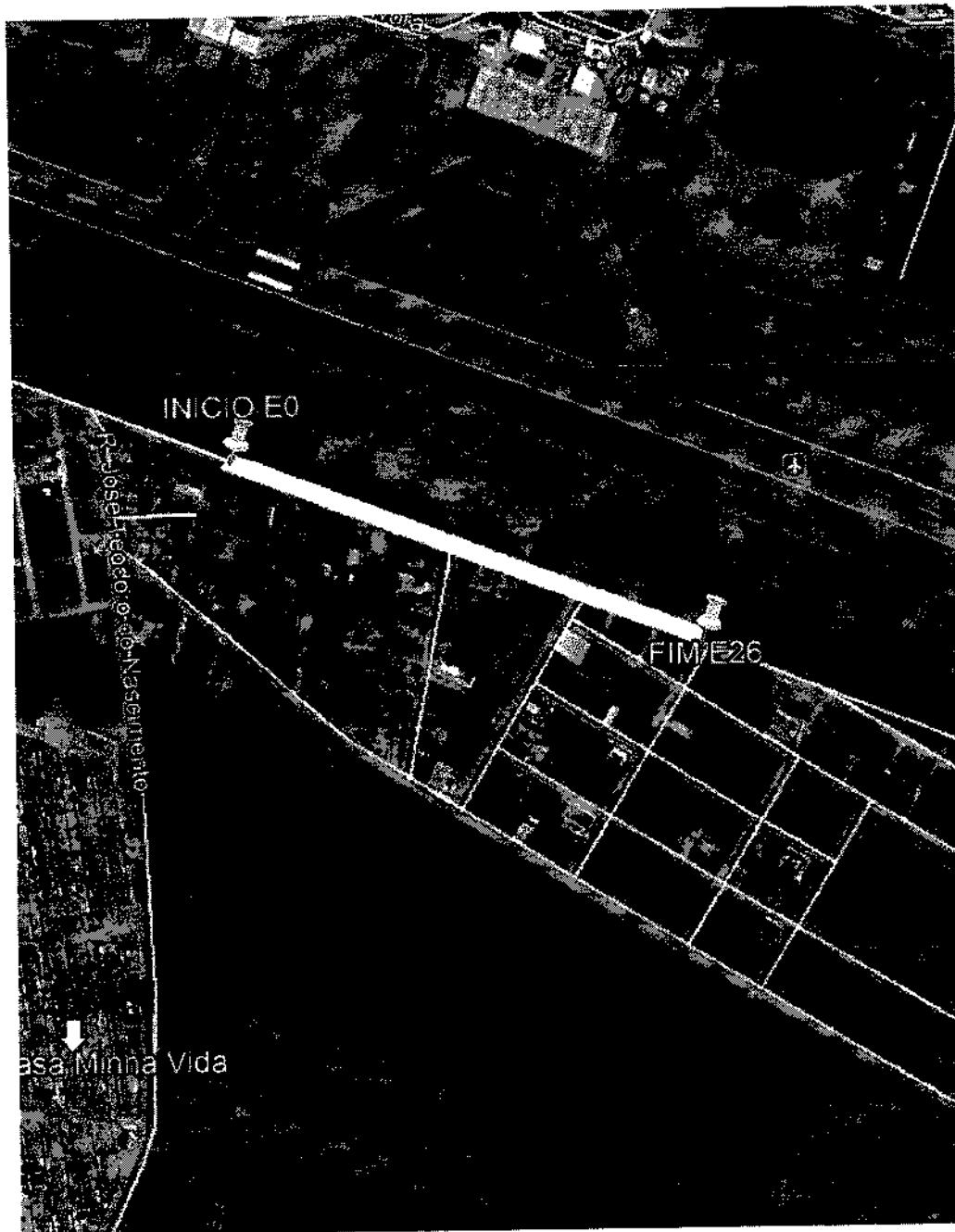

 Dádgenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CRE: 44979/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
	LOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO	
BARRIO: BETULÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.637,80m²		
ESCALAS INDICADAS	CONEC JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO Engº ISOR SOUSA	DATA MARÇO / 2020	PRANCHA 09/09

Norte



1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA



RESP. TÉCNICO

 Deogenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44976/CE

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E= 0 INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:


LATITUDE: 469600.00 m E
 LONGITUDE: 9202048.00 m S

E= 26 FIM DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 470071.00m E
 LONGITUDE: 9201870.00 m S

TÍTULO: **LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO**

DESCRIÇÃO:
 LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

	RUA: ROD. MAJOR GONÇALO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
	BAIRRO: AEROPORTO	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.172,00m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL: DESENHADO | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 01/06
 Engº IGOR SOUSA

1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

COORDENADAS
X: 489600,00
Y: 9202048,00



RUA S.D.O.

6,10m
7,00m

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

ROD. MAJOR GONÇALO

6,10m
7,00m

SARJETA = 0,45m

SARJETA = 0,45m

6,10m
7,00m

RUA S.D.O.

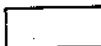



520,00m

6,10m
7,00m

2 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA




LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

PROF. TÉCNICO
[Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

TÍTULO: **LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO**

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

	PROJ. PARA: ROD. MAJOR GONÇALO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
	BARRIO: AEROPORTO	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.172,00m ²
ESCALAS INDICADAS:	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - GEOMETRISTA: Engº IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2023 | PRANCHA 02/06



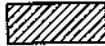

[Handwritten mark]

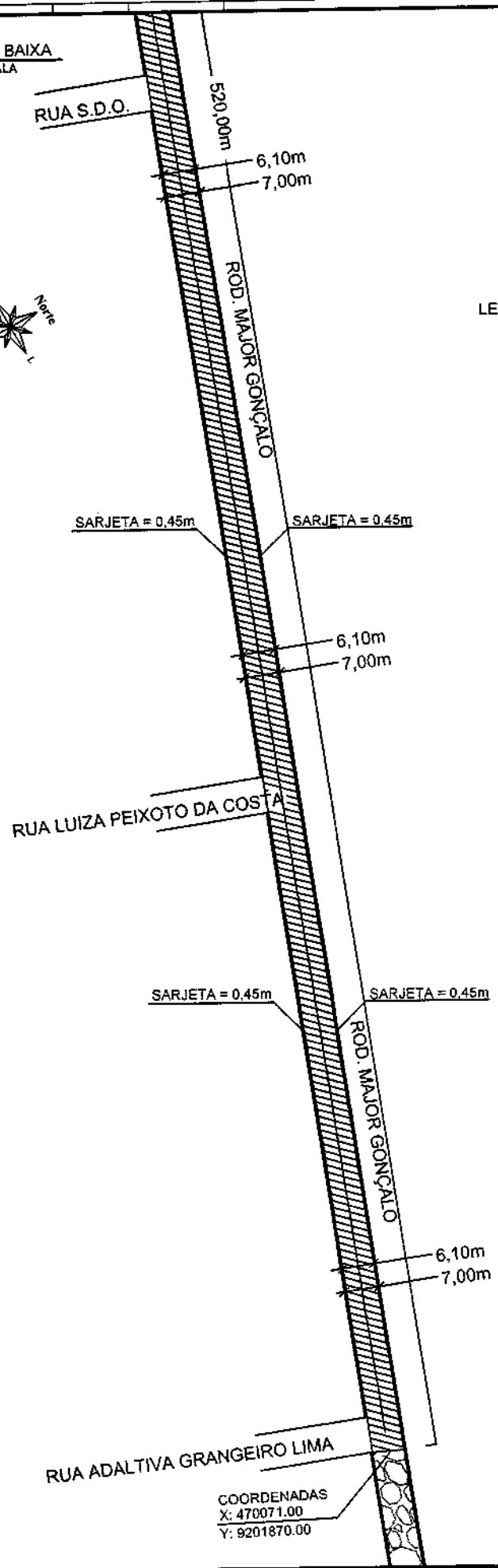
1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 513




LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA



COORDENADAS
 X: 470071.00
 Y: 9201870.00

[Signature]
 Assinatura
 Dedeones C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44970/CE

TÍTULO	
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO:	
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
	
RUA: ROD. MAJOR GONÇALO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: AEROPORTO	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.172,00m ²
ESCALAS: INDICAÇÕES	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº ISOR SOUSA
	DATA: JULHO / 2020
	PRANCHA: 03/05

[Handwritten mark]

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 514

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m)
T1	520,00	7,00	6,10	3172,00
TOTAL	520,00	---	---	3172,00


ÁREAS TOTAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA: (A*C) = 3.172,00m ²
SARJETA: (520,00 x 2) = 1.040,00m ²
MEIO FIO: (520,00 x 2) = 1.040,00m ²

RECIBO TÉCNICO
Dedemés C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44976/CE

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

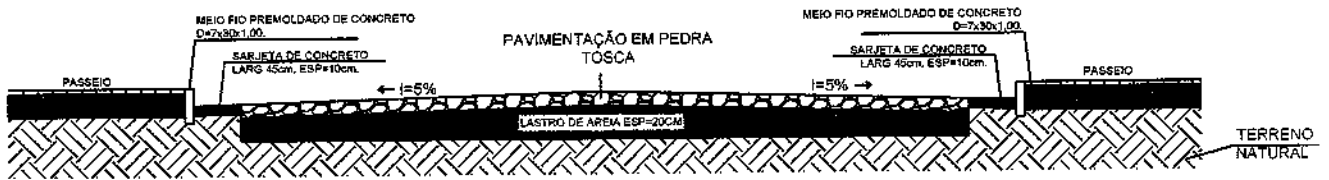
DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

	RUA: ROD. MAJOR GONÇALO	CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
	BARRIO: AEROPORTO	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.172,00m ²
	ESCALAS: INDICADAS	OPRIMOS: JUAZEIRO DO NORTE - CE

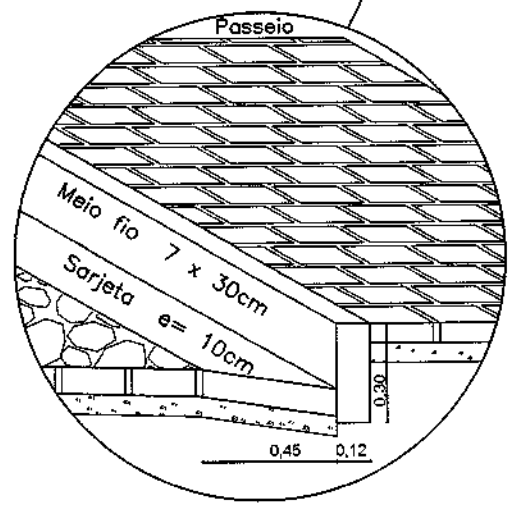
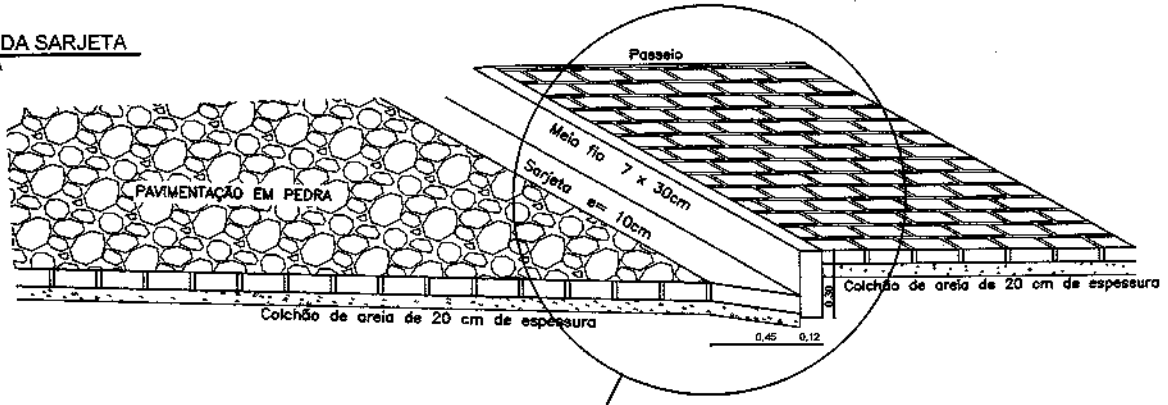
ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: Eng.º IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA: 04/06

1 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 518



1 DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



RECIBO TÉCNICO
Dedógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44976/CE

TÍTULO		
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO:		
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO		
	RUA: ROD. MAJOR GONÇALO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
	BURRO: AEROPORTO	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.172,00m ²
	ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
	ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Eng ^o RIGOR SOUSA
PRANCHA 05/06		

Handwritten signature

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E1	0,000	0,875	20,000	0,000	17,540
E2	0,000	0,879	20,000	0,000	17,540
E3	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E4	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E5	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E6	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E7	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E8	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E9	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E10	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E11	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E12	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E13	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E14	0,000	0,875	20,000	0,000	17,470
E15	0,000	0,872	20,000	0,000	17,460
E16	0,000	0,874	20,000	0,000	17,490
E17	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E18	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E19	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E20	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E21	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E22	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E23	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E24	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E25	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E26	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2


REV. TÉCNICO
[Assinatura]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

TRECHO	MATERIAL PRODUZIDO (m³)	MATERIAL ADQUIRIDO (m³)	VOL. TOTAL DE ATERRO (m³)
T1	0,000	420,000	420,000
TOTAL	0,000	420,000	420,000

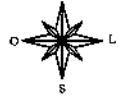
MAT. PRODUZIDO (VOL. CORTE): 0,000m³
MAT. ADQUIRIDO (VOL. ATERRO): 420,00m³
VOLUME TOTAL DE ATERRO: 420,00m³

VITÓRIA: **LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO**

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

 RUA: ROD. MAJOR GONÇALO BARRIO: AEROPORTO ESCALAS INDICADAS	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 3.172,00m² CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
---	---

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESenhO: Engº IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 06/06



1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA



COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M


E=0 INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 468091.50 m E
LONGITUDE: 9199647.32 m S

E=55+8,00 FIM DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 469192.67 m E
LONGITUDE: 9199622.92 m S

RECIBO TÉCNICO
[Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44679/CE

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
	LOCAL: RUA SEBASTIÃO MARIANO	CONTEUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
	BARRIO: TIRADENTES	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 6.758,80 m ²	
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA	DATA: JULHO / 2020	PRANCHA: 01/07

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

2 LOC E SIT
SEM ESCALA



RUA CORONEL JOSÉ MOREIRA
COORDENADAS
X: 488081.60
Y: 9196647.32

SARJETA = 0,45m

6,10m
7,00m

RUA CEL. MANOEL GERMANO

SARJETA = 0,45m

6,10m
7,00m

RUA SEBASTIÃO MARIANO

SARJETA = 0,45m

6,10m
7,00m

SARJETA = 0,45m

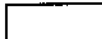



RUA SEBASTIÃO MARIANO

SARJETA = 0,45m

6,10m
7,00m



LEGENDA:

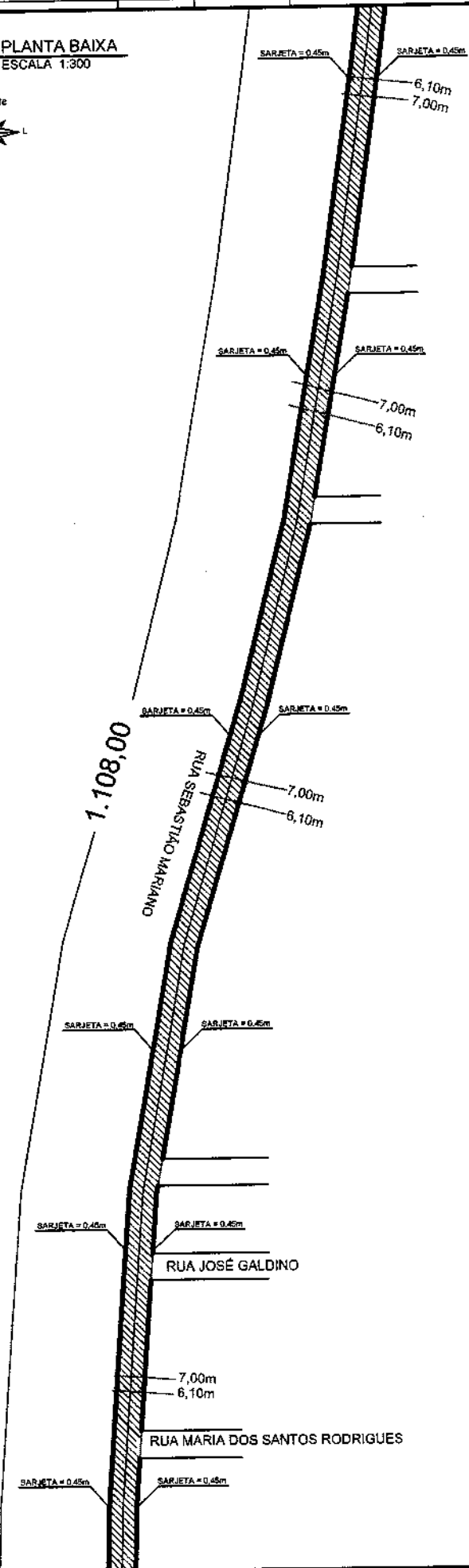
-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedegenes C. R. Ramos
Engenheiro Civil
CREA 44679/01E





TÍTULO	
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL: RUA SEBASTIÃO MARIANO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BAIRRO: TIRADENTES	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 6.758,80 m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - ORÇAMENTO: Eng.º KGOR SOUSA
DATA: JULHO / 2020	PRANCHA 02/07

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:300



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

[Signature]
 Responsável
 Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44979/O-2E

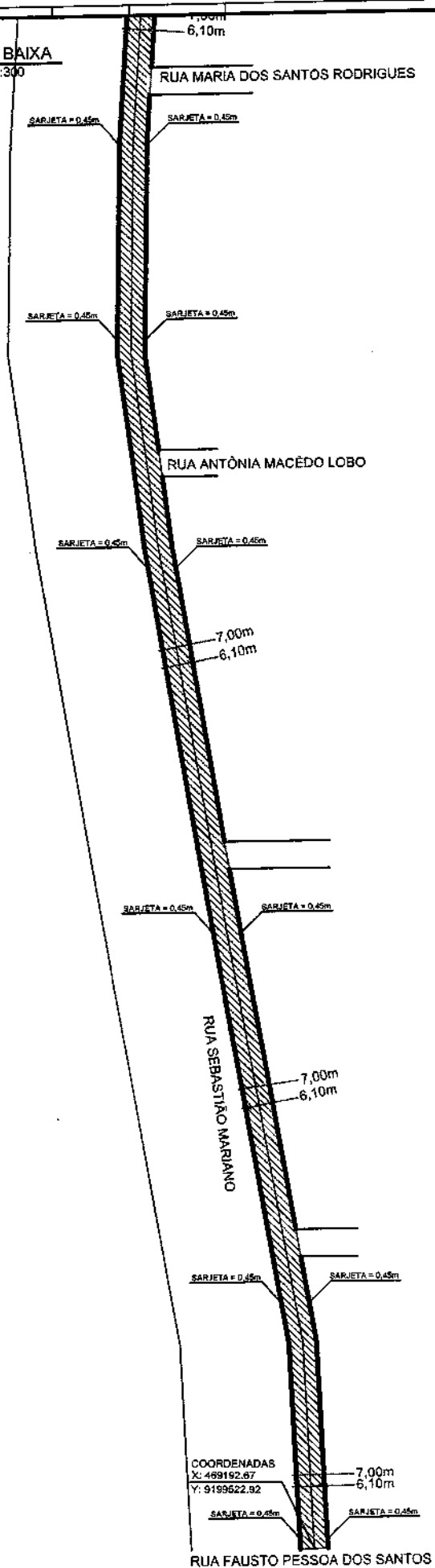
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL: RUA SEBASTIÃO MARIANO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MURRO: TIRADENTES	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 6.758,80 m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - PROJETO: Engº IGOR SOUSA
DATA: JULHO / 2020	PRANCHA 03/07

is





1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 520



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMETADA
-  SARJETA

RESP. TÉCNICO
[Signature]
Deógenes O. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

COORDENADAS
X: 489192.67
Y: 9199622.92
7,00m
6,10m
SARJETA = 0,45m
SARJETA = 0,45m

TÍTULO		LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO:			
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
LOCAL:	RUA SEBASTIÃO MARIANO	CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO:	TIRADENTES	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO:	6.758,80 m ²
ESCALAS:	INDICADAS	CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA:	LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO:	Engº IGOR SOUSA
		DATA:	JULHO / 2020
			PRANCHA 04/07

[Handwritten mark]


MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 521

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m)
T1	1108,00	7,00	6,10	6758,80
TOTAL	1108,00	---	---	6758,80

ÁREAS TOTAIS:


ÁREA A SER PAVIMENTADA: (A*C) = 6.758,80m ²
SARJETA: (1.108,0 x 2) = 2.216,00m ²
MEIO FIO: (1.108,0 x 2) = 2.216,00m ²


RESP. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

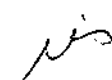
TÍTULO

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

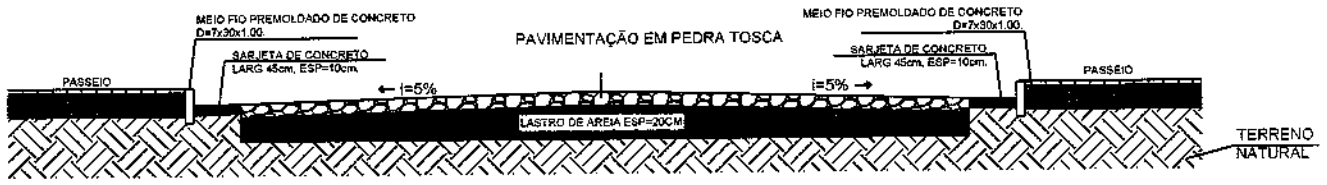
	LOCAL: RUA SEBASTIÃO MARIANO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO
	MUNICÍPIO: TIRADENTES	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 6.758,80 m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 05/07

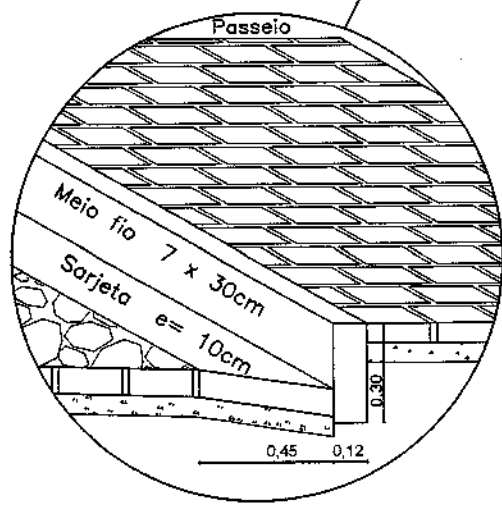
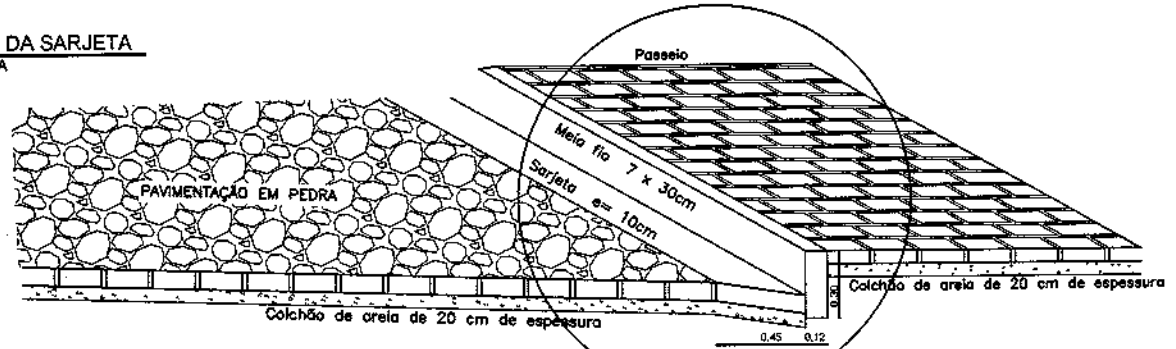


1 SEÇÃO TRANSVERSAL
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 522



1 DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedegenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

TÍTULO:
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA SEBASTIÃO MARIANO	CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: TIRADENTES	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 6.758,80 m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº IGOR SOUSA | DATA: JULHO / 2020 | FRANCHA 06/07

[Handwritten mark]

Relatório de volume entre seções

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 523

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,934	20,000	0,000	18,740
E1	0,000	0,940	20,000	0,000	18,860
E2	0,000	0,946	14,298	0,000	13,347
E2+14,298	0,000	0,921	5,702	0,000	5,128
E3	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E4	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E5	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E6	0,000	0,877	20,000	0,000	17,540
E7	0,000	0,877	2,188	0,000	1,920
E7+2,188	0,000	0,878	17,812	0,000	15,639
E8	0,000	0,878	20,000	0,000	17,560
E9	0,000	0,878	20,000	0,000	17,560
E10	0,000	0,878	20,000	0,000	17,560
E11	0,000	0,878	4,850	0,000	4,256
E11+4,850	0,000	0,877	15,150	0,000	13,422
E12	0,000	0,895	20,000	0,000	18,770
E13	0,000	0,982	16,401	0,000	15,802
E13+16,401	0,000	0,945	3,599	0,000	3,401
E14	0,000	0,945	20,000	0,000	18,890
E15	0,000	0,944	15,808	0,000	15,071
E15+15,808	0,000	0,963	4,194	0,000	4,051
E16	0,000	0,969	20,000	0,000	19,690
E17	0,000	1,000	20,000	0,000	20,360
E18	0,000	1,036	20,000	0,000	21,120
E19	0,000	1,076	0,332	0,000	0,358
E19+0,332	0,000	1,076	19,668	0,000	21,477
E20	0,000	1,108	17,129	0,000	19,082
E20+17,129	0,000	1,120	2,871	0,000	3,227
E21	0,000	1,128	20,000	0,000	22,080
E22	0,000	1,080	20,000	0,000	20,970
E23	0,000	1,017	20,000	0,000	20,090
E24	0,000	0,992	1,502	0,000	1,496
E24+1,502	0,000	1,000	18,498	0,000	17,665
E25	0,000	0,910	20,000	0,000	18,000
E26	0,000	0,890	9,331	0,000	8,296
E26+9,331	0,000	0,898	10,669	0,000	9,474
E27	0,000	0,888	20,000	0,000	17,760
E28	0,000	0,888	20,000	0,000	17,760
E29	0,000	0,888	0,877	0,000	0,778
E29+0,877	0,000	0,887	14,028	0,000	12,443
E29+14,905	0,000	0,887	5,095	0,000	4,514
E30	0,000	0,885	20,000	0,000	17,680
E31	0,000	0,883	20,000	0,000	17,710
E32	0,000	0,888	19,420	0,000	17,274
E32+19,420	0,000	0,891	0,580	0,000	0,517
E33	0,000	0,891	20,000	0,000	17,820
E34	0,000	0,891	20,000	0,000	17,820
E35	0,000	0,891	20,000	0,000	17,820
E36	0,000	0,891	20,000	0,000	17,860
E37	0,000	0,895	1,912	0,000	1,711
E37+1,912	0,000	0,895	18,088	0,000	16,153
E38	0,000	0,891	20,000	0,000	17,820
E39	0,000	0,891	16,572	0,000	14,724
E39+16,572	0,000	0,886	3,428	0,000	3,038
E40	0,000	0,886	20,000	0,000	17,720
E41	0,000	0,886	20,000	0,000	17,720
E42	0,000	0,886	7,287	0,000	6,453
E42+7,287	0,000	0,885	12,713	0,000	11,251
E43	0,000	0,885	20,000	0,000	17,700
E44	0,000	0,885	20,000	0,000	17,700
E45	0,000	0,885	20,000	0,000	17,700

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

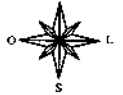

 RESP. TÉCNICO
 Deogenes C. Rodrigues
 Engenheiro S/A
 CREA 44979/CE

TRECHO	MATERIAL PRODUZIDO (m³)	MATERIAL ADQUIRIDO (m³)	VOL. TOTAL DE ATERRO (m³)
T1	0,852	1027,841	1028,693
TOTAL	0,852	1027,841	1028,693

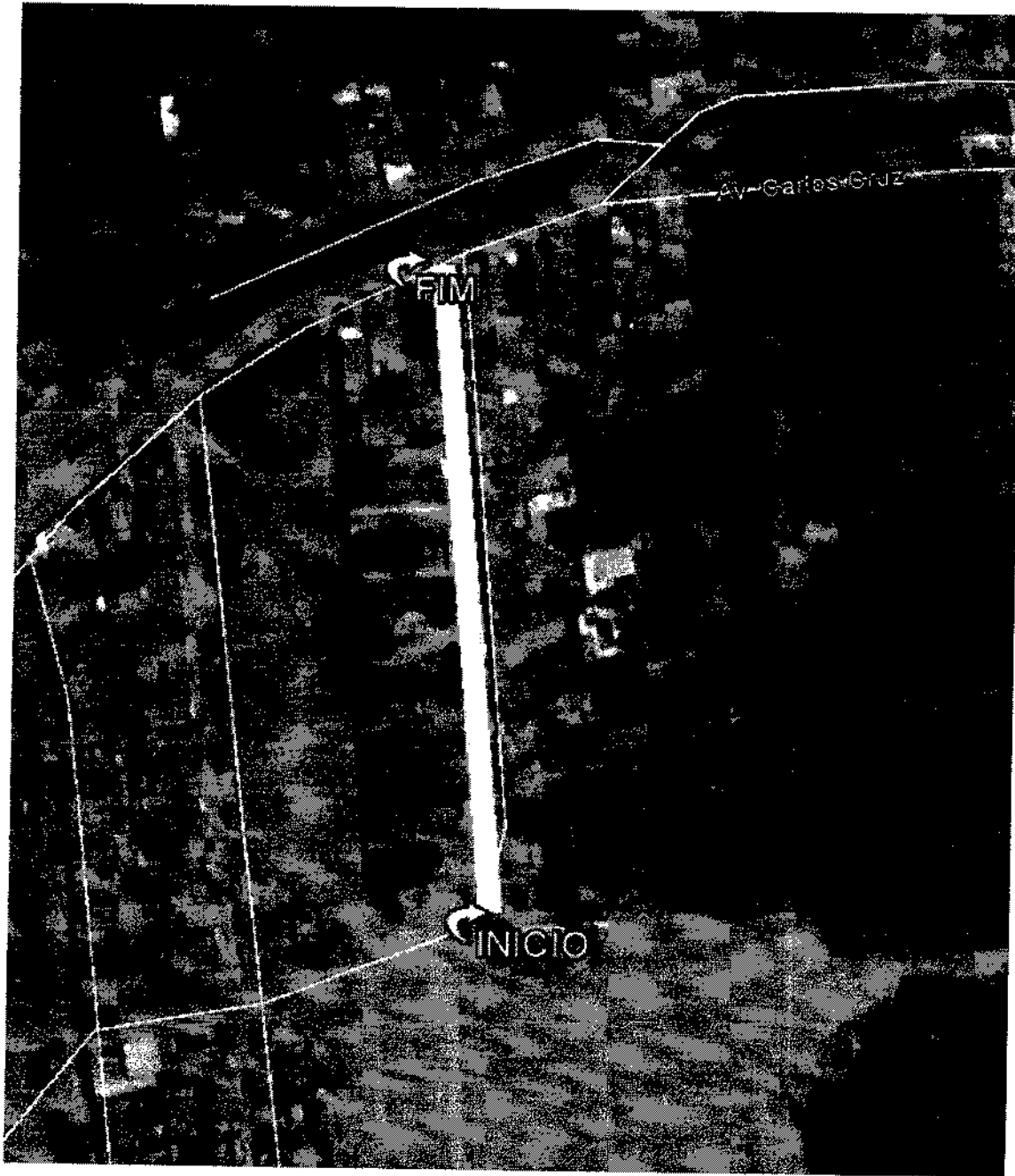
MAT. PRODUZIDO (VOL. CORTE): 0,852m³
MAT. ADQUIRIDO (VOL. ATERRO): 1.027,841m³
VOLUME TOTAL DE ATERRO: 1.028,693m³

TÍTULO	
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL: RUA SEBASTIÃO MARIANO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO
BARRIO: TIRADENTES	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO: 6.758,90 m²
ESCALAS: INDICADAS	COARDE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: Engº ICOR SOUSA
DATA: JULHO / 2020	PRANCHA: 07/07

Handwritten mark



1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA



PROF. TÉCNICO
[Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44879/02

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 489659.48 m E
LONGITUDE: 9204894.10 m S

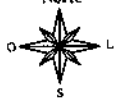
E=10+15.84 FIM DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 489679.23 m E
LONGITUDE: 9204895.35 m S

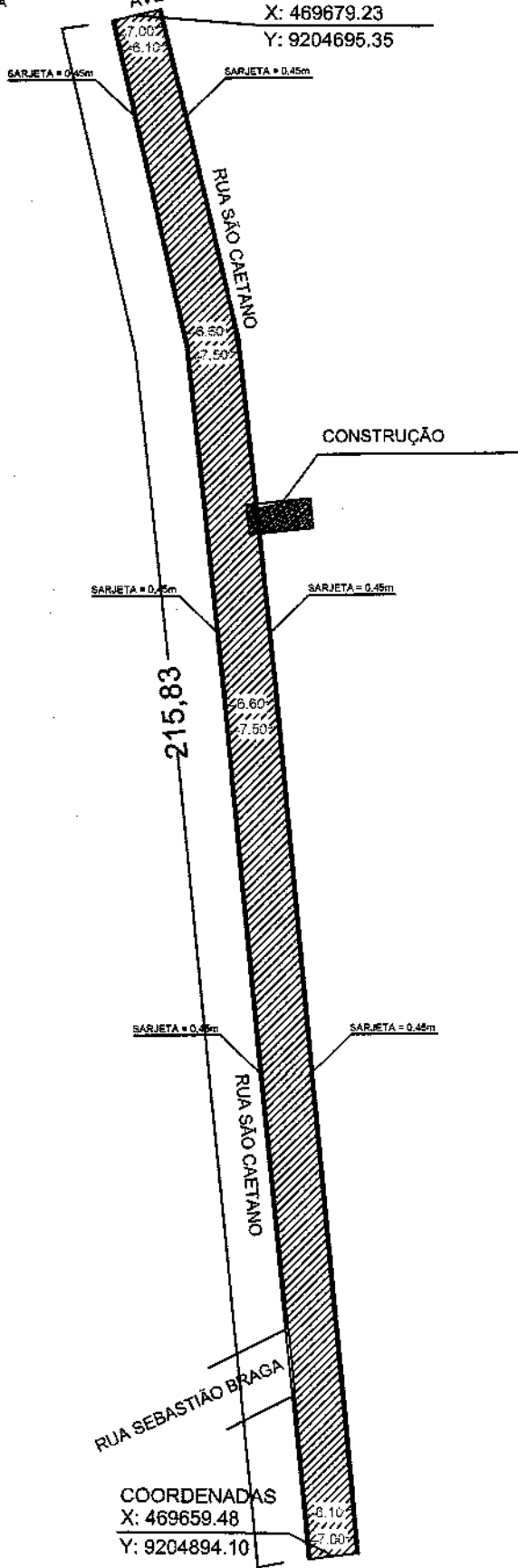
TÍTULO
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
	RUA: RUA SÃO CAETANO
	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BAIRRO: BAIRRO PEDRINHAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.424,48m²
ESCALAS INDICADAS	CIDADE: JAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: FRANCISMAR
DATA: JULHO/2020	PRANCHA 01/05





[Handwritten signature]



1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO SEM ESCALA
 AVENIDA CARLOS CRUZ
 COORDENADAS
 X: 469679.23
 Y: 9204695.35



LEGENDA:

-  ASFALTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  ÁREA A SER PAVIMENTADA
-  SARJETA

RESP. TÉCNICO
 Deógenes C. Romão
 Engenheiro Civil
 CREA 44879/CE

TÍTULO
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
RUA: RUA SÃO CAETANO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BAIRRO PEORINHAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.424,43m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: FRANCISMAIR
	DATA: JULHO/2020
PRANCHA 02/05	

is

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 526

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m)
T1	215,83	7,50	6,60	1424,48
TOTAL	215,83	---	---	1424,48

ÁREAS TOTAIS:

ÁREA A SER PAVIMENTADA:
(A*C) = 1.424,48m²

SARJETA:
(215,83 x 2) = 431,66m²

MEIO FIO:
(215,83 x 2) = 431,66m²

RESP. TÉCNICO

Deógenes C. Rangel
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



RUA:
RUA SÃO CAETANO

CONTEÚDO:
PLANTA BADA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

BARRIO:
BAIRRO PEDRINHAS

ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:
1.424,48m²

ESCALAS:
INDICADAS

CIDADE:
JUAZEIRO DO NORTE - CE

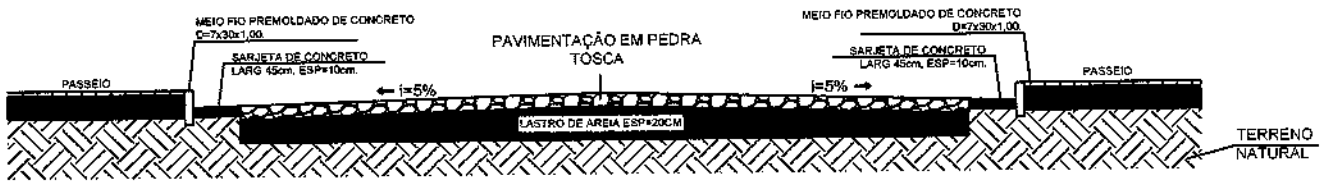
ETAPA:
LEVANTAMENTO

RESPONSÁVEL - DESENHO:
FRANCISMAR

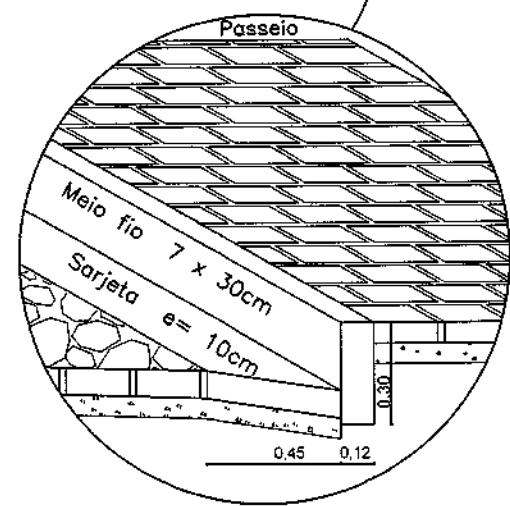
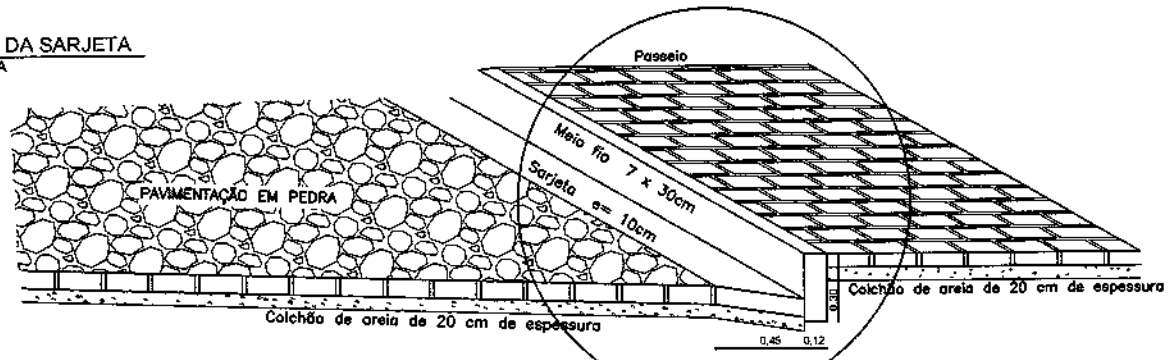
DATA:
JULHO/2020

PRANCHA 03/05


1 SEÇÃO TRANSVERSAL SEM ESCALA



2 DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA



PESS. TÉCNICO
 Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44979/CE

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
 RUA: RUA SÃO CAETANO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BAIRRO: BAIRRO PEDRINHAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 1.424,48m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: FRANCISMAR
	DATA: JULHO/2020
	PRANCHA: 04/05

Handwritten signature

Relatório de volume entre seções


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 528


Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,000	0,874	20,000	0,000	17,490
E1	0,000	0,875	20,000	0,000	17,490
E2	0,000	0,874	7,074	0,000	6,187
E2+7,074	0,000	0,875	12,926	0,000	11,303
E3	0,000	0,874	20,000	0,000	17,480
E4	0,000	0,874	17,324	0,000	15,141
E4+17,324	0,000	0,874	2,676	0,000	2,339
E5	0,000	0,874	20,000	0,000	17,460
E6	0,000	0,872	20,000	0,000	17,440
E7	0,000	0,872	20,000	0,000	17,470
E8	0,000	0,875	20,000	0,000	17,500
E9	0,000	0,875	20,000	0,000	17,490
E10	0,000	0,874	15,835	0,000	13,848
E10+15,835	0,000	0,875			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

TRECHO	MATERIAL PRODUZIDO (m³)	MATERIAL ADQUIRIDO (m³)	VOL. TOTAL DE ATERRO (m³)
T1	0,000	188,638	188,638
TOTAL	0,000	188,638	188,638

MAT. PRODUZIDO (VOL. CORTE): 0,000m³
MAT. ADQUIRIDO (VOL. ATERRO): 188,638m³
VOLUME TOTAL DE ATERRO: 188,638m³


 RESP. TÉCNICO
 Debsones C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA 44979/O-CE

TÍTULO LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
	RUA	RUA SÃO CAETANO	
	BAIRRO:	BAIRRO PEDRINHAS	
	ESCALAS:	INDICADAS	
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO		
ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:	1.424,48m²		
CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	DATA	PRANCHA
LEVANTAMENTO	FRANCISMAR	JULHO/2020	05/05

Handwritten mark

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



COORDENADAS
X: 469159.60
Y: 9200207.39

SARJETA

RUA JOSÉ FRANCISCO NO NASCIMENTO

RUA MONSENHOR AZARIAS SOBREIRA
(VIA ASFALTADA)

RUA JOSÉ FRANCISCO NO NASCIMENTO

COORDENADAS
X: 469166.33
Y: 9200085.21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 529

LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

R-1



R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - 2,00 UND'S



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO -
2 UND'S

POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 2 UND'S



RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedgênes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44873/CE

TÍTULO			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO:			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA			
LOCAL:	CONTEÚDO:		
RUA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO		
BAIRRO:	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO:		
BEYOLÂNDIA	8.393,19m ²		
ESCALAS:	CIDADE:		
INDICADAS	JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA:	RESPONSÁVEL - DESENHO:	DATA:	PRANCHA ÚNICA
SINALIZAÇÃO	JOÃO VITOR	JULHO / 2020	

COORDENADAS
X: 468905.92
Y: 9200105.39



RUA MONSENHOR AZARIAS SOBREIRA



RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO



RUA DA ALEGRIA



LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

R-1



R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - 11 UND'S



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE
LOGRADOURO - 12 UND'S

POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 11 UND'S

[Handwritten Signature]
Engenheiro Civil
CREA 44079/CE

TÍTULO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL: RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 4.128,25m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO: JOÃO VITOR
DATA: JULHO / 2020	PRANCHA 01/05

[Handwritten Signature]



RUA DA ALEGRIA



RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO



RUA JOSÉ DE MATOS SILVA



[Handwritten Signature]
RESG. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44878/CE

TÍTULO			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO:			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA			
LOCAL:	RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO	CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BAIRRO:	BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:	4.128,25m ²
ESCALAS:	INDICADAS	CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA:	SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO:	DATA:
		JOÃO VÍTOR	JULHO / 2020
			PRANCHA 02/05

[Handwritten Signature]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



RUA JOSÉ DE MATOS SILVA



RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO



RUA ESMERALDINO TAVARES DE SOUSA



RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44379/02

PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL: RUA ANTÔNIO MACEDO LOBO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MUNICÍPIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 4.128,25m ²
ESCALAS INDICADAS:	ODORO: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL / DESENHO: JOÃO VÍTOR
DATA: JULHO / 2020	PRANCHA: 03/05

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



RUA ESMERALDINO TAVARES DE SOUSA



RUA ANTONIO MACEDO LOBO



RUA CÍCERO RODRIGUES NOGUEIRA



RES. TÉCNICO
[Signature]
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro CIVIL
CREA 44879/CE

TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA

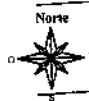
LOCAL: RUA ANTONIO MACEDO LOBO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
MUNICÍPIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 4.128,25m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

PRCHA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESSENHO: JOÃO VITOR | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 04/05

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

COMISSAO DE LICITACAO
Folha Nº 534



RUA CICERO RODRIGUES NOGUEIRA



RUA ANTONIO MACEDO LOBO



COORDENADAS
X: 488926.73
Y: 9199488.03

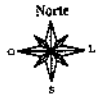
RUA SEBASTIAO MARIANO DA SILVA

RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedegens C. Rodrigues
Engenheiro civil
CREA 44978/CE

TÍTULO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL: RUA ANTONIO MACEDO LOBO	CONTEUDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 4.128,26m²
ERROAS INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO: JOÃO VÍTOR
	DATA: JULHO / 2020
	FRANCHA 05/05

ws

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



COORDENADAS
X: 462438.81
Y: 9199991.55

RUA DA NEGRERIA

RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA

RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA

RUA JOSÉ DE MATOS SILVA

RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA

RUA RAIMUNDO BENDER

COORDENADAS
X: 468544.80
Y: 9199781.80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 535

LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL



R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - 4 UND'S



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 6 UND'S

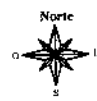
POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 4 UND'S

RES. SERVIC.
Deógenes C. Rangel
Engenheiro civil
CREA 44870/CE

TÍTULO			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA			
LOCAL:	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
MUNICÍPIO:	BETOLÂNDIA	ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO:	1.688,00m ²
ESCALAS:	INDICAÇÕES	CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO: JOÃO VITOR	DATA: JULHO / 2020	PRANCHA ÚNICA

Handwritten signature

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



RUA MONS. AZARIAS SOBREIRA
COORDENADAS
X: 468542.29
Y: 9200129.16



RUA MODESTO COSTA

RUA MODESTO COSTA

RUA MODESTO COSTA

RUA RUA DA ALEGRIA

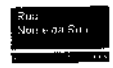


LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL



R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - 4 UND'S



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 6 UND'S

POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 4 UND'S

[Handwritten Signature]
Deságenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44970/CE

TÍTULO			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO:			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA			
LOCAL:	RUA MODESTO COSTA	CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO SITUACIONAL
PAVIMENTO:	BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO:	1.789,41m ²
ESCALAS:	INDICADAS	CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA:	SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO:	JOÃO VITOR
		DATA:	JULHO / 2020
			PRANCHA 01/02

[Handwritten Signature]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 534



RUA MODESTO COSTA

RUA RUA DA ALEGRIA



RUA MODESTO COSTA

RUA MODESTO COSTA

COORDENADAS
X: 468527.66
Y: 9199887.47



RUA MANOEL GOMES

RESP. TÉCNICO
[Signature]
Dedegenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
C.R.F.A. 44979/02

TÍTULO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL RUA MODESTO COSTA	CONTEÚDO PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRO BETOLÂNDIA	ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO 1.789,41m ²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO JOÃO VITOR
	DATA JULHO / 2020
	PRANCHA 02/02

[Handwritten mark]



RUA MONSENHOR AZARIAS SOBREIRA

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

RUA MANOEL GOMES DA SILVA



LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL



R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - 9 UND'S



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 14 UND'S

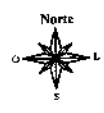
POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 9 UND'S

[Handwritten Signature]
Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44379/02

TÍTULO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO:	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL:	CONTEÚDO:
RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO
BARRO:	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:
BETOLÂNDIA	4.128,25m²
ESCALAS INDICADAS:	CIDADE:
	JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO: JOÃO VITOR
	DATA: JULHO / 2020
	PRANCHA 01/05

[Handwritten Signature]

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:300



RUA MANOEL GOMES DA SILVA

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

RUA S.D.O.

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

RUA JOSÉ DE MATOS SILVA

R-1

 Rua Nome da Rua
 X2

R-1

 Rua Nome da Rua
 X2

R-1


[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 CREA 44379/CE

TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA

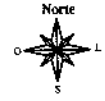
LOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CONTÍDUO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO
ESCALAS INDICADAS	ORDEM: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL: DESENHO: JOÃO VITOR | DATA: JULHO / 2020 | PRANCHA 02/05

[Handwritten Signature]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 540



RUA JOSÉ DE MATOS SILVA



RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

RUA S.D.O.

[Handwritten Signature]
RESP. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

TÍTULO			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO:			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA			
LOCAL	CONTÉUDO		
RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO SITUADIC		
MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO		
BETOLÂNDIA			
ESCALAS INDICADAS	CIDADE		
	JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA	RESPONSÁVEL (DESENHO)	DATA	PRANCHA
SINALIZAÇÃO	JÓÃO VITOR	JULHO 2020	03/05

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



RUA S.D.O.

COMISSAO DE LICITACAO
Folha Nº 541



RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

RUA S.D.O.

[Handwritten Signature]
RESP. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44876/CE

TÍTULO			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO:			
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA			
LOCAL:	CONTEÚDO:		
RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	PLANTA BAIXA . LOCALIZAÇÃO SITUACAO		
MUNICÍPIO:	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTACAO		
BETOLÂNDIA			
ESCALAS:	CIDADE:		
INDICADAS	JUAZEIRO DO NORTE - CE		
ETAPA:	RESPONSÁVEL - DESENHO:	DATA:	PRANCHA:
SINALIZACAO	JOÃO VITOR	JULHO / 2020	04/05

[Handwritten mark]

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:300



RUA S.D.O.

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 542


R-1

R-1
Nome da Rua
X2

RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

Rua
Nome da Rua
X2
R-1


RUA SEBASTIÃO MARIANO


RESP. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44978/CE

TÍTULO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LOCAL: RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
BARRIO: BETOLÂNDIA	ÁREA TOTAL PARA IMPLEMENTAÇÃO:
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESENHO: JOÃO VITOR | DATA: JULHO / 2023 | PRANCHA 05/05

Handwritten mark

AVENIDA CARLOS CRUZ

RUA SÃO CAETANO

RUA SÃO CAETANO

RUA SÃO CAETANO

RUA SEBASTIÃO BRAGA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 546

LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL



R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - 2 UND'S



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 4 UND'S

POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 2 UND'S

[Handwritten Signature]
RESP. TÉCNICO
Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44979/CE

TÍTULO PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO



LOCAL:
RUA SÃO CAETANO
BARRIO PEDRINHAS

CONTEÚDO
PLANTA BAIXA

ÁREA
VER QUADRO

EXTENSÃO
VER QUADRO

ESCALAS:
INDICADAS

CIDADE:
JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA
SINALIZAÇÃO

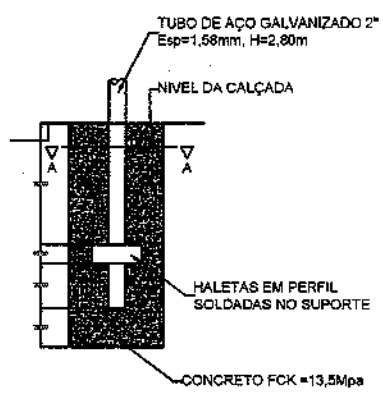
RESPONSÁVEL - DESENHO
JOÃO VITOR FREITAS

DATA
JULHO / 2020

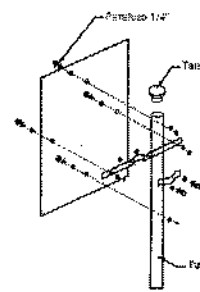
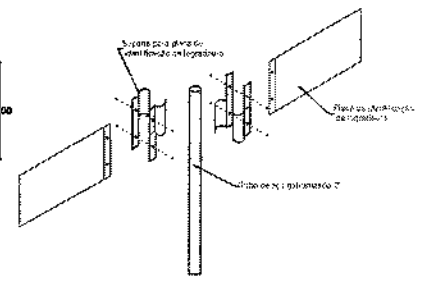
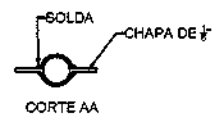
PRANCHA ÚNICA

[Handwritten mark]

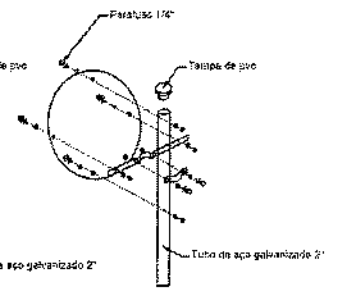
Perspectiva Esquemática da Placa de Sinalização de Locomoção



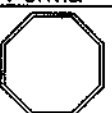
DETALHE DAS HALETAS



Placa Retangular



Placa Circular

Sinal	Código	Cor	
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letra	Branca

Via	Lado (m)	Orla interna (m)	Orla externa (m)
Urbana	0,35	0,028	0,050



Passo 100/100
 Desigenes C. Rodrigues
 Engenheiro CIVIL
 CREA 44979/DF

SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 Material em tubo de aço galvanizado com ou sem emenda, diâmetro externo de 50,8 mm (2") espessura mínima de 1,75 mm, 2,80 m de altura, sem rosca e com tratamento anticorrosivo na base de cromato de zinco com haste anti giro a 30 cm da extremidade, com tampão na outra extremidade de modo que evite o acúmulo de água. O desenho foi elaborado e é distribuído apenas como referência e, portanto, não exclui a necessidade do usuário determinar o correto dimensionamento e detalhamento para sua execução.

FUNDAÇÃO
 A Fundação da placa, fixação do suporte ao solo, deverá ser feita utilizando-se concreto fck de 13,5 MPa e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 (cimento, areia) ou compatível com o piso existente na calçada. O furo da Fundação deverá ser do tipo circular (trado manual, broca ou cavadeira), com diâmetro de 30 cm e profundidade de 80 cm, conforme detalhe.

TÍTULO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Descrição:
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA

LOCAL: DIVERSAS RUAS	CONTEÚDO: DETALHES
BARRIO: BAIRROS BETULÂNDIA, AEROPORTO TIRADENTES E PEDRINHAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO
ESCALAS: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL: DESENIADOR: JOÃO VITOR | DATA: JULHO/2020 | PRANCHA ÚNICA

Handwritten signature



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.

BAIRRO: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS.

DATA: 15/07/2020

4 - ART.

JULHO / 2020



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 548

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200664872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DEÓGENES COELHO RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0508035498

Registro: 44879D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PRAÇA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nº: S/N

CEP: 63010000

ART Vinculada: CE20170210513

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.159.619,94

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Data de início: 05/08/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Nº: S/N

Bairro: BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS

UF: CE

CEP: 63036310

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -7.233263, -39.279912

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

Quantidade

Unidade

22.273,97

m2

22.273,97

m2

22.273,97

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NOS BAIRROS BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS, REFERENTE AO PT Nº 1068465-49.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUAZEIRO, 06 de AGOSTO de 2020

Local

data

[Assinatura]
DEÓGENES COELHO RODRIGUES - CPF: 002.624.383-92

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/08/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214152312

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3b8b
Impresso em: 10/08/2020 às 11:22:14 por: móvel, ip: 201.20.80.14

www.crea-ce.org.br

fale conosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten mark]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

549

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200631448

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISMAR DE MENEZES ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA, ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

RNP: 6603544680

Registro: 30027CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

RUA SÃO PEDRO

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63050270

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010000

Data de Início: 04/05/2020

Previsão de término: 20/10/2020

Coordenadas Geográficas: -7.208857, -39.318329

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

22.298,47

m2

67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #94.6.1.1 - URBANO

22.298,47

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico planialtimétrico com pontos georreferenciados de diversas Ruas no município de Juazeiro do Norte-Ce, destinada a Pavimentação em Pedra Tosca Referente ao PT nº 1088466-49.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUAZEIRO 08 de MAIO de 2020
Local data

FRANCISMAR DE MENEZES ALVES - CPF: 737.303.783-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/05/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213986751

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zxcZb
Impresso em: 13/05/2020 às 12:31:36 por: ip: 201.20.80.14

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ms



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

CPF: 00000000000

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200664872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DEÓGENES COELHO RODRIGUES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0608036498
Registro: 44978D CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 550

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
PRAÇA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO
Complemento:
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Nº: **S/N**
CEP: **63010080**
ART Vinculada: **CE20170210513**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 2.159.619,94** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS
Complemento:

Nº: **S/N**
Bairro: **BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE** CEP: **63036310**
Coordenadas Geográficas: **-7.233263, -39.279912**

Data de Início: **05/08/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	22.273,97	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	22.273,97	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	22.273,97	m2

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NOS BAIRROS BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS, REFERENTE AO PT Nº 1068466-49.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DEÓGENES COELHO RODRIGUES - CPF: 002.024.383-82

JUAZEIRO, 06 de AGOSTO de 2020

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **06/08/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214152312**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3b8b
Impresso em: 10/08/2020 às 11:22:14 por: móvel, ip: 201.20.80.14

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-8800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Handwritten signature

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.11.10.01-SEINFRA**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIROS BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS, POR MEIO DO PT N.º 1068466-49 CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR GLOBAL RS: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ (extenso) dias.

Validade da Proposta: _____ (extenso) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ - SEINFRA

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede no(a) _____, Ceará, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a), Sr(a). _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e CREA/CAU-UF n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, tendo como responsável técnico o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CREA/CAU-UF sob o RNP n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.10.01-SEINFRA, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIROS BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS, POR MEIO DO PT Nº 1068466-49 CELEBRADO ENTRA O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.10.01-SEINFRA e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- Para empenho das despesas previstas no subitem anterior, a contratada deverá apresentar prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato.

3.3- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

3.4- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.5- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com

materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.6 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.6.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.7- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de () dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas

do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.28.01-SEINFRA e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;



h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.6- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no

projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no

presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços pelo(a) Eng(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, CREA-____ RNP nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e na Portaria de Designação nº _____, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE do dia _____, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.10.1. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ Nº _____
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
<<<SECRETÁRIO(A)>>>
CONTRATANTE

<<<LICITANTE VENCEDORA>>>
CNPJ Nº _____
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.10.01-SEINFRA. Data e Local de abertura: 27 de novembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte, Ceará. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS BETOLÂNDIA, AEROPORTO, TIRADENTES E PEDRINHAS, POR MEIO DO PT Nº 1068466-49 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **Cópia do Edital:** Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 10 de novembro de 2020. Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra, **Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (11/11/2020);
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (11/11/2020);
- DIÁRIO OFICIAL DA ÚNIAO (11/11/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.10.01-SEINFRA

Data e Local de abertura: 27 de novembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção de pavimentação em pedras toscas com rejuntamento em vias públicas nos Bairros Betolândia, Aeroporto, Tiradentes e Pedrinhas, por meio do PT Nº 1068466-49 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Juazeiro do Norte/CE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de novembro de 2020
MARIA PETINA PEREIRA DE MORAIS BEZERRA
Suplente de Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020-SESAU

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nºs. 10.520/02; nº 13.979/20, alterada pela Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 30/2020-SESAU, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de geradores destinado as atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública para o desenvolvimento de ações de apoio ao enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. Número Identificador no Banco: 844270; Entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 18/11/2020 às 09h:00min (horário de Brasília) e disputa de lances às 09h:30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Pregões. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de novembro de 2020
LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.005/2020 PE

A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2020 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 09.005/2020 PE, Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto a Aquisição de um grupo gerador destinado ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herberster e ao Centro Intensivo de Combate ao Coronavírus-CICC do Município de Maranguape/CE, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br- "Acesso Identificado no link - acesso público". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de Novembro de 2020, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h do dia 24 de Novembro de 2020 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131.

Maranguape-CE, 10 de Novembro de 2020.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1011.01/2020-SRP - Processo Nº 2130.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2130.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de novembro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Desporto. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de veículos tipo van, para atender as necessidades Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro-CE, conforme anexo I. Empresa ganhadora: Jaguaribe Diesel LTDA, CNPJ Nº 07.560.281/0001-05, valor global: R\$ 1.196.000,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.009/2019-05-06PERP. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS GRÁFICOS QUE POSSAM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Contratada: CENTRIX SOLUÇÕES GRÁFICAS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, Valor Global do Contrato 05: R\$ 7.285,10 (sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Contratada: PATRICIANO PACÍFICO DE OLINDA - ME, Valor Global do Contrato 06: R\$ 40.198,28 (quarenta mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Francisca Mary Anne Pinheiro Marreiro e Patrício Pacífico de Olinda - Contratados.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.010/2019-04-PERP. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE QUE POSSAM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Contratada: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME, Valor Global do Contrato 04: R\$ 40.035,22 (quarenta mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Abdon Pinheiro Alves - Contratado.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001/2020-09-316-PERP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. Contratada: PATRICIANO PACÍFICO DE OLINDA - ME. Contratantes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, OUVIDORIA GERAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, CONTROLADORIA GERAL, GABINETE DO PREFEITO. Valor Global do Contrato 09: R\$ 18.663,25 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Valor Global do Contrato 10: R\$ 13.638,00 (treze mil e seiscentos e trinta e oito reais). Valor Global do Contrato 11: R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais). Valor Global do Contrato 12: R\$ 11.793,50 (onze mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Global do Contrato 13: R\$ 12.844,75 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Global do Contrato 14: R\$ 5.211,75 (cinco mil e duzentos e onze reais e sete centavos). Global do Contrato 15: R\$ 6.762,00 (seis mil e setecentos e sessenta e dois reais). Global do Contrato 16: R\$ 17.799,50 (dezessete mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020. Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra - Secretário de Administração e Finanças, Jairton Oliveira Victor - Controlador Geral, Helyane Bessa Mala - Ouvidoria Geral, Rafaela da Silva Mendes - Secretária de Cultura e Turismo, José Adérito de Almeida - Secretário de Esporte, Juventude e Integração, Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antonio Marlos Correia Couto - Secretária de Governo e Desenvolvimento Municipal, Ana Maria Cardoso Nogueira - Gabinete do Prefeito e Patrício Pacífico de Olinda - Contratado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - AMTO, Arlene de Sousa Farias Maciel, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de Novembro de 2020, realizará Leilão Público 100% online de veículos tipo: automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores, resíduos metálicos - sucata ferrosa mista e sucatas diversas, apreendidos no Município de Quixeramobim/CE, já devidamente notificados, por via postal, seus proprietários e as financeiras, conforme Art. 5º, da Lei 13.160 DE 25 de agosto de 2015 combinado com o Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB) e Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016 do CONTRAN. O inteiro teor desse Edital de Convocação Nº 0001/2020, bem como, seus anexos onde constam os lotes a serem leiloados, estarão disponíveis através dos sites do leilão oficial www.montenegrollelos.com.br e da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim - AMTO www.amto.quixeramobim.ce.gov.br. Maiores informações serão obtidas no escritório do Leilão, PABX (85) 3056-8282.

ARLENE DE SOUSA FARIAS MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-0105112020 - SETAS

Objeto: aquisição de diversos materiais de consumo, destinados ao Programa de Primeira Infância do SUAS - com a Coordenação da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 24.11.2020 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bll.compras.com/Home/PublicAccess>. "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 Horas.

Russas/CE, 10 de novembro de 2020

FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.10.19.01FG

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o Processo de Chamamento Público nº 2020.10.19.01FG, cujo objeto é selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento, com data de início de entrega entre os dias 12 de novembro de 2020 e 23 de novembro de 2020. Maiores informações, em dias de expediente normal, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal ou através do telefone (88) 3537-1062.

Salitre/CE, 10 de novembro de 2020

ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2020

Através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Luiz Ibervan Fernandes Ramos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, caput da Lei Federal nº 2.666/93 e suas alterações posteriores, resolve REVOGAR a Licitação de Concorrência Pública Nº SI-CP001/2020, cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchiú, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotonho Sítio dos Negras e Salgado, Riacho do Meio, Cedro (KM 25), Riacho Verde, Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Códia e Jenipapeira, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, conforme especificações constantes do processo em referência.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS

